



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026
SEI N.º 24.0.000001400-8

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA

SUMÁRIO

- 1) Solicitação de contratação, justificativa e autorização (0004886);
- 2) Estudo Técnico Preliminar (0194294);
- 3) Termo de Referência (0200475);
- 4) Declaração da Coordenadoria de Contratações / Justificativa de preços (0216630);
- 5) Indicação orçamentária (0216880);
- 6) Parecer Jurídico (0217252);
- 7) Decisão de mérito (0224748);
- 8) Termo de Dispensa (0224759).



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1) Solicitação de contratação, justificativa e autorização



Protocolo n.º 22.370.636-3

DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado através de Documento de Formalização de Demanda (DFD) (mov.2), elaborado pela Coordenação da Sede Central de Atendimento em Curitiba, cujo objeto é o requerimento da aquisição de porta etiquetas de acrílico, para identificar as salas dos Defensores/as em atuação no local. Como justificativa da demanda, a Coordenação da Sede Central apontou a grande rotatividade de defensores/as em suas respectivas matérias de atuação na referida Sede, o que dificulta a identificação dos/as mesmos/as; sendo necessária a respectiva identificação, nas portas das salas/gabinetes em uso pelos membros/as lotados na Sede Central, com a finalidade de viabilizar a localização dos/as defensores/as públicos/as e as suas áreas de atuação, *“com os nomes e a matéria de cada um”*.

Em adição, para instruir o DFD, aos mov. 3 e 4, a Sede Central juntou orçamento e certidões negativas de um fornecedor do material pretendido.

Por se tratar de demanda de infraestrutura, ao mov. 5 a Coordenadoria-Geral de Administração encaminhou o presente procedimento para análise e manifestação do Departamento de Infraestrutura e Materiais, *“quanto a possibilidade de atendimento da demanda a partir dos serviços atualmente contratados ou em processo de contratação”*.

Ao mov. 6 o DIM informou que *“não há possibilidade do atendimento das demandas pelas contratações atualmente existentes e de que este Departamento tem registro, e possui gerência”*.

Ao mov. 7 consta manifestação da ASCOM, com a informação de que *“não há procedimento que abranja tal objeto e que, pela descrição do produto, trata-se de material escritório para complementar a identificação já existente nas salas”*.

Ao mov. 8 a Coordenadoria-Geral de Administração destacou a ausência de contratação em andamento que possa viabilizar a consecução do objeto, haja vista a sua especificidade.

O procedimento foi encaminhado ao Comitê de Contratações, para análise, em 08/07/2024.

É, em síntese, o relatório.



Certifico que o Documento de Formalização de Demanda (DFD) disposto no presente protocolo foi pautado para análise do Comitê de Contratações da DPE-PR na 7ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 23 de julho de 2024.

Considerando a rotatividade dos/as defensores/as lotados na Sede Central de Atendimento em Curitiba, em suas respectivas matérias de atuação;

Considerando a necessidade de identificar, adequadamente - com nome e matéria - as salas/gabinetes dos/as membros/as que atuam na referida Sede;

Considerando a inexistência de contratação em andamento que possa viabilizar a consecução do objeto do DFD;

Os/as agentes/as públicos/as que compõem o Comitê de Contratações da DPE-PR **aprovaram, por unanimidade**, a solicitação de compra encaminhada através Documento de Formalização de Demanda (DFD).

1. Pelo exposto, nos termos do art. 9º da Res. DPG n.º 375/2023, **declaro autuado o presente procedimento;**

2. Informo que a presente contratação será instruída, com **identificação da contratação sob nº 093/2024**, a ser divulgada na próxima versão do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024;

3. Conforme disposição do art. 6º, inciso III, da Res. DPG n.º 375/2023, encaminhe-se a demanda aprovada à Coordenadoria-Geral de Administração para estabelecimento do rito ordinário da contratação;

4. Após, encaminhem-se os autos ao respectivo Órgão Técnico – Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM), para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme disposições do art. 12 e seguintes da Res. DPG n.º 375/2023, com o prazo estabelecido para o dia **24/09/2024**;

5. O Termo de Referência, por sua vez, deverá ser aprovado até o dia **27/11/2024**;

6. Por fim, o prazo estabelecido para conclusão da contratação é o dia **04/02/2025**.

Curitiba, datado digitalmente.

PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS
Presidente do Comitê de Contratações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

ÓRGÃO/SEDE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME DA(O) SOLICITANTE: Ane Carolina Santos Nascimento

MATRÍCULA:

EMAIL: ane.costa@defensoria.pr.def.br

TELEFONE(S): (41) 3219-7316

2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA

Será necessária a compra de porta etiquetas de acrílico para identificar as salas de cada Defensor Público, em atuação na Sede Central de atendimento em Curitiba

3. MOTIVAÇÃO

A demanda surge devido a rotatividade dos defensores em suas respectivas matérias de atuação, para viabilizar a localização deste e a atuação se faz necessária a identificação nas portas das salas dos defensores públicos da sede central da DPE-PR.

4. RESULTADOS ESPERADOS

O resultado esperado é de que as portas das salas dos defensores públicos estejam devidamente identificadas com os nomes e matéria de cada um.

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: (X) PRODUTO () SERVIÇO () SERVIÇO COM PRODUTO

TIPO DE DEMANDA: () TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (X) OUTRAS

REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

Buscar orçamento com empresas que forneçam o produto que oferecem o melhor preço.

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

No prédio da sede central, há 32 salas de defensores públicos, sendo solicitado 8 unidades a mais para formação de reserva emergencial do item.

LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:

RELAÇÃO DE ANEXOS (caso necessário):



6. DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
1. Suporte para porta fabricado em acrílico	40	R\$640,00	R\$640,00
2.		R\$	R\$
3.		R\$	R\$
4.		R\$	R\$
...		R\$	R\$
TOTAL			R\$640,00

7. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Suporte para porta fabricado em acrílico com 3mm de espessura, com dupla face para fixação. Medidas: 30 x 10 cm.

Apresentou orçamento via aplicativo de mensagens a seguinte empresa:

- MTS Comunicação Visual – R\$16,00 cada suporte

Curitiba, 24 de junho de 2024.

ANE CAROLINA SANTOS NASCIMENTO - GESTÃO OPERACIONAL
SEDE CENTRAL CURITIBA

PATRICIA RODRIGUES
MENDES:33812984881

Assinado de forma digital por
PATRICIA RODRIGUES
MENDES:33812984881
Dados: 2024.06.26 10:38:47 -03'00'

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
DEFENSORA PÚBLICA
COORDENADORA DA SEDE



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2) Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLUÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE POSSIBILITE A IDENTIFICAÇÃO DE SETORES DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE/PR)

PROCESSO nº 24.0.000001400-8

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

CURITIBA, NOVEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. DIRETRIZES GERAIS	4
3. INFORMAÇÕES BÁSICAS	6
4. ÁREA REQUISITANTE	6
5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	7
5.1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO	7
5.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO INSTITUCIONAL	8
6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	9
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	9
7.1. REQUISITOS LEGAIS	9
7.2. REQUISITOS DE TÉCNICOS E DE NEGÓCIO	9
7.3. NATUREZA DA DEMANDA	10
8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO	10
8.1. EXECUÇÃO DIRETA	11
8.2. RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DA INICIATIVA PRIVADA	11
8.3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE COMUNICAÇÃO VISUAL (OUTSOURCING)	12
8.4. AQUISIÇÃO DE BEM COMUM POR MEIO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO	12
8.5. CONCLUSÃO	13
8.6. LEVANTAMENTO DE MERCADO	14
8.7. EMPRESAS PARTICIPANTES DE LICITAÇÃO	17
9. IMPACTOS AMBIENTAIS	19
10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO	21
11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	22
12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	25
13. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS	26
14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	27
15. MAPA DE RISCOS	28
16. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS	29
17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS	30
18. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO	30
19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO	31
20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	31
1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	33
2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	40
3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO	40
4. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	41
5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	42
6. DO MODELO DE GESTÃO	43

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	43
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	44
9. DO REGIME DE EXECUÇÃO	45
10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES	48
11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO	49
12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	49
13. DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	50
14. DA GARANTIA CONTRATUAL	50
15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	51
16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	52
17. DO FORO	52
APÊNDICE I - MANUAL DE APLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE	53
APÊNDICE II - MANUAL PARA O SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS SEDES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	80

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) “é um instrumento da Lei de Licitações fundamentado na premissa de que, para a efetivação de uma governança eficiente em uma contratação pública, é necessário garantir logo na fase inicial, um planejamento fundado na escolha da solução mais adequada, entre as soluções técnicas disponíveis, para resolução do problema” (PARANÁ, 2025)¹

Neste sentido, o presente ETP tem por objetivo subsidiar a escolha da solução mais adequada para atender a necessidade de aquisição de material que possibilite a identificação de setores da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

2. DIRETRIZES GERAIS

O presente estudo tem fundamentação na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como na Resolução DPG n.º 375/2023, não havendo a necessidade de restringir o acesso ao documento ou classificá-lo nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Cabe mencionar que não há estoque destes itens, porém a Defensoria Pública do Paraná (DPE/PR) realizou a contratação de objetos similares nos anos de 2019 e 2022, conforme descrição a seguir:

CONTRATAÇÃO	ATA SRP	OBJETO	ADJUDICATÁRIO	PRAZO DE VALIDADE
PE 02/2019 ²	03/2019	PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO/NÚCLEOS: Em aço escovado (conforme modelo ilustrativo Anexo I.C); Impressão: Digital, preto, frente; Tamanho: 10cm (altura) X 30cm (largura); Acabamento: Corte Reto; Fixação: autoadesivo; Criação da arte: Inclusa;	JB Artes Visuais	04/04/2020

¹PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado. Cartilha de obras e serviços de engenharia: estudo técnico preliminar conforme a Lei n.º 14.133/2021. Curitiba: TCEPR, 2025. 84 p.; il. col.

² Disponível em: <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-No-0022019>



		<p>PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO – com a inscrição “DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ”: Em aço escovado; Impressão: Digital, colorido, frente; Tamanho: 15cm (altura) X 45cm (largura); Acabamento: Corte Reto. Fixação: autoadesivo; Com brasões oficiais do Estado do Paraná e da Instituição (cores oficiais conforme Anexos I.F e I.E)); Criação da arte inclusa.</p> <p>PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM PVC: Em chapa de PVC 2mm, adesivo vinil (conforme modelo ilustrativo ANEXO 7); Impressão: Digital, colorido, frente (verde/branco); Tamanho: 15cm (altura) X 25cm (largura); Acabamento: Corte reto; Fixação: autoadesivo; Criação da arte: Inclusa</p>		
PE 09/2022 ³	15/2022	<p>PLACA 1 - PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO INOX ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/NÚCLEOS: Em aço inox 304 escovado, gravadas em baixo relevo em monocromática com tinta automotiva, com: 1,2mm de espessura, (conforme modelo ilustrativo Apêndice I.A); Tamanho: 10cm (altura) x 30cm (largura); Acabamento: Corte Reto e polido; Fixação: Autoadesivo de muito alta adesão; Criação de arte: Inclusa</p> <p>PLACA 2 - PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO INOX - com a inscrição "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ" com brasões oficiais do Estado do Paraná e da Instituição (conforme imagens e tipografia dos Apêndices I.B e I.C): Em aço inox 304 escovado, gravadas em baixo relevo colorida com tinta automotiva, com: 1,5 mm de espessura, (conforme modelo ilustrativo Apêndice I.A) Tamanho: 15cm (altura) X 45cm (largura); Acabamento: Corte Reto e polido.Fixação: autoadesivo de muito alta adesão; Criação da arte: Inclusa.</p>	EDIR SUSSEL & CIA LTDA	26/07/2023

³ Disponível em:

https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Transparencia/Atas/ARP_003_2019_assinada_-_JB.pdf

		PLACA 3 - PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO INOX: Em aço inox 304 escovado, gravadas em baixo relevo em monocromática com tinta automotiva, com: 0,8 mm de espessura (conforme modelo ilustrativo Apêndice I.D); Tamanho: 15cm (altura) X 25cm (largura); Acabamento: Corte reto e polido; Fixação: autoadesivo de muito alta adesão; Criação da arte: Inclusa		
DISPENSA 11/2024 ⁴		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável		CIA DAS PLACAS LTDA

Em atendimento ao Documento de Formalização da Demanda (DFD SEI nº 0004886), o objeto da contratação deverá apresentar, como diferencial em relação a aquisições anteriores, a característica de fácil intercambialidade. Essa funcionalidade é indispensável para se adequar à rotatividade e às repentinas alterações de *layout* dos setores, garantindo que o bem permaneça funcional e adequado ao seu propósito.

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O número do presente ETP será o 093/2024, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).

A principal responsável pela sua elaboração é a servidora Andressa Aparecida Gama, assessorada pelas informações e orientações trazidas pela Diretoria de Operações.

A categoria do objeto do presente ETP é a aquisição eventual de materiais ou serviços comuns.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente contratação foi requisitada pelo Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar (CEAM), sendo o órgão supridor a Diretoria de Operações conforme as

⁴ Disponível em:

<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Dispensa-de-Licitacao-no-0112024-CIA-das-Placas-LTDA>

alterações na estrutura organizacional e funcional da Defensoria Pública do Estado do Paraná, previstas na Lei Complementar Estadual n.º 271/2024, dispostas no PCA 2024⁵.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A análise acerca da necessidade da presente contratação será dividida em duas subseções (i) definição do problema a ser resolvido e (ii) necessidade da contratação dentro do contexto institucional.

5.1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A necessidade que originou esta demanda está relacionada à lacuna na comunicação visual e na organização interna da Sede Central de Atendimento em Curitiba, causada pela ausência de um sistema de identificação padronizado e flexível para as salas e gabinetes dos Defensores Públicos. Esta deficiência é diretamente agravada pela alta e constante rotatividade dos membros em suas respectivas matérias de atuação, conforme apontado pela área demandante. Cabe ainda mencionar que a perspectiva de expansão da Defensoria Pública do Estado do Paraná proporciona necessidade desse tipo de contratação, para que haja organização e pronto atendimento à população.

Atualmente, essa carência de identificação clara gera as seguintes consequências negativas, como: desprendimento de tempo desnecessário para localizar membros, interrupções e atrasos nos fluxos de trabalho internos, percepções negativas por parte do cidadão que busca atendimento podem ser direcionados incorretamente ou ter seu tempo de espera aumentado, dificuldade na gestão do espaço físico e a orientação de novos servidores, estagiários e assistidos.

Portanto, o problema não se restringe à simples ausência de placas, mas representa um obstáculo à plena eficiência operacional, à celeridade dos atendimentos e à clareza na prestação do serviço público.

⁵ Disponível em :
https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-08/plano_de_contratacoes_anual_de_2024_-_versao_12_-_assinada.pdf

5.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO INSTITUCIONAL

Inicialmente, cabe observar que atualmente a Defensoria Pública não dispõe de estoque, Ata de Registro de Preços ou contrato vigente para que possa suprir a demanda por este tipo de material ou outros semelhantes que possa exercer a função de identificar de modo formal setores e gabinetes.

A identificação adequada das salas e ambientes é fundamental para a organização e o bom funcionamento da Defensoria como um todo. A contratação visa oportunizar que tanto o público externo quanto os servidores e membros da instituição possam localizar facilmente os setores, Defensores e suas áreas de atuação, promovendo um ambiente mais organizado e profissional. A solução proposta, de "porta etiquetas e placas de identificação", permitirá a troca ágil das informações (nome e matéria), adequando-se à dinâmica de rotatividade dos membros e servidores.

A contratação transcende a mera aquisição de material de expediente, sendo uma necessidade estratégica para a qualificação do ambiente de atendimento e de trabalho na principal unidade de contato com o público em Curitiba. A necessidade se justifica sob as perspectivas de manter um ambiente devidamente sinalizado para a eficiência administrativa, otimizando o tempo de todos, reduz o retrabalho com informações e direcionamentos, e proporciona que o assistido seja encaminhado ao local correto com celeridade. A organização e a padronização do ambiente físico refletem o profissionalismo e o respeito da instituição para com seus membros e, principalmente, para com o cidadão. Uma identificação clara e padronizada contribui para uma imagem de ordem, transparência e acolhimento, elementos essenciais à missão da Defensoria Pública. A correta sinalização dos ambientes é, também, uma ferramenta de acessibilidade informacional, garantindo que todos os usuários, incluindo aqueles com dificuldades de orientação, possam navegar pelo espaço com autonomia e segurança.

Desta forma, identificou-se a necessidade de placas de identificação como elemento fundamental para a promoção de um ambiente institucional bem estruturado e alinhado com as normas de organização e acessibilidade, o que resultou na demanda específica para o atendimento a essa finalidade.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta demanda de aquisição foi inserida no Plano de Contratações Anual (PCA), estando registrada sob o número **093/2024**, o que evidencia o planejamento prévio e a compatibilidade da contratação com os objetivos estratégicos da DPE/PR para o presente exercício.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos indispensáveis para o atendimento da necessidade com padrões mínimos de qualidade e que deverão ser observados e/ou realizados pela empresa a ser contratada são divididos da seguinte forma:

7.1. REQUISITOS LEGAIS

Os materiais deverão assegurar conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Resolução DPG n.º 375/2023 (Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da DPE/PR), Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente no que tange à qualidade, segurança e garantia dos produtos.

7.2. REQUISITOS DE TÉCNICOS E DE NEGÓCIO

- 7.2.1. Capacidade de entregar os produtos na na Cidade de Curitiba ou Região Metropolitana de Curitiba;
- 7.2.2. Capacidade de entregar os produtos de forma intermitente;
- 7.2.3. Custeamento de todas as despesas de transporte e entrega do objeto;
- 7.2.4. Todos os produtos devem ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos, rachaduras, lascas ou imperfeições que comprometam sua estética ou funcionalidade;
- 7.2.5. As placas de identificação devem ser confeccionadas com materiais duráveis, resistentes à ação do tempo e compatíveis com o ambiente onde serão instaladas.
- 7.2.6. Os materiais devem apresentar acabamento uniforme, sem imperfeições, bolhas, rebarbas ou falhas de impressão.

- 7.2.7. Os materiais escolhidos devem, preferencialmente, ser recicláveis ou oriundos de processos de menor impacto ambiental, contribuindo para práticas ambientalmente sustentáveis.
- 7.2.8. As placas devem ser de fácil manutenção, permitindo a limpeza e eventual substituição sem geração excessiva de resíduos.
- 7.2.9. Os produtos deverão obedecer, quando aplicável às normas técnicas pertinentes, e aos padrões de qualidade e de material previstos no processo licitatório;
- 7.2.10. Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e seguras, que garantam sua integridade durante o transporte e o armazenamento;
- 7.2.11. As embalagens devem ter o menor volume possível e, preferencialmente, utilizar materiais recicláveis, em alinhamento com as práticas de sustentabilidade da contratação;
- 7.2.12. Estrita conformidade com as especificações técnicas constantes nos anexos deste documento, incluindo padrões de qualidade e prazos estabelecidos;
- 7.2.13. Adequação aos padrões estabelecidos no Manual de Identidade Visual da DPE-PR.
- 7.2.14. Flexibilidade na adaptação das soluções de sinalização às características de cada unidade.
- 7.2.15. Se possível adoção de práticas sustentáveis e materiais ecologicamente adequados, para conformidade com a legislação ambiental vigente.

7.3. NATUREZA DA DEMANDA

A presente demanda se caracteriza como **eventual e de natureza não contínua**.

8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando os requisitos para a presente contratação, identificou-se as seguintes soluções a serem debatidas: execução direta; recebimento de doações da iniciativa privada; Parceria com Cooperativas e Pequenos Empreendimentos Sociais para Confecção dos Materiais Promocionais; Fornecimento Modular de Itens Institucionais: Seleção Avulsa, e Fornecimento Modular de Itens Institucionais de forma Personalizada Conforme Demanda de cada evento.

8.1. EXECUÇÃO DIRETA

A realização direta, ou seja, a confecção desses itens pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, não configura uma opção viável. Haja vista que são itens industrializados ou que sofrem alguma interferência industrial destoando de toda finalidade deste órgão, o qual os itens a serem contratados servem para subsidiar que a atividade fim seja realizada e operada com excelência.

Nesse contexto, para tornar viável a execução direta, seria necessário um investimento inicial considerável na aquisição de recursos, exigiria a aquisição de matéria-prima (chapas de acrílico ou PVC), o uso de maquinário específico (como equipamentos de corte a laser e polimento) e a alocação de servidores para a confecção. Dessa maneira, a solução se revela antieconômico face à natureza da demanda, assim é uma medida inviável para esta Administração Pública. A instituição não possui em seu quadro servidores com expertise técnica para tal atividade, nem dispõe da infraestrutura e dos equipamentos necessários. A aquisição de maquinário para uma demanda pontual e de baixo volume representaria um investimento inicial elevado e injustificável, ferindo o princípio da economicidade.

A atividade-fim da Defensoria Pública é a prestação de assistência jurídica, sendo a fabricação de placas identificadoras de ambientes é uma atividade completamente alheia à sua missão institucional.

8.2. RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DA INICIATIVA PRIVADA

Esta solução consistiria em obter os itens necessários por meio de doações de entidades privadas ou pessoas físicas, eliminando o custo de aquisição. Contudo, esta alternativa apresenta um alto grau de imprevisibilidade e incerteza, sendo incompatível com a necessidade de um planejamento alinhado com as necessidades da Defensoria Pública em um prazo mínimo de 12 meses.

Os itens recebidos por doação, em geral, não possuem padronização de marca, modelo ou qualidade, o que inviabiliza o atendimento aos requisitos técnicos detalhados. Além disso, não há garantia do recebimento dos quantitativos necessários nem da conformidade com requisitos

necessários. Portanto, embora possa ser uma fonte pontual de bens, não se configura como uma solução sistêmica e confiável para resolver o problema para a presente necessidade.

8.3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE COMUNICAÇÃO VISUAL (OUTSOURCING)

Esta alternativa consistiria em contratar uma empresa especializada para gerenciar toda a sinalização da unidade, incluindo a criação, instalação e atualização das placas de identificação conforme a demanda, seja por rotatividade de pessoal ou organização de layouts em geral. Seria um contrato de serviço contínuo, com pagamentos periódicos.

A principal vantagem seria a transferência da responsabilidade pela atualização das placas, solucionando diretamente o problema da rotatividade mencionado na motivação da demanda. Porém esta solução é desproporcional à necessidade específica apresentada. A demanda atual não possui alto dimensionamento, além de ser específica e pontual. Um contrato de serviço contínuo de comunicação visual seria excessivamente complexo e oneroso para o escopo do problema. O custo administrativo para gerir e fiscalizar tal contrato seria muito superior ao de uma simples aquisição de bem, tornando a solução ineficiente e antieconômica para o caso concreto.

8.4. AQUISIÇÃO DE BEM COMUM POR MEIO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO

Esta é a alternativa clássica de aquisição, na qual a Administração Pública realiza um procedimento de contratação direta (em razão do valor) ou licitatório para comprar um produto acabado, conforme especificações técnicas detalhadas, conforme especificações usuais de mercado. O fornecedor entrega o bem pronto para o pronto uso da Administração.

Este modelo de aquisição demonstra ser a solução de melhor custo-benefício. A Administração aproveita a expertise e a economia de escala de fornecedores já estabelecidos no mercado, obtendo um produto de qualidade com menor custo. Permitindo um processo de contratação simples e célere. Trata-se de um produto comum, ofertado por um grande número de empresas, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, o que permite ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa. A qualidade do produto final depende

de uma especificação técnica bem detalhada no Termo de Referência e de uma conferência rigorosa no ato do recebimento, o que é um risco plenamente gerenciável pelo fiscal do contrato.

8.5. CONCLUSÃO

Para sintetizar a análise, o quadro abaixo compara as alternativas com base em critérios essenciais para a Administração:

Solução Avaliada	Vantagens (Prós)	Desvantagens (Contras)	Viabilidade
1. Execução Direta	Nenhuma vantagem prática ou economicamente viável foi identificada.	Custo de investimento elevado; ausência de expertise técnica e infraestrutura; desalinhamento com a missão institucional da DPE/PR.	Inviável
2. Recebimento de Doações	Ausência de custo de aquisição.	Alta imprevisibilidade; incapacidade de garantir padronização e atendimento aos requisitos técnicos; não configura uma solução sistêmica e confiável.	Inadequada
3. Serviço Contínuo de Comunicação Visual (Outsourcing)	Transfere a responsabilidade pela atualização contínua das identificações.	Solução desproporcional à demanda específica; custo elevado e complexidade contratual e de fiscalização injustificáveis para o escopo.	Antieconômica
4. Aquisição de Bem Comum por Fornecedor Especializado	Melhor custo-benefício; processo de contratação simples e ágil; fomenta a ampla competitividade de mercado; garante a qualidade e padronização do produto.	A qualidade do produto depende de uma especificação técnica bem detalhada, risco considerado gerenciável.	Recomendada

Com base na análise comparativa das alternativas, e em alinhamento com os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento que regem a contratação pública, sugere-se que seja utilizada a alternativa de aquisição de bem comum por meio de fornecedor especializado, a qual se apresenta como a solução mais vantajosa, eficiente e adequada para atender à demanda.

Esta modalidade destaca-se pela simplicidade do processo de contratação e por fomentar a ampla competitividade no mercado, o que potencializa a obtenção de uma proposta econômica

e de qualidade. A gestão do risco associado à qualidade do produto é plenamente gerenciável por meio de especificações técnicas precisas no Termo de Referência e de uma fiscalização atenta no ato do recebimento.

As demais alternativas foram consideradas inadequadas pelos seguintes motivos:

- A execução direta mostrou-se inviável, por ser uma atividade alheia à missão institucional da Defensoria Pública e antieconômica, ao exigir investimentos em maquinário e pessoal especializado para uma demanda de baixa complexidade e volume.
- O recebimento de doações foi descartado por sua alta imprevisibilidade e pela incapacidade de garantir a padronização e a qualidade técnica exigidas, não se configurando como uma solução sistêmica e confiável.
- A Contratação de um serviço contínuo de comunicação visual foi considerada desproporcional e excessivamente onerosa para o escopo específico da demanda, representando uma solução ineficiente para um problema pontual.

Dessa forma, a aquisição direta do produto acabado não apenas resolve o problema de forma eficaz, mas o faz de maneira racional, célere e alinhada à boa gestão dos recursos públicos, sendo, portanto, a solução recomendada para prosseguimento nas próximas fases da contratação.

8.6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o propósito de validar a solução proposta e identificar as melhores práticas de mercado, foi realizado um estudo comparativo de contratações similares. A pesquisa teve como objetivos principais verificar a viabilidade da solução pretendida, identificar os modelos de contratação mais utilizados por órgãos públicos, e comparar escopo, valores e formas de execução adotadas.

Primeiramente, realizou-se pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com objetivo de encontrar licitações que contemplassem o objeto solicitado — placas para identificação — é um bem comum e de fácil acesso, ofertado por uma gama diversificada de empresas apresentado um quadro com as contratações encontradas.

A metodologia da pesquisa consistiu na consulta ao banco de dados do Portal Nacional de Contratações, e análise de algumas contratações ocorridas em maio e agosto de 2025:



CONTRATAÇÕES SIMILARES	
Unidade compradora:	250026 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MS/PA - MINISTERIO DA SAUDE⁶
	Contratação Direta nº 90007/2025
Id contratação PNCP:	00394544000185-1-001936/2025
OBJETO:	Aquisição de material de consumo - placas de identificação.
Unidade compradora:	9479 - CS CASA CIVIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL⁷
	Contratação Direta nº 9063/2025
Id contratação PNCP:	87934675000196-1-000221/2025
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica, em Placa de Acrílico, para identificação de ambientes, portas e janelas do Palácio Piratini, com o objetivo de facilitar a localização e comunicação de demandas de manutenção, promover a organização dos espaços e contribuir para a preservação e valorização do patrimônio público
Unidade compradora:	453737 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO SERGIPE⁸
	Contratação Direta nº 39/2025
Id contratação PNCP:	13170790000103-1-000055/2025
OBJETO:	Aquisição de placas em acrílico para identificação das instalações e fita adesiva para demarcação de portas e paredes de vidro para atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.
Unidade compradora:	771301 - CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ - COMANDO DA MARINHA⁹
	Contratação Direta nº 90017/2025

⁶ Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394544000185/2025/1936> - acesso em 10/09/2025

⁷ Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/87934675000196/2025/221> - acesso em 10/09/2025

⁸ Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/13170790000103/2025/55> - acesso em 10/09/2025

⁹ Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394502002864/2025/3083> - acesso em 10/09/2025



Id contratação PNCP:	00394502002864-1-003083/2025
OBJETO:	Aquisição de placas de acrílico e tapetes vinílicos para sanar discrepância de Inspeção Administrativa Militar (IAM) do COMRJ, que se justifica por ter como objetivo a manutenção das instalações deste Centro.
Unidade compradora:	Unidade compradora: 1 - MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS¹⁰ Edital nº 71/2025
Id contratação PNCP:	88587183000134-1-000184/2025
OBJETO:	Aquisição de material e serviços gráficos para as secretarias municipais.
Unidade compradora:	1 - PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE SANTA FE DE GOIAS¹¹ Contratação Direta nº (11686) 3216-0/2025
Id contratação PNCP:	25107517000105-1-000224/2025
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção de adesivos impressos para plotagem de veículos oficiais e a produção de placas em acrílico para identificação de salas e setores da Administração Municipal, conforme as necessidades das secretarias municipais.
Unidade compradora:	14304 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - ESTADO DE GOIÁS¹² Contratação Direta nº 115449/2025
Id contratação PNCP:	01409580000138-1-001599/2025
OBJETO:	Confecção de placas de acrílico 42 cm x 59,4 cm e 3mm de espessura, personalizadas por impressão UV, conforme arte aprovada e fixação por fita dupla face de alta aderência.
Unidade compradora:	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA¹³ Edital nº 90021/2025
Id contratação PNCP:	10817343000105-1-000072/2025

¹⁰ Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/184> - acesso em 10/09/2025

¹¹ Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/25107517000105/2025/224> - acesso em 10/09/2025

¹² Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2025/1599> - acesso em 10/09/2025

¹³ Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/10817343000105/2025/000072> - acesso em 04/11/2025



PNCP:	
OBJETO:	Aquisição de PLACAS, SERVIÇOS DE HORA MÁQUINAS E OUTROS nos termos da tabela , abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Unidade compradora:	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS¹⁴ Edital nº 90059/2025
Id contratação PNCP:	95591764000105-1-000139/2025
OBJETO:	Registro de Preços para a aquisição de Extintores de Incêndio e sinalização para UFSM
Unidade compradora:	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO¹⁵ Edital nº 90018/2025
Id contratação PNCP:	00820295000142-1-000046/2025
OBJETO:	Formação de Registro de Preços para para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

8.7. EMPRESAS PARTICIPANTES DE LICITAÇÃO

Foi realizado levantamento de empresas participantes de licitação pelo período de 1 ano a 2 anos com auxílio do Mapa de Fornecedores da ferramenta Banco de Preços. Para a geração do Mapa de Fornecedores do Banco de Preços é necessário informar os CATMAT ou CATSER correspondentes para que a ferramenta busque por licitações anteriores. Por isso, o mapa gerado serve como base para conhecimento das empresas participantes de licitações que possam fornecer itens similares desse mesmo mercado de atuação.

CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EMPRESAS
--------	-----------	------------------------

¹⁴ Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/95591764000105/2025/000139> - acesso em 04/11/2025

¹⁵ Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/00820295000142/2025/000046> - acesso em 04/11/2025

364135	Placa Identificação - Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Altura: 10 CM Aplicação: Sinalização Ambiente Espessura: 3 MM Características Adicionais 1: Aplicação De Texto	9
605437	Placa Identificação - Material: Acrílico Transparente Características Adicionais 1: Para Folha A4 Vertical C/ Fita Dupla Face, Avisos Tipo: Display Duplo (Sanduiche) Fixação: Em Qualquer Superfície	48
440485	Placa Acrílica - Material: Acrílico Cor: Incolor Comprimento: 30 CM Altura: 10 CM	25
356572	Placa Identificação - Material: Acrílico Comprimento: 300 MM Altura: 105 MM Aplicação: Identificação Dos Departamentos Espessura: 2 MM Características Adicionais 1: Fita Adesiva Dupla	29
602469	Placa - Tipo: Inauguração Material: Aço Altura: 17 CM Largura: 27 CM Espessura: 1,5 MM Cor: Prata Acabamento Superficial: Escovado Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	140
473410	Placa Sinalizadora - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Sinalização Interna E Externa Formato: Retangular Largura: 50 CM Altura: 70 CM Características Adicionais: Conforme Modelo Espessura: 3 MM	83
458604	Placa - Tipo: Inauguração Material: Aço Inoxidável Altura: 0,30 M Largura: 50 CM Acabamento Superficial: Em Baixo Relevo Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	70
399489	Vidro Temperado - Espessura: 6 MM Cor: Incolor Características Adicionais: Tipo Cristal Float, Jateado Com Bordas Lapidadas	8

Para a geração do Mapa de Fornecedores do Banco de Preços é necessário informar os CATMAT ou CATSER correspondentes para que a ferramenta busque por licitações anteriores. Por isso, o mapa gerado serve como base para conhecimento das empresas participantes de licitações que possam fornecer itens similares desse mesmo mercado de atuação.

Para análise das soluções, foram consideradas as informações constantes no DFD – Documento de Formalização de Demanda. Os materiais de acrílico, PVC, aço inox e vidro são conhecidos pela durabilidade e resistência às intempéries, o que permite maior longevidade da sinalização, especialmente em ambientes internos e externos. Essas características reduzem a necessidade de manutenções e substituições frequentes, otimizando os custos e recursos ao longo do tempo.

A utilização de placas de identificação permite a padronização da identificação visual das sedes, melhorando a uniformidade e a identidade visual da instituição em todas as localidades. Essa padronização reforça a imagem institucional e facilita o reconhecimento da Defensoria Pública pela população.

Portanto, a escolha de placas e letreiros, em suas diferentes dimensões e materiais, se justifica pela versatilidade, durabilidade, padronização, conformidade com as normas, custo-benefício, facilidade de instalação e sustentabilidade. Esses elementos, combinados, podem oferecer uma solução eficiente e completa para a identificação visual das sedes da Defensoria Pública do Paraná.

Observa-se que este mercado é caracterizado pela ampla competitividade e pela presença de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Indicando um cenário favorável para a obtenção de propostas vantajosas e para a aplicação das políticas de tratamento diferenciado previstas nas legislações em vigor.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de bens, mesmo os de natureza simples como os suportes de acrílico, envolve impactos ambientais que devem ser considerados e gerenciados durante o planejamento da contratação, em alinhamento com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. Os principais impactos identificados e suas respectivas medidas mitigadoras são:

- O acrílico convencional é um polímero termoplástico derivado do petróleo, um recurso não renovável. Seu processo de fabricação consome energia e pode gerar emissões de gases de efeito estufa.
 - **Medida Mitigadora:** Sugerir que o acrílico utilizado seja proveniente de fontes recicladas. Esta medida fomenta a economia circular, diminui a demanda por matéria-prima virgem e reduz a pegada de carbono do produto.
- O PVC (Policloreto de Vinila) é um polímero sintético que, embora utilize menos petróleo que outros plásticos, consome cloro em sua fabricação. Seu processo produtivo é intensivo em energia. Além disso, a presença de aditivos (como plastificantes) e o potencial de liberação de substâncias tóxicas, caso o descarte seja feito por incineração inadequada, são pontos de atenção ambiental.

-
- **Medida Mitigadora:** Sugerir que o fornecedor utilize PVC que seja livre de metais pesados e plastificantes ftalatos (considerados mais nocivos). Adicionalmente, priorizar fornecedores que comprovem a utilização de PVC reciclado em sua composição, reduzindo a demanda por matéria-prima virgem.
 - O aço inoxidável é produzido a partir da mineração de recursos como minério de ferro, cromo e níquel, sendo este um processo com alto consumo de energia e que gera impactos pela extração mineral. A fundição e o processamento do aço também são responsáveis por emissões de gases de efeito estufa.
 - **Medida Mitigadora:** A principal vantagem do aço inox é sua altíssima e infinita reciclabilidade, sem perda de qualidade. A medida mitigadora será sugerir/exigir que o aço inox utilizado contenha um alto percentual de material reciclado em sua composição (uma prática comum na indústria siderúrgica). Esta ação fomenta a economia circular, reduz a necessidade de mineração de matéria-prima virgem e diminui a pegada energética do produto final.
 - O Vidro (Painel Diretório Modular): A fabricação do vidro, embora utilize matérias-primas naturais e abundantes (como a sílica/areia), é um processo industrial de alta intensidade energética. A fusão dos componentes exige temperaturas elevadíssimas, mantidas por longos períodos, o que tradicionalmente resulta em alto consumo de combustíveis fósseis e, conseqüentemente, emissões significativas de gases de efeito estufa.
 - **Medida Mitigadora:** De forma muito similar ao aço inoxidável, o vidro é 100% e infinitamente reciclável, sem qualquer perda de qualidade. A medida mitigadora seria sugerir que o vidro utilizado no painel contenha um percentual de material reciclado (caco de vidro) em sua composição. Esta prática reduz o consumo de energia no processo de fusão e diminui a necessidade de extração de matéria-prima virgem. Adicionalmente, a própria natureza modular do painel diretório é uma medida de sustentabilidade, pois permite a atualização das informações sem a necessidade de descartar a estrutura principal, aumentando sua vida útil.

- A entrega dos produtos inevitavelmente gera resíduos de embalagens (plásticos, papelão, fitas adesivas), que podem sobrecarregar aterros sanitários se não forem gerenciados adequadamente.
 - **Medida Mitigadora:** Utilização de embalagens com o menor volume possível, priorizando materiais recicláveis ou de fonte renovável (como papel e papelão). Adicionalmente, a contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada de quaisquer resíduos gerados no processo de entrega no local.
- Por não ser biodegradável, o descarte incorreto do acrílico em aterros comuns contribui para a poluição e o acúmulo de resíduos plásticos no meio ambiente.
 - **Medida Mitigadora:** A própria solução escolhida (suporte reutilizável com etiqueta intercambiável) já é uma medida de mitigação, pois evita o descarte da placa inteira a cada mudança de pessoal. Adicionalmente, a Administração poderá planejar o descarte futuro dos suportes que se tornarem inservíveis (por quebra ou desgaste), encaminhando-os para cooperativas ou empresas de reciclagem especializadas. O Termo de Referência poderá solicitar que o fornecedor informe sobre a reciclabilidade do material.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A metodologia para a estimativa das quantidades foi definida a partir do levantamento direto da necessidade primária da unidade demandante, considerando ainda a possível expansão institucional acrescida de um quantitativo para a formação de uma reserva técnica. Tal medida visa garantir não apenas o atendimento imediato, mas também a eficiência e a economicidade em futuras reposições.

A composição do quantitativo é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)
------	----------------	----------------

1	Suporte para porta fabricado em acrílico 30cmx 10cm	150
2	Suporte para porta fabricado em acrílico 31cm x 22cm	50
3	Placas Indicativas com pictogramas	65
4	Quadro geral de ocupação predial (mapa do prédio)	120
5	Identificação de componentes administrativos - tamanho grande	15
6	Placas de sinalização diretivas	30
7	Placas de aço inox para identificação das portas	210
8	Placas de Inauguração	15
9	Painel diretório modular e evolutivo - para recepção/portaria de edifícios comerciais	1

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação apresentada neste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade fornecer um referencial preliminar para o planejamento da despesa. Destaca-se que essa estimativa não se confunde com a estimativa de preços que constará no Termo de Referência (TR), a qual seguirá as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e será composta por fontes de pesquisa detalhadas, conforme exigido para a instrução do processo licitatório.

Conforme apontam Alves e Ferraz (2025)¹⁶, a estimativa de valor no Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma etapa prévia e estratégica do planejamento das contratações públicas, representando uma projeção aproximada de custos voltada à comparação entre as alternativas disponíveis no mercado e o alinhamento aos limites orçamentários da instituição, evitando decisões incompatíveis com a realidade financeira do órgão.

¹⁶ ALVES, Felipe Dalenogare; FERRAZ, Fabiane Barbosa. A estimativa do valor da contratação no Estudo Técnico Preliminar à luz do princípio do planejamento das contratações públicas. In: FURTADO, Madeline Rocha; FURTADO, Monique Rafaella Rocha (coord.). O planejamento das contratações: estudos técnicos preliminares e termos de referência: teoria e aplicação sob a égide da Lei no 14.133/2021. Belo Horizonte: Fórum, 2025. p. 411-428.

Nesse contexto, a estimativa do valor da contratação apresentada neste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade fornecer um referencial preliminar para o planejamento da despesa. Ressalta-se que essa estimativa não se confunde com a que constará no Termo de Referência (TR), a qual tem por finalidade definir o valor de referência da licitação, observando as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A projeção de valor nesta fase do planejamento, conforme exigido pelo art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021, tem como principal objetivo fornecer uma noção preliminar de custo para a Administração. Essa estimativa inicial é fundamental para análises de viabilidade orçamentária e para a definição da modalidade licitatória, e não se confunde com a pesquisa de preços detalhada que fundamentará o valor de referência do certame.

Nesse contexto, a metodologia utilizada para os itens fabricados em acrílico, a estimativa desta contratação será baseada nos preços de contratações públicas encontradas em pesquisas na ferramenta Banco de Preços. A escolha por esta ferramenta como parâmetro principal reside na confiabilidade e na transparência dos dados, que representam valores de mercado já praticados e aceitos pela Administração Pública. Este método oferece uma base de cálculo para a análise de viabilidade da contratação.

Como parametrização foi utilizado como filtros:

- a) Licitações ocorridas em âmbito nacional, independente da modalidade de licitação, porém que atendem os parâmetros mínimos do DFD, e que ocorram entre os meses de junho, julho e agosto. Assim a pesquisa retornou cinco valores¹⁷.

Considerando os requisitos de contratação, as soluções escolhidas, e os parâmetros aplicados à ferramenta Banco de Preços, a estimativa do valor da contratação resultou na seguinte tabela:

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR ESTIMADO unitário (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):

¹⁷ Disponíveis em: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394502002864/2025/003083>
<https://pncp.gov.br/app/editais/02542538000153/2025/56>
<https://pncp.gov.br/app/editais/10673078000120/2025/000058>
<https://pncp.gov.br/app/editais/07248660000135/2025/000025>
<https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/009068>

1	Suporte para porta fabricado em acrílico 30cmx 10cm	150	R\$ 29,01	R\$ 4.351,50
2	Suporte para porta fabricado em acrílico 31cm x 22cm	50	R\$ 29,01	R\$ 1.450,50

b) Para os itens fabricados em material PVC, a licitação 90001/2025 dada SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA TERCEIRA REGIÃO FISCAL (UASG 170040)¹⁸, item 15, foi utilizada como referência de preço. O parâmetro adotado nessa licitação foi o metro quadrado (m²). Considerando que se trata de produtos personalizados, este parâmetro foi considerado adequado, pois representa um preço público que pode ser aplicado a todas as medidas dos itens presentes na tabela subsequente:

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR ESTIMADO unitário (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
3	Placas Indicativas com pictogramas	65	R\$ 10,13	R\$ 658,45
4	Quadro geral de ocupação predial (mapa do prédio)	120	R\$ 15,55	R\$ 1.866,00
5	Identificação de componentes administrativos - tamanho grande	15	R\$ 50,63	R\$ 759,45
6	Placas de sinalização diretivas	30	R\$ 25,92	R\$ 777,60

c) O valor referente às placas que utilizam o aço inox como matéria-prima (Placas de aço inox para identificação das portas e Placas de Inauguração) foi calculado com base na última licitação, com o valor atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Os valores seguem detalhados abaixo:

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL (R\$):

¹⁸ Disponível em:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=17004005900012025> ou <https://pncp.gov.br/app/editais/00394460000141/2025/000020> - acesso em 05/11/2025.

			unitário (R\$):	
7	Placas de aço inox para identificação das portas	210	R\$ 60,27	R\$ 12.656,70
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR ESTIMADO unitário (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
8	Placas de Inauguração	15	R\$ 596,72	R\$ 8.950,80

c) O valor de referência para o Painel diretório modular e evolutivo, o qual é fabricado em vidro temperado, foi estabelecido com base em uma pesquisa de mercado conduzida pela Diretoria de Comunicação (DICOM), Doc. SEI nº 0186941, apensado ao processo nº 25.0.000010498-4 :

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR ESTIMADO unitário (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
9	Painel diretório modular e evolutivo - para recepção/portaria de edifícios comerciais	1	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00

O valor total apurado para esta contratação, estimado em R\$33.819,50 (trinta e três mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), deve ser compreendido à luz do modelo de execução a ser adotado.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em análise acerca do presente objeto de estudo de contratação, considerando os termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, será adotado o parcelamento do objeto conforme a matéria prima de fabricação de cada item, com vistas a ampliar a competitividade.

Em análise ao presente objeto, que contempla a aquisição de placas de identificação em materiais distintos (acrílico, PVC, aço inoxidável e vidro), conclui-se que o parcelamento não apenas é viável, como é a medida que melhor poderá atender ao interesse público.

A justificativa para a divisão da contratação em grupos/lotes, conforme a natureza da matéria-prima, fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. Distinção dos mercados fornecedores: Verificou-se que os itens possuem mercados produtivos e especialidades fornecedoras distintas. Empresas especializadas em comunicação visual e processamento de plásticos (que fornecem acrílico e PVC) não são, necessariamente, as mesmas que atuam no segmento de metalurgia e beneficiamento de aço inox.
2. Ampliação da competitividade (regra legal): Se a licitação fosse realizada em lote único (contendo todos os materiais), haveria uma restrição indevida à competição. Isso limitaria a participação apenas a empresas "generalistas" que fornecem todos os tipos de produtos, ou forçaria uma subcontratação, excluindo fornecedores especializados em cada segmento.
3. Vantajosidade econômica: Ao parcelar a disputa por grupos de afinidade (ex: Grupo 1 - Plásticos; Grupo 2 - Aço Inox), permite-se que empresas especializadas em cada segmento participem do certame. Isso aumenta o número de concorrentes em cada grupo e potencializa a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas para a Administração, que comprará de quem tem o melhor preço em cada especialidade.
4. Viabilidade técnica e de gestão: Os itens são técnica e funcionalmente independentes entre si. A aquisição de placas de acrílico de um fornecedor "A" e de aço inox de um fornecedor "B" não gera qualquer prejuízo à execução ou à padronização almejada. A gestão de contratos distintos para cada grupo é perfeitamente viável e o benefício esperado com a ampliação da concorrência supera eventuais custos administrativos marginais.

Dessa forma, conclui-se pelo parcelamento do objeto em grupos/lotes, definidos pela similaridade da matéria-prima, como medida de fomento à ampla disputa de mercado e atendimento ao princípio da vantajosidade e competitividade.

13. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

Com base nos requisitos do presente ETP, não se vislumbra a necessidade de capacitações e providências adicionais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Segundo o Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU¹⁹, define contratações correlatas e/ou interdependentes:

As contratações correlatas tratam de objetos similares ou complementares aos que serão demandados pela nova solução. A análise deverá considerar, por exemplo, a possibilidade de agregar objetos semelhantes, com vistas à economia de escala ou à padronização; e a necessidade de substituir contratos vigentes prevendo período para a transição contratual.

No caso de serviços ou fornecimentos contínuos, é fundamental realizar uma transição contratual adequada para garantir a continuidade da prestação.

Para os objetos complementares, deve ser verificada a compatibilidade entre os cronogramas de execução, os quantitativos demandados, e as especificações técnicas. Como exemplo, as aquisições ou alienações de veículos alteram os serviços de seguro automotivo e o fornecimento de combustíveis; as atualizações de softwares de banco de dados podem requerer migrações de outros softwares que os utilizam; compras de computadores podem implicar contratação de novas licenças de software.

As contratações interdependentes são aquelas que são pré-requisitos para o sucesso da nova solução, ou contratações cujo sucesso depende da solução ora examinada. Para o outsourcing de impressão, por exemplo, será necessário o fornecimento de papel e de mobiliário para acomodação dos equipamentos e guarda de consumíveis; para o serviço de segurança patrimonial eletrônica, deverá haver o fornecimento de conexão à internet via cabo para as câmeras de vigilância e a aquisição e manutenção de aparelhos de ar-condicionado para os ambientes em que ficarão os servidores e demais equipamentos de armazenamento de dados de segurança patrimonial.

Ainda neste contexto, Joel de Menezes Niebuhr²⁰ argumenta que a análise deve ser funcional, observando se os objetos "guardam entre si afinidade, fazendo parte de um mesmo

¹⁹

<https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-1-11-contratacoes-correlatas-e-ou-interdependentes/#:~:text=As%20contrata%C3%A7%C3%B5es%20interdependentes%20s%C3%A3o%20aquelas,depende%20da%20solu%C3%A7%C3%A3o%20ora%20examinada.>

²⁰ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

universo, de modo que é razoável supor que o mercado que fornece um deles também fornece o outro". Ele critica uma análise puramente formalista e defende o uso do bom senso administrativo.

No planejamento desta aquisição de placas para a identificação de ambientes, não se identificou contratações dependentes, correlatas ou complementares. Assim a aquisição dos presentes objetos constitui uma solução autônoma a qual visa atender a necessidade de sinalização interna da DPE/PR, não dependendo de outro bem ou serviço a ser contratado para sua plena funcionalidade e para que os resultados esperados sejam alcançados.

15. MAPA DE RISCOS

Risco 1: Atraso na entrega dos produtos.				
Probabilidade: Baixa	Dano potencial: Comprometimento do cronograma para a padronização das salas, mantendo a dificuldade de localização de Defensores e setores.			
Impacto: Baixo	Resposta: Mitigar.			
ID	Ação preventiva	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Estabelecer prazos de entrega claros.	Coordenadoria de Contratações (CCON)	Durante a elaboração do Termo de Referência.	Definir cláusulas licitatórias que estipulem o prazo máximo para a entrega e as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, conforme a Lei nº 14.133/2021.
ID	Ação de contingência	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Notificação formal da contratada.	Responsável pela gestão da Ata SRP	Imediatamente após o vencimento do prazo.	Notificar formalmente a empresa para que realize a entrega em novo prazo assinalado, sob pena de abertura de processo administrativo sancionador.
b)	Abertura de processo sancionador.	Coordenadoria de Fiscalização (CFIS) / Autoridade Competente	Esgotadas as tentativas de solução amigável.	Instaurar procedimento para aplicação de multa e demais sanções cabíveis pelo atraso.
Risco 2: Entrega de produto em desacordo com as especificações técnicas.				

Probabilidade: Média	Dano potencial: Recebimento de material inutilizável (ex: dimensões erradas, acabamento de baixa qualidade), resultando em prejuízo ao erário e na necessidade de um novo processo de compra.			
Impacto: Médio	Resposta: Mitigar.			
ID	Ação preventiva	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Detalhamento das especificações técnicas do objeto.	Coordenadoria de Contratações (CCON)	Durante a elaboração do Termo de Referência.	Descrever de forma clara e objetiva todas as características do produto.
ID	Ação de contingência	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Conferência rigorosa no ato do recebimento.	Almoxarifado	No recebimento provisório do objeto.	Inspecionar os produtos entregues e verificar se correspondem exatamente às especificações técnicas.
b)	Recusa formal do objeto.	Almoxarifado	Imediatamente após a constatação da não conformidade.	Não atestar o recebimento e notificar a contratada para que efetue a substituição do produto no prazo estipulado em contrato, sem ônus para a Administração.
c)	Abertura de processo sancionador.	Coordenadoria de Fiscalização (CFIS) / Autoridade Competente	Caso a contratada não realize a substituição no prazo.	Instaurar procedimento por inexecução parcial do contrato.

16. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

Competências	Responsável
Oficialização da demanda e direcionamento inicial	Órgão supridor
Aprovação da demanda institucional	Comitê de Contratações (CCONTRAT)
Coleta, análise de informações e elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Coordenadoria de Planejamento das Contratações (CPLA).
Definição da metodologia de quantificação e elaboração das especificações técnicas	Órgão supridor
Aprovação do Estudo Técnico Preliminar	Chefia do Órgão supridor
Seleção do fornecedor	Coordenadoria de Contratações (CCON)
Formalização da contratação	Coordenadoria de Formalização das Contratações e Convênios (CFORM)
Execução e fiscalização do objeto	Órgão supridor
Recebimento definitivo do objeto	Coordenadoria de Fiscalização das Contratações e Convênios
Pagamento pela prestação dos serviços	Diretoria de Orçamento e Finanças

17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Considerando que a presente contratação contempla objetos comuns, de baixa complexidade e baixo valor agregado, não se vislumbra a necessidade de definição de Instrumento de Medição de Resultados.

18. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação almeja alcançar uma série de benefícios diretos e indiretos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, alinhados à sua missão e à busca pela eficiência administrativa. Destacam-se os seguintes:

- a) Otimização da eficiência operacional: Proporcionar a correta e imediata identificação das salas dos Defensores Públicos, com seus nomes e matéria de atuação, viabilizando a rápida localização dos membros por parte de servidores e assistidos. Isso resulta na redução do tempo de encaminhamento e na celeridade dos fluxos internos de trabalho.
- b) Melhoria na qualidade do atendimento e acolhimento ao cidadão: Um ambiente devidamente sinalizado facilita a orientação do público que busca os serviços da instituição. A clara identificação dos gabinetes torna o atendimento mais ágil, diminui a incerteza e o tempo de espera do assistido, contribuindo para uma experiência de acolhimento mais positiva e organizada.
- c) Fortalecimento da imagem institucional: A padronização da identificação visual nos ambientes de atendimento projeta uma imagem de organização, profissionalismo e respeito ao cidadão. Este cuidado com a infraestrutura reforça a percepção de uma instituição pública eficiente, transparente e bem gerida.
- d) Economicidade e gestão sustentável: A aquisição de suportes que permitem a fácil substituição das etiquetas de identificação é uma solução de baixo custo e alta durabilidade. Este modelo se adequa à rotatividade de membros da carreira, evitando despesas recorrentes com a confecção de novas placas a cada alteração de lotação e

representando uma gestão de recursos públicos mais econômica e sustentável a longo prazo.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, e após a análise da necessidade, dos requisitos, das soluções de mercado e dos riscos associados, conclui-se que a aquisição de placas para identificação de portas e ambientes representa a solução mais adequada e viável para sanar o problema da falta de sinalização flexível. A análise de mercado demonstrou que a aquisição direta do bem comum é a alternativa mais adequada alinhada ao princípio da eficiência, em detrimento de outras soluções consideradas inviáveis ou desproporcionais para a necessidade apresentada.

A solução proposta atende aos requisitos técnicos, resolve de forma sustentável a questão da rotatividade de pessoal ou de *layout* e possui riscos considerados baixos e plenamente gerenciáveis por meio de cláusulas contratuais e de uma fiscalização atenta no recebimento.

Dessa forma, este estudo posiciona-se de forma conclusiva pela viabilidade e pertinência da contratação, e recomenda o prosseguimento do processo para a fase de elaboração do Termo de Referência, com vistas à aquisição dos objetos em lotes/grupos, conforme a matéria prima utilizada na fabricação, conforme detalhado neste documento.

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição integral da solução, enquanto **sugestão** para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consta no Anexo I.

Andressa Aparecida Gama Bottega

ANDRESSA APARECIDA GAMA BOTTEGA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado nos termos do inciso I do art. 3º da Resolução
DPG n.º 522, de 03 de outubro de 2024.

JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA

JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

ANEXO I - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto: **futura e eventual** aquisição de suportes em acrílico para a identificação de ambientes, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

1.2. Justificativa para a contratação.

1.2.1. Descrição da situação atual: demanda está relacionada à lacuna na comunicação visual e na organização interna das Sedes da DPE/PR, causada pela ausência de um sistema de identificação padronizado e flexível para as salas e gabinetes dos Defensores Públicos.

1.2.2. Justificativa para as quantidades a serem contratadas: foi definida a partir do levantamento direto das necessidades primárias, acrescida de um quantitativo para a formação de uma reserva técnica.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação: a) Fortalecimento da Imagem e Coerência Institucional; b) Melhorar a eficiência na Comunicação e Engajamento com o Público; c) Promoção da Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental; e d) Otimização Operacional.

1.2.4. Descrição básica dos itens a serem contratados.

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO:	QTD (unidades)	VALOR unitário (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
1	1	605437	Suporte para porta fabricado em acrílico 30cmx 10cm	150		
	2	605437	Suporte para porta fabricado em acrílico 31cm x 22cm	50		
2	3	473410	Placas Indicativas com pictogramas	65		
	4	473410	Quadro geral de ocupação predial (mapa do prédio)	120		
	5	473410	Identificação de componentes administrativos - tamanho	15		



			grande			
	6	473410	Placas de sinalização diretivas	30		
3	7	602469	Placas de aço inox para identificação das portas	210		
4	8	458604	Placas de Inauguração	15		
5	9	399489	Painel diretório modular e evolutivo - Com Instalação	1		

1.2.5. Especificação detalhada dos itens.

1.2.5.1. Item 1 - Suporte para porta fabricado em acrílico 30cm x 10cm - Placas informativas

- com 3mm de espessura;
- **Fixação: com dupla face resistente;**
- **Cor: cristal/transparente;**
- **Medidas: 30 x 10 cm**

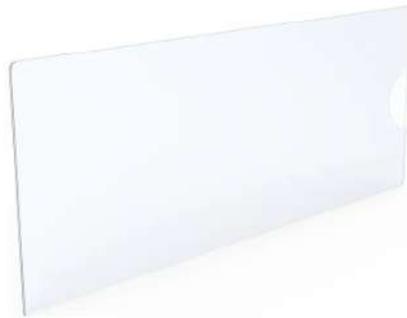


Imagem 1

1.2.5.2. Item 2 - Suporte para porta fabricado em acrílico 31cm x 22 cm - Placas informativas

- com 2mm de espessura;
- **Fixação: com dupla face resistente.**
- **Cor: cristal/transparente**
- **Medidas aproximadas: 31 x 22 cm**

- utilização de papel A4



Imagem 2



Imagem 3

1.2.5.3. Item 3 - Placas Indicativas com pictogramas

- **Material:** PVC Cristal
- **Impressão:** Digital, cor, frente;
- **Acabamento:** Corte reto
- **Medidas:** 25cm x 25 cm; 2mm(espessura)
- **Fixação:** Adesivo/Fita dupla-face de alta performance para fixação permanente;
- **Arte:** fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná- conforme o **Manual para Sinalização e Identificação.**



Imagem 4

1.2.5.4. Item 4 - Quadro geral de ocupação predial (mapa do prédio)



- **Material: PVC Cristal**
- **Impressão: Digital, cor, frente;**
- **Acabamento: Corte reto;**
- **Medidas unitárias: 80cm x 12cm; 2mm(espessura)**
- **com possibilidade de haver encaixe para complementação de andares.**
- **Fixação: Adesivo/Fita dupla-face de alta performance para fixação permanente;**
- **Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná- conforme o Manual para Sinalização e Identificação.**



Imagem 5

1.2.5.5. Item 5 - Identificação de componentes administrativos - tamanho grande

- **Material: PVC Cristal**
- **Impressão: Digital, cor, frente;**
- **Acabamento: Corte reto.**
- **Medidas: 125cm (comprimento) x 25cm (altura) x 2mm(espessura)**
- **Fixação: Adesivo/Fita dupla-face de alta performance para fixação permanente;**

- **Arte:** fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná- conforme o Manual para Sinalização e Identificação.

Modelo Maior



Imagem 6

1.2.5.6. Item 6 - Placas de sinalização diretivas

- **Material:** PVC Cristal
- **Acabamento;** Corte reto;
- **Medidas:** 80cm (comprimento) x 20cm (altura) x 2mm (espessura)
- **Fixação:** dupla face resistente
- **Criação de arte:** Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná- conforme o Manual para Sinalização e Identificação.



Imagem 8

Imagem 9

1.2.5.7. Item 7 - Placas de aço inox para identificação das portas/setores

- **Material:** aço inox 304 escovado, gravadas em baixo relevo em monocromática com tinta automotiva;



- **Medidas:** 1,2mm de espessura, (conforme modelo ilustrativo Apêndice I.A);
Tamanho: 10cm (altura) x 30cm (largura);
- **Acabamento:** Corte Reto e polido;
- **Fixação:** Autoadesivo de muito alta adesão;
- **Arte:** fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná- conforme o Manual para Sinalização e Identificação.

1.2.5.8. Item 8 - Placas de Inauguração

- **Material:** metal aço inox escovado;
- **Gravadas em baixo relevo, com tinta automotiva preta.**
- **Medidas:** 1,0 mm de espessura, **Tamanho:** 50cm (altura) X 35cm (largura);
- **Acabamento:** Corte Reto e polido.
- **Fixação:** auto adesivo, de alta adesão.
- **Arte:** fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

1.2.5.9. Item 9 - Painel diretório modular e evolutivo - para recepção/portaria - Com instalação

- **dimensões aproximadas:** 2,00 m (altura) X 1,50 m (comprimento).
 - **Dividido em 07 colunas verticais, representando os andares do edifício.**
- **Base – Fundo:** Em vidro temperado 6 mm, incolor e de alta qualidade. Bisotado e/ou Lapidado de alta precisão nas bordas. Totalmente transparente com adesivo aplicado no verso.
- **Fixação:** Espaçadores/Botões Franceses metálicos (em Aço Inox escovado ou cromado), buchas e parafusos.
 - **Obs:** A quantidade e dimensões devem ser calculadas pelo fornecedor, conforme peso do painel.
- **Informações/Módulos:** por adesivação de alta resolução, no verso do painel.
Cor/Contraste: O adesivo deve ser de cor sólida (ex: branco ou cor de alto contraste) para criar a "placa" visual de fundo.



- **Impressão das Informações:** As informações variáveis (Andar, N° da Sala, Setor) serão impressas/cortadas diretamente no adesivo (ou em uma camada secundária), aplicado no verso do vidro.
- **Método de impressão:** Impressão UV de alta resolução ou corte eletrônico/serigrafia, no verso do adesivo, garantindo que o vidro proteja as informações.
- **Arte:** fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.



Imagem 10

1.2.6. Informações complementares do item.

- 1.2.6.1.1. Cores das placas e impressões devem obedecer ao Manual da Marca, conforme Apêndice I.
- 1.2.6.1.2. Complementações dos descritivos também constam no Apêndice II - Manual Para Sinalização e Identificação das Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 1.2.6.1.3. Havendo divergência entre o Código CATMAT e o descritivo do Termo de Referência, prevalece a descrição/especificações do Termo de Referência.
- 1.2.6.1.4. A garantia dos itens será conforme a do fabricante, sendo no mínimo a previsto no CDC para cada item.
- 1.2.6.1.5. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços, quando aplicável, a marca, modelo, fabricante, garantia de defeito de fabricação, procedência e outras

especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

1.2.6.1.6. Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital.

1.2.7. Ata de Registro de Preços nº 09/2024²¹, referente ao item 9 (Placas de Inauguração), está atualmente vigente até 08/09/2026, com prorrogação por meio do 1º termo aditivo.

1.2.7.1. Para evitar a sobreposição de contratações, a vigência da ata resultante do presente certame para este item específico iniciará somente após o término do prazo da ata atual.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme autorização contida nos autos de instrução, sob o número 093/2024.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Tipo de contratação: Contratação Direta.

3.2. Modalidade de licitação: Dispensa de licitação, em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2024²².

3.3. Adoção de Sistema de Registro de Preços: Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 6º da lei 14.133/2021, uma vez que a aquisição dos produtos de maneira parcelada se mostra compatível com a atual necessidade, uma vez que a demanda vai depender da particularidade de cada unidade e necessidade.

3.4. Critério de julgamento: o critério de julgamento será o **menor preço**, uma vez que se trata de objeto de natureza comum e com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado.

²¹ Disponível em:

https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-07/dossie_1ta_a_arp_009_2024.pdf

²² https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-08/plano_de_contratacoes_anual_de_2024_-_versao_12_-_assinada.pdf

-
- 3.5. Critério de adjudicação: considerando que se trata de apenas um item, o parcelamento não se mostra tecnicamente necessário, a adjudicação será por item/grupo.
- 3.6. Possibilidade de participação de consórcios de empresas: será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.6.1. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.
- 3.7. Previsão de subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto.
- 3.8. Aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte: não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.
- 3.9. Aplicação do direito de preferência: considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.
- 3.10. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.

4. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 4.1. Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de vistoria para o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente licitação.
- 4.2. Considerando o objeto da licitação, verifica-se a necessidade de Atestado de Capacidade Técnica em nome da Contratada, que deverá ser apresentando:
- 4.2.1. 01 (um), ou mais, Atestados de Capacidade Técnica em nome da(s) Licitante(s) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de pelo menos 1 (uma) unidade de cada item, sendo permitido o somatório de atestados.
- 4.3. Considerando que os objetos são padronizáveis e se encontram prontamente disponíveis no mercado, não haverá necessidade de amostras.

4.4. Para fins de análise da **regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista**, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:

- 4.4.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 4.4.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
- 4.4.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;
- 4.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- 4.4.6. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.4.7. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:
 - 4.4.7.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 4.4.7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - 4.4.7.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
 - 4.4.7.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;
 - 4.4.7.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O processamento da contratação será por meio de contratação direta, conforme o Plano de Contratação Anual da Defensoria Pública do Estado do Paraná 2024.
- 5.2. A modalidade de contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que se refere a aquisição de bens comuns, com preço compatível com o praticado no mercado, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei no 14.133/21.
- 5.3. Haverá adoção de Sistema de Registro de Preços.

- 5.4.A CONTRATADA será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço (ARP), e deverá assinar o respectivo documento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.
- 5.5.A convocação para a assinatura da ARP será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pela licitante em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório, como a convocação para assinatura de contrato(s).
- 5.6.A ARP terá vigência de 1 (um) ano, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da DPE/PR.
- 5.7.A partir da assinatura da ARP, a CONTRATADA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 5.8.A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9.A ARP, poderá ser prorrogada por mais 1 (um) ano, atendendo exclusivamente ao interesse da administração pública, desde que comprovado preço vantajoso.
- 5.10. Após a formalização da ARP, as contratações serão formalizadas mediante o envio de Ordens de Fornecimento (OF).

6. DO MODELO DE GESTÃO

- 6.1. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica, para o e-mail dop@defensoria.pr.def.br e, e serão expedidas pela Diretoria de Operações ou órgão competente.
- 6.2. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 7.3. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.4. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.
- 7.5. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.
- 7.6. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento do objeto;
- 7.7. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 8.2. CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.
- 8.3. A empresa CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.
- 8.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- 8.5. O beneficiário do registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto da licitação, nos quantitativos solicitado pela Defensoria Pública e até as

quantidades máximas registradas em cada item, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata de registro de preços, em conformidade com o edital de licitação.

8.6.A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos.

8.7.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto nos quais se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.8.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1.A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios da DPE/PR informará a CONTRATADA do início da vigência, bem como os dados de contato do(a) Gestor(a) da ARP.

9.2.A CONTRATANTE realizará as aquisições dos itens registrados na ARP, mediante envio de Ordem de Fornecimento eletrônica pelo(a) respectivo(a) Gestor(a).

9.3.O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias corridos** a contar do envio de Ordem de Fornecimento enviada pela DPE/PR, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.

9.3.1. A arte para confecção dos itens, quando aplicável, já será enviada com a ordem de fornecimento.

9.3.2. Para o **item 9 (Painel diretório modular e evolutivo - com instalação)**, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

9.3.2.1.Após a confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis para enviar a apresentação de provas virtuais para aprovação formal antes da produção, para fim de confirmação da qualidade do produto.

9.3.2.2.O prazo para a entrega da prova virtual poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Diretoria de Comunicação, por até 5 (cinco) dias, mediante solicitação formal, justificada e tempestiva por parte da CONTRATADA.

9.3.2.3. A prova virtual deverá ser apresentada em formato digital de alta resolução (PDF ou JPEG) e conter, de forma clara e inequívoca:

- a) A aplicação do logotipo e/ou outros elementos gráficos da DPE/PR no produto;
- b) A exata diagramação, posicionamento e dimensionamento da arte;
- c) A especificação das cores a serem utilizadas;
- d) A simulação fiel de como o produto final se parecerá.

9.3.2.4. A prova virtual deverá ser encaminhada à Defensoria Pública do Estado do Paraná, aos cuidados da Diretoria de Comunicação, por meio do endereço de e-mail: ascom@defensoria.pr.def.br

9.3.2.5. A Diretoria de Comunicação deverá avaliar a prova virtual em até 02 (dois) dias úteis do seu recebimento, formalizando decisão acerca da sua aceitação ou não à CONTRATADA.

9.3.2.6. Em caso de necessidade de ajustes, a Diretoria de Comunicação decidirá pela necessidade ou não de reapresentação de nova prova virtual, de acordo com o volume e complexidade dos ajustes necessários.

9.3.2.7. Caso se indique a necessidade de reapresentação da prova virtual, a CONTRATADA deverá encaminhá-la em até 5 (cinco) dias, conforme item 9.3.2.1.

9.3.2.8. O prazo de entrega e instalação para o item 9 será iniciado após a formalização quanto da sua aceitação da prova virtual pela Diretoria de Comunicação.

9.3.3. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.

9.4. O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

9.5. Os itens adquiridos pela CONTRATANTE, deverão ser entregues pela CONTRATADA em dias úteis e mediante agendamento, juntamente ao Almoxarifado Central da Defensoria Pública do Paraná.

9.6. O almoxarifado Central da Defensoria Pública do Estado do Paraná, fica localizado na Avenida São Gabriel, n.º 433, Barracão 4, Bairro Roça Grande, Colombo/PR.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.7. O recebimento do objeto seguirá os procedimentos e prazos abaixo:

- 9.7.1. O recebimento provisório procederá no ato da entrega dos itens e o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias corridos após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.
- 9.7.2. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.
- 9.7.3. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 9.7.4. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.
- 9.7.5. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.
- 9.7.6. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

DO REFAZIMENTO DO OBJETO

- 9.8.A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as condições estipuladas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE, de acordo com o Termo de Referência.
- 9.9.Em caso de rejeição total ou necessidade de adequação parcial dos objetos, a CONTRATADA deverá refazer os materiais rejeitados e os reapresentar à Defensoria Pública do Paraná em até 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA, sem ônus adicional à Defensoria Pública e sem possibilidade de prorrogação, sem prejuízo de instauração de procedimento para apuração de irregularidade.

- 9.10. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.
- 9.11. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispondo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-se-á definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto/serviço contratual, para todos os efeitos.
- 9.12. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratar de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.
- 9.13. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à execução da totalidade do objeto contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.
- 9.14. Os itens adquiridos no âmbito desta licitação deverão estar garantidos pela CONTRATADA contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e funcionamento, conforme previsto no art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 9.14.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os reparos, substituições e serviços necessários para assegurar o pleno funcionamento dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 9.14.2. Caso os produtos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar os reparos e/ou substituições em até 05 (cinco) dias úteis.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 10.1. A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

11.1. Considerando que a presente contratação contempla objetos comuns, de baixa complexidade e baixo valor agregado, não se vislumbra a necessidade de definição de Instrumento de Medição de Resultados.

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.
- 12.2. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.
- 12.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;
- 12.4. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.
- 12.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.
- 12.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 12.6.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

- 12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.
- 12.8. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 12.9. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.
- 12.10. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.
- 12.11. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

13. DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1. É permitida a atualização periódica dos preços inicialmente registrados referentes aos custos decorrentes do mercado (insumos) mediante reajuste por índice, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou de índice oficial que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado do procedimento desta contratação, compreendendo o período de [xx/xx/xxxx] a [xx/xx/xxxx].

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do serviço envolvido, não haverá exigência de garantia contratual.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 15.1. Em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, a presente contratação deverá observar critérios que visem o menor impacto ambiental possível, considerando todo o ciclo de vida do produto.
- 15.2. O acrílico utilizado na confecção dos suportes deverá, preferencialmente, ser proveniente de fontes recicladas. O produto final deve ser atóxico, isento de substâncias perigosas que possam comprometer a saúde dos usuários ou o meio ambiente.
- 15.3. O aço inoxidável é um material sustentável, pois apresenta maior durabilidade e segurança química. Além de possuir um longo período de vida útil, evitando descarte e substituição frequentes, o aço inox apresenta segurança química, pelo fato de não conter componentes químicos poluentes em sua fórmula. Isto permite que, eventual descarte inadequado do metal, não contamine o ambiente. Ademais, os materiais fabricados com aço inox apresentam maior resistência à corrosão e são fáceis de higienizar.
- 15.4. O fornecedor deverá, sempre que possível, adotar práticas de produção que visem o uso racional de recursos naturais, como água e energia.
- 15.5. Os produtos ofertados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre que possível no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.
- 15.6. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados, quando possível, pela CONTRATADA:
 - 15.6.1. Exigência de utilização de matéria prima de fontes preferencialmente renováveis. Adicionalmente, o fornecedor deverá informar se o produto é reciclável ao final de sua vida útil, alinhando-se aos princípios da economia circular e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.;
 - 15.6.2. As matérias primas sejam duráveis com o ciclo de vida útil longo e de alta reciclabilidade;
 - 15.6.3. Preferência por embalagens e produtos que minimizem o uso de plásticos descartáveis e priorizem materiais biodegradáveis.

15.6.4. Os produtos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens de menor volume possível, utilizando materiais reciclados e recicláveis (como papelão e papel pardo).

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 375/2023, Deliberação CSDP n.º 043, de 04 de dezembro de 2023, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação especialmente aos casos omissos.

16.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

17. DO FORO

17.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**APÊNDICE I - MANUAL DE APLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE
RE-DESIGN DA MARCA DA DPE-PR (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ).**



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

MANUAL DA MARCA

Manual de aplicação e apresentação de re-design da marca da DPE-PR (Defensoria Pública do Estado do Paraná).

SOBRE O MANUAL

ESTE MANUAL DE RE-DESIGN DA MARCA da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), tem como objetivo orientar a aplicação da marca e logotipo da instituição, preservando os aspectos e a identidade desenvolvida anteriormente. O novo desenho estabelece um padrão visual forte e reconhecível, prezando por uma maior aplicabilidade e tendo em mente o uso em novas formas de comunicação. Por esse motivo, deve-se levar em conta as recomendações de aplicação e outras normas presentes nele, mantendo as características desenvolvidas para a marca com a devida constância e fidelidade.

MEMÓRIA DESCRITIVA

O **PROJETO** traz a reestruturação da atual marca da DPE-PR através da criação de um novo logotipo e marca institucional. O re-design, tem como principal objetivo uma melhor aplicabilidade da marca institucional, bem como uma maior facilidade no reconhecimento dela.

A nova identidade traz os elementos da atual logo, de maneira sintetizada, trabalhando a composição e a harmonia entre eles, a partir de uma linguagem mais simples e moderna. As mudanças se fazem necessárias considerando, tanto as necessidades de redimensionamento e aplicação da marca em tamanhos muito reduzidos, quanto a sua aplicação em novos meios de comunicação digital. Além da versão principal, também foram trabalhadas versões monocromáticas e em preto e branco.

As versões em preto e branco tem como objetivo facilitar aplicações com restrições técnicas. Já as versões monocromáticas, trazem uma maior possibilidade de aplicação frente a fundos muito escuros ou muito claros, apresentando uma paleta de cinzas neutros.

A conceituação da marca e os seus principais aspectos, abrangendo formas, cores, tipografia, entre outras coisas, serão todas abordadas nesse manual, discorrendo e exemplificando os temas, organizando-os de maneira que melhor guie o leitor na navegação.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



Versão Monocromática
(tons de cinza)



Versão em
Preto e Branco

CONCEITO

A NOVA MARCA MARCA traz elementos da anterior, não descartando a familiaridade já construída pelo público. Apesar disso, os elementos foram reorganizados e a linguagem gráfica reestruturada, apostando em formas mais simples e visíveis, com foco na aplicabilidade e na atemporalidade.

Para o logotipo, foi escolhida uma tipografia sem serifa, limpa e direta, de fácil leitura e também de fácil visualização. A sigla “DPE-PR” trabalha a necessidade de redimensionamento da marca, mantendo uma boa proporção entre os tamanhos do símbolo e tipografia.

O novo design agrupa três possibilidades de identificação da Instituição: o texto, a sigla e o logo.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
 DO ESTADO DO PARANÁ



ESPADA

Simbolizando a Defensoria



BALANÇA

Simbolizando o Equilíbrio



MAPA DO PARANÁ

Simbolizando o Estado

“O direito não é mero pensamento, mas sim força viva. Por isso, a Justiça segura, numa das mãos, a balança, com a qual pesa o direito, e na outra a espada, com a qual o defende. A espada sem a balança é a força bruta, a balança sem a espada é a fraqueza do direito. Ambas se completam e o verdadeiro estado de direito só existe onde a força, com a qual a Justiça empunha a espada, usa a mesma destreza com que maneja a balança”.

IHERING, Rudolf Von. A luta pelo direito. 4. ed. rev. da tradução. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 27.



Versão Horizontal



Versão Vertical





DIMENSÃO

O **REDIMENSIONAMENTO** da marca e também do logotipo deve se dar respeitando a legibilidade e a leitura dos elementos, bem como a proporção entre eles, que podem ser diminuídos tanto quanto seja necessário, desde que o logotipo e o texto se mantenham legíveis e a marca reconhecível e visível.

Por esse motivo, para casos em que seja necessário a aplicação em um tamanho muito reduzido e esta medida seja viável, é aconselhável a utilização da marca com o logotipo e a sigla, sem o texto (Defensoria Pública do Estado do Paraná), como mostra o quadro inferior ao lado.



*Valores aleatórios somente para demonstração da perda de legibilidade e comparação entre diferentes tamanhos

Redimensionamento Sugerido



DPE-PR

TIPOLOGIA

A **FONTE** escolhida para a utilização no logotipo foi a Roboto, uma fonte livre disponível através do Google Fonts. Toda a família tipográfica da Roboto Regular pode ser utilizada na identidade, possuindo uma boa variedade de pesos e estilos, bem como a família “Roboto Condensed”, aumentando ainda mais a gama de possibilidades de aplicação. É uma fonte primariamente geométrica, com curvas que prezam por uma maior naturalidade de formas e na fácil leitura.

Família Tipográfica

Roboto Thin	<i>Italic</i>
Roboto Light	<i>Italic</i>
Roboto Regular	<i>Italic</i>
Roboto Medium	<i>Italic</i>
Roboto Bold	<i>Italic</i>
Roboto Black	<i>Italic</i>

Condensed Light	<i>Italic</i>
Condensed Regular	<i>Italic</i>
Condensed Bold	<i>Italic</i>

Roboto BOLD

DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARANÁ

Roboto BOLD

Roboto LIGHT

DIFERENTES VERSÕES DE CORES

A **COR** da identidade atual foi mantida. Entretanto, outros tons de verde foram escolhidos, seguindo a nova linguagem. As paletas são majoritariamente formadas por dois tons diferentes de uma mesma cor, com contraste entre um tom mais claro e um mais escuro, junto do branco e preto.

A marca possui três versões de cores principais, sendo elas: *Versão Multicolorida*; *Versão Monocromática (Tons de Cinza)* e uma *Versão em Preto e Branco*. Todas elas detalhadas na sequência.

Versão Multicolorida



R 57 **C** 75
G 170 **M** 0
B 64 **Y** 95
 K 0

CÓDIGO HEX
40A732



R 11 **C** 90
G 97 **M** 35
B 45 **Y** 100
 K 30

CÓDIGO HEX
0B612D

Versão Monocromática (Tons de Cinza)



R 175 **C** 29
G 175 **M** 20
B 175 **Y** 17
 K 4

CÓDIGO HEX
AF AF AF



R 117 **C** 52
G 117 **M** 42
B 117 **Y** 41
 K 25

CÓDIGO HEX
757575







DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



PRETO 100%

CONTRASTE

O **USO LIVRE** de cores possui certas instruções. Seguindo o mesmo modelo da versão em preto e branco, presente na página anterior, é possível utilizar a marca em qualquer cor que faça sentido como parte dessa identidade.

Essa medida é aconselhável em situações que necessitam de um maior contraste entre a marca e fundos que possuem cores, saturação e luminosidade. Não é recomendado sua utilização de maneira constante, mas é pode-se usar, prezando sempre por uma melhor visualização da marca.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

REESTRUTURAÇÃO DAS MARCAS DOS NÚCLEOS E SETORES INTERNOS

COMO EXTENSÃO DO PROJETO, foi trabalhada uma reestruturação na identidade visual dos núcleos e setores internos da DPE-PR. Suas individualidades foram trabalhadas seguindo um mesmo padrão visual que se repete entre todas elas, criando uma identidade mais forte e mais enfática.

Com essa medida, cria-se uma hierarquia visual mais efetiva e torna mais fácil a identificação dos núcleos como partes de um mesmo propósito. É essencial que a identidade visual da Defensoria Pública do Estado do Paraná se desdobre e se desenvolva a partir de tudo o que a constitui. Dessa forma, cria-se uma identidade mais marcante e uma comunicação visual mais clara, reforçando os valores construídos pela instituição ao longo de todos esses anos.



NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP

NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



NUDIJ

NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



NUCIDH

NÚCLEO DA CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



NUFURB

NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES
FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS



CAM

CENTRO DE ATENDIMENTO
MULTIDISCIPLINAR



NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP

NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



NUDIJ

NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



NUCIDH

NÚCLEO DA CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



NUFURB

NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES
FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS



CAM

CENTRO DE ATENDIMENTO
MULTIDISCIPLINAR

Versão Monocromática
(tons de cinza)



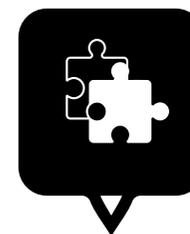
NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP

NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



NUDIJ

NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



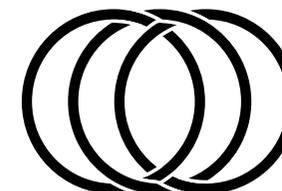
NUCIDH

NÚCLEO DA CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



NUFURB

NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES
FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS



CAM

CENTRO DE ATENDIMENTO
MULTIDISCIPLINAR

Versão em
Preto e Branco

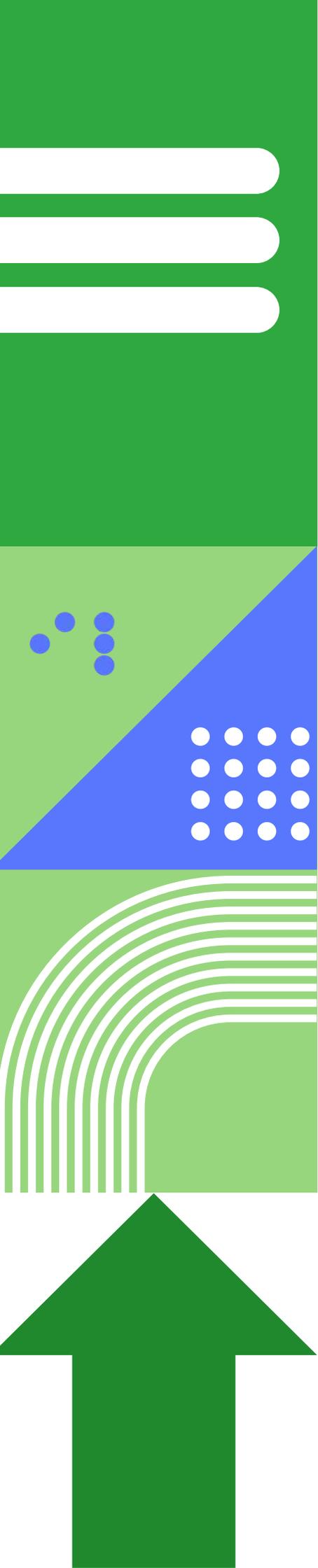








**APÊNDICE II - MANUAL PARA O SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS SEDES
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**



MANUAL PARA O SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS SEDES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO PARANÁ**



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sumário

INTRODUÇÃO.....	03
• 1.1. A DEFENSORIA	
• 1.2. A IDENTIDADE VISUAL DA DEFENSORIA	
• 1.3. PADRONIZAÇÃO	
SISTEMA DE SINALIZAÇÃO.....	07
• 2.1. CORES	
• 2.2. PICTOGRAMAS	
• 2.3. SETAS	
• 2.4. TIPOGRAFIA	
• 2.5. TAMANHO DAS PLACAS	
SINALIZAÇÃO INTERNA.....	13
• 3.1. SINALIZAÇÃO INTERNA	
• 3.2. QUADRO GERAL DE OCUPAÇÃO PREDIAL (MAPA DO PRÉDIO)	
• 3.3. QUADRO DE OCUPAÇÃO POR ANDAR	
• 3.4. IDENTIFICAÇÃO DE COMPONENTES ADMINISTRATIVOS	
• 3.5. PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIRETIVAS	
• 3.6. PLACAS INFORMATIVAS	
• 3.7. PLACAS COM PICTOGRAMAS	
• 3.8. TOTENS DE AUTOATENDIMENTO	
• 3.9. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/DE PISO	
• 3.10. BRAILLE	
• 3.11. BRAILLE PARA ELEVADORES	
• 3.12. SINALIZAÇÃO EXTERNA	
SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.....	40
• 4.1. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	

1

Introdução



1.1. A Defensoria

Segundo a Constituição da República, "a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados" (art 134, caput).

Em outras palavras, é dever do Estado, por meio da Defensoria Pública, garantir assistência jurídica integral e gratuita àqueles e àquelas que não podem pagar por essa assistência. Isso significa muito mais do que o direito à assistência judicial, abrangendo, também, a defesa, em todas as esferas, dos direitos dos necessitados.

Desde a Emenda Constitucional n.º 45/2004, as Defensorias Públicas Estaduais passaram a contar com autonomia administrativa e funcional (art. 134, §2º da Constituição Federal), bem como financeira (art. 168, CF), estando fora, portanto, da estrutura do Poder Executivo.

A Defensoria Pública presta atendimento jurídico em sentido amplo, de natureza judicial e extrajudicial, e de educação em direitos, e tem legitimidade para atuar não só individualmente, mas também por meio da tutela coletiva.

A Defensoria Pública do Estado Paraná, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 55/1991 e organizada pela Lei Complementar n.º 136/2011, encontra-se hoje presente em 30 comarcas. Os membros da Defensoria Pública - defensores e defensoras públicas - devem ser aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos e precisam ter, no mínimo, três anos de experiência jurídica. O defensor público tem independência funcional para atuar na defesa dos interesses dos(as) usuários(as), prestando-lhes assistência jurídica integral, inclusive quando a parte contrária é o próprio Estado.

1.2. A identidade visual da Defensoria

A identidade visual da Defensoria Pública passou, no ano de 2019, por um redesign com o objetivo de se posicionar de forma mais atualizada e inovadora para população e público-alvo.

Entre os elementos presentes no logo da instituição, destaca-se a cor verde, escolhida para representar as defensorias de todo o Brasil como símbolo de esperança. A presença da cor na criação e padronização do material de identificação de sinalização da Defensoria Pública do Paraná é um elemento essencial, visando uma comunicação assertiva e de fácil reconhecimento para com o usuário.

Além do verde, as demais cores que serão utilizadas seguirão o mesmo padrão de tonalidade da paleta presente no manual de marca. Além disso, foi realizada uma pesquisa para que a sinalização seja inclusiva, abrangendo também pessoas daltônicas. Por isso, apesar de estar presente em toda a identificação, o verde não será utilizado como cor única e principal do material.

Ainda de acordo com o manual de marca da Defensoria, será utilizada, na composição dos materiais aqui informados, a família de fontes Roboto, que compõem o logo da instituição. Para a diferenciação e hierarquização das informações, iremos usar a diferença de peso e cores das fontes.

1.3. Padronização

A padronização dos materiais de identificação produzidos pela Defensoria permite uma produção em escala maior dos itens e o uso deles em quaisquer uma das sedes e postos de atendimentos sem que seja necessária a criação de diferentes procedimentos de aquisição.

Para isso, abaixo, listamos alguns itens que podem ser padronizados, suas medidas e também a arte que o compõe.

Cabe lembrar que os itens padrões, nem sempre, serão a melhor opção, cabendo a equipe de comunicação uma nova proposta que supra as necessidades. Vale ressaltar também que o procedimento de aquisição do material em questão deverá ser conduzido pela administração local (da sede ou posto) com apoio técnico da Diretoria de Comunicação.



2

Sistema de Sinalização

Existem variados métodos de sinalização que podem compor um sistema, como sinalizações verticais e horizontais, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização luminosa, sonora, etc. e cada uma delas possui um propósito. De maneira geral, um **conjunto de sinalizações (sistema)** possui como objetivo principal a identificação do espaço, trazendo uma orientação para os usuários de onde estão, para onde podem ir, qual a melhor rota para seu trajeto, reconhecer quando chegou em seu destino e ainda conseguir fazer esse caminho inverso (Arthur e Passini, 2002). Além disso, segundo Gibson (2009), os artefatos dessa natureza podem desempenhar funções de **identificação, direção, orientação e regulação.**

Neste manual, iremos abordar a aplicabilidade desse tipo de informação em sinalizações horizontais e verticais, como proposta para uma padronização de sinalização em todas as sedes e postos de atendimento da Defensoria Pública do Paraná.

De acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (2022),

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

Ou seja, ela tem por objetivo organizar e proporcionar um melhor entendimento e trânsito. Já a sinalização vertical, ainda de acordo com o Manual Brasileiro de Trânsito (2022) possui o objetivo de transmitir “mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos” Dentro do escopo de sinalização, segundo Pettersson (2012),

uma mensagem gráfica deve ter legibilidade que diz respeito à apresentação clara de um conteúdo, sem ambiguidades e formato fácil de ler; leitabilidade sobre adaptar o conteúdo e sua apresentação aos seus leitores para facilitar a percepção, processamento e memória da mensagem; desenvolver um tipo ênfase aos elementos mais importantes da informação; e por fim, a unidade e coerência no material como um todo. Esses aspectos juntos podem inferir na qualidade da experiência do usuário enquanto utiliza um sistema de sinalização para se orientar dentro de um espaço. Para tanto, nos próximos tópicos serão apresentados aspectos que contribuem para uma boa legibilidade e compreensão do conteúdo das sinalizações.

2.1. Cores

O uso das cores nos materiais foi direcionado pelo disposto no Manual de Marca da instituição, focando nos tons de verde que compõem o logo da Defensoria e cores complementares como o branco, o preto e o cinza em tom claro, para aplicar em fundos e detalhes. Em alguns materiais, como placas de sinalização, que possuem normas pela ABNT foram adotadas cores como o vermelho, utilizado em materiais referentes a extintores e segurança.

Outras cores foram adotadas em materiais como as faixas de sinalização horizontal, para indicar caminhos. Essas cores fazem parte de um grupo de cores com grande contraste e que podem ser percebidas com maior facilidade por pessoas com baixa visão e com diferentes tipos de daltonismo

2.2. Pictogramas

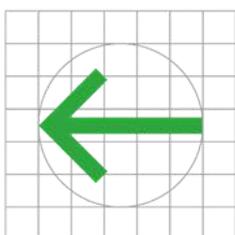
Os pictogramas são signos gráficos que têm por **função transmitir informações de forma sintetizada**, com significados que ultrapassam a barreira linguística. Os pictogramas apresentados neste manual têm como objetivo padronizar os símbolos para os setores, áreas, objetos e ações relacionadas às atividades realizadas nas sedes da Defensoria Pública do Paraná. Não é permitida a criação de nenhum pictograma, além dos já contidos neste manual. As necessidades de uso de pictogramas não previstos neste manual devem ser encaminhadas à Diretoria de Comunicação da Defensoria do Estado do Paraná (DICOM | DPE-PR).



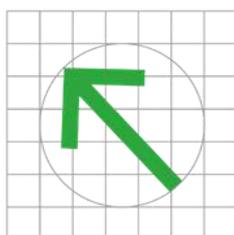
2.3. Setas

As informações direcionais devem ser acompanhadas de setas. Ambientes que têm a mesma direção, devem-se apresentar agrupados com uma única seta.

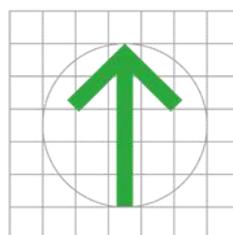
Além disso, para **agrupamento de ambientes/serviços** em um único suporte, deve-se considerar o **ambiente/serviço mais distante** como o último a estar listado, enquanto o ambiente/serviço mais próximo como o primeiro a estar listado no suporte gráfico. As setas são trabalhadas em módulos separados do texto para que possam ser substituídas, caso necessário (Dependendo do material).



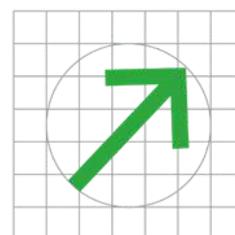
À esquerda



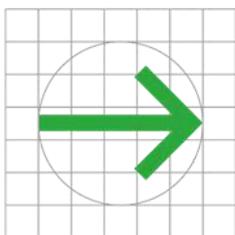
Para cima e à esquerda
Em frente e à esquerda



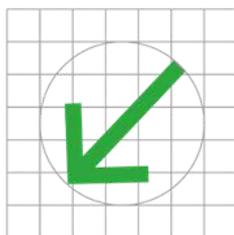
Para cima
Em frente



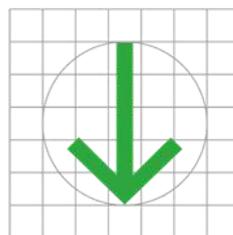
Para cima e à direita
Em frente e à direita



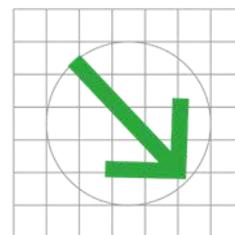
À direita



Embaixo e à esquerda



Aqui e para baixo



Embaixo e à direita

2.4. Tipografia

A família tipográfica **Roboto**, em suas versões **Bold** e Regular, é a tipografia definida para a apresentação do conteúdo informacional dos elementos do sistema de sinalização das sedes da DPE-PR. A versão Regular é o principal estilo tipográfico da sinalização para grafia dos textos, sendo a versão Bold utilizada para títulos e informações em destaque.

Defensoria Pública do Estado do Paraná
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
12345678910

2.5. Tamanho das placas

O tamanho desses materiais (identificativos, diretivos, informativos) é um aspecto importante para compreensão da mensagem, pois assim é possível elaborar um layout (Ambrose & Harris, 2011) que agrupe satisfatoriamente os elementos em um único espaço. Para isso, esse tópico foi elaborado com base em outros manuais de sinalização (e.g., Ebserh; Banco do Brasil; IFMG) para melhor análise e compreensão. Os tamanhos e layouts de cada tipo de material serão apresentados a seguir.

3

Sinalização Interna

3.1. Sinalização Interna

A sinalização interna tem por objetivo transmitir informações importantes aos profissionais ou clientes e visitantes de um determinado espaço. Esta sinalização pode ser realizada de forma digital, por meio de painéis e aparelhos televisivos, ou de forma analógica com placas, banners, faixas, etc. que são posicionados em locais estratégicos para fornecer orientação.

Esses materiais normalmente são compostos por textos e elementos gráficos como ícones a fim de facilitar o entendimento, abrangendo até mesmo pessoas com dificuldades de leitura ou sem letramento.

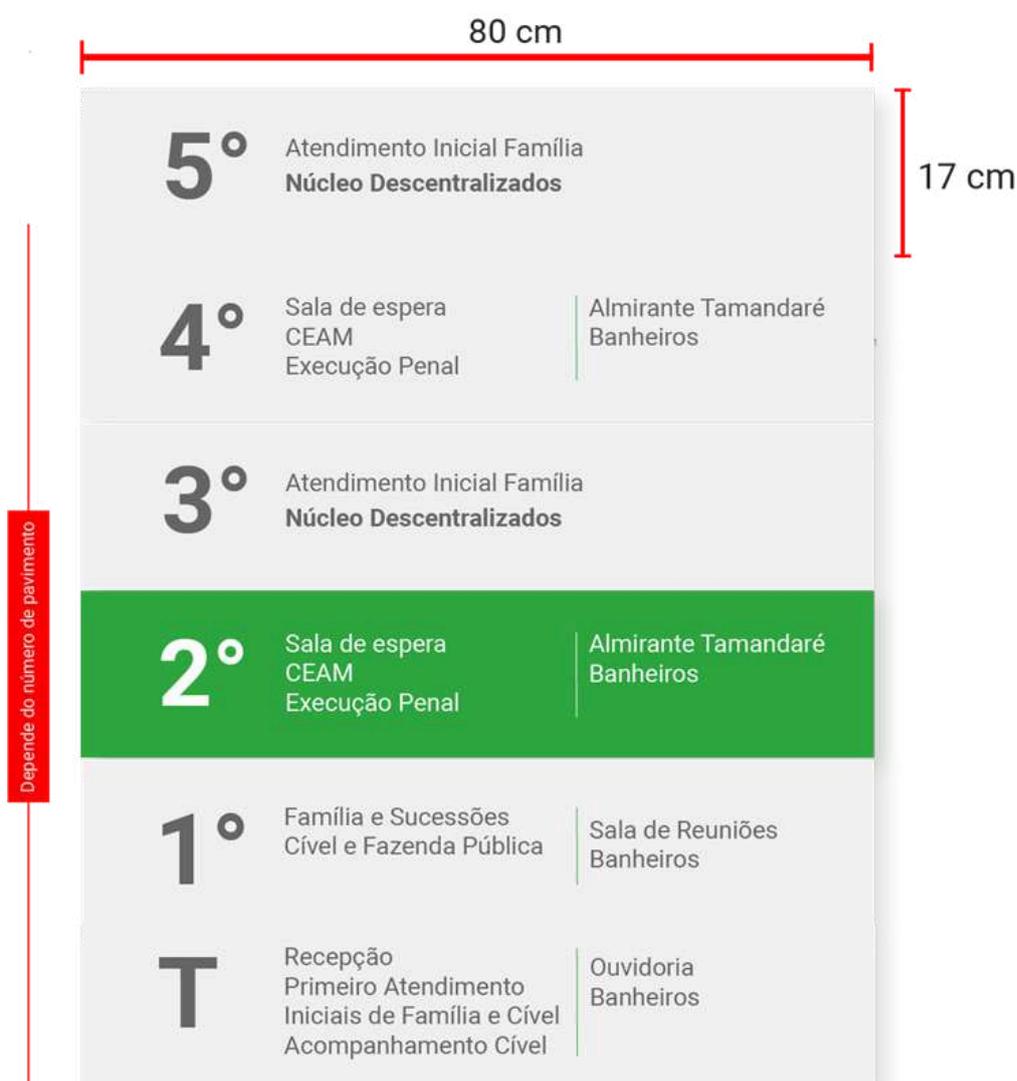
Para a elaboração dos artefatos que exemplificam a padronização da identificação interna, foram utilizadas informações sobre o prédio da Sede Central de Atendimento, em Curitiba, localizada na rua José Bonifácio.

IMPORTANTE

Conferir situação de instalação e dimensões no local antes da execução e instalação da peça. A fixação da estrutura e verificação das condições do local, assim como o cálculo estrutural e dimensões de perfis, são de responsabilidade do fornecedor executante, o qual deverá fornecer ART de Projeto e Execução.

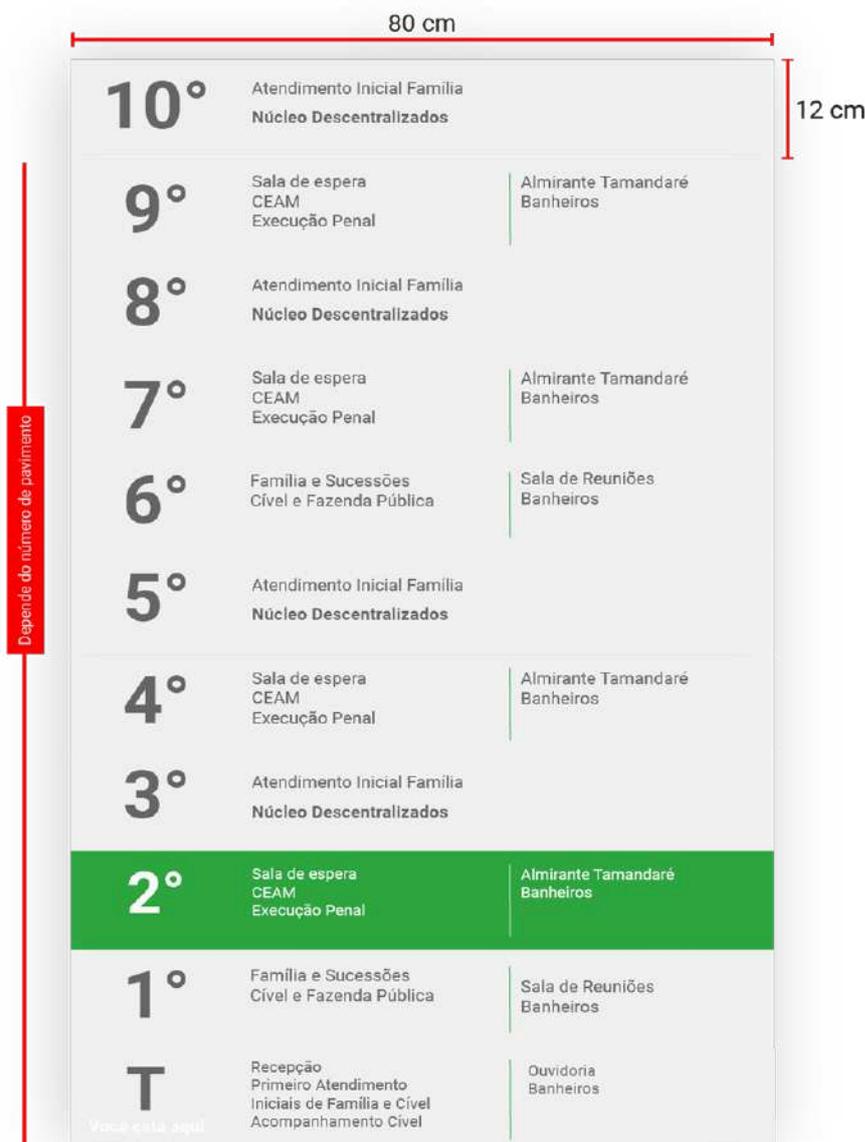
3.2. Quadro geral de ocupação predial (mapa do prédio)

O quadro geral de ocupação predial é uma placa informativa, com o objetivo de apresentar, logo na entrada do edifício, quais serviços/ambientes o indivíduo poderá encontrar em cada um dos pavimentos. Por esse material apresentar uma visão geral do ambiente, ressalta-se a necessidade de evidenciar onde o usuário está localizado para facilitar sua tomada de decisão referente a quais rotas e serviços aquele usuário irá procurar.

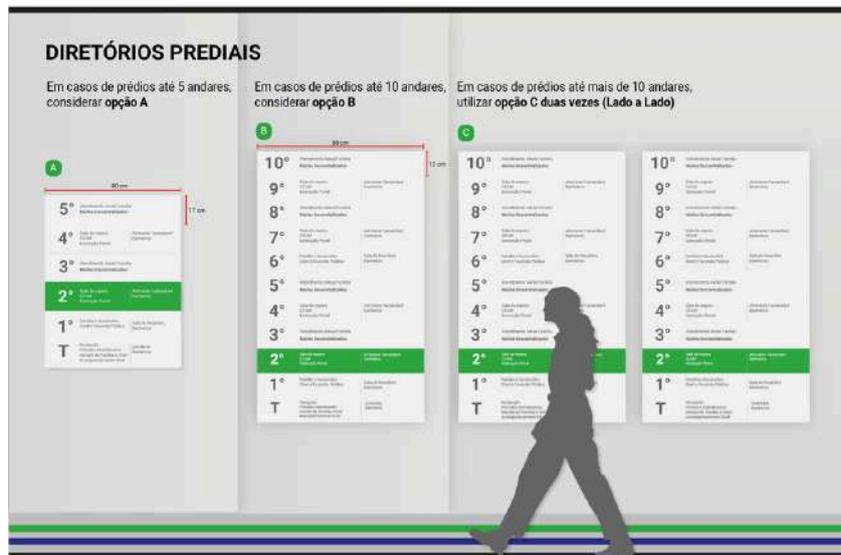


Recomenda-se utilizar o formato **80cm X 17cm** (por pavimento) até no máximo **5 pavimentos** (figura XX).

Em caso de existir mais de 5 pavimentos, recomenda-se seguir com o formato alternativo **80cm X 12cm** (figura xx) com até **10 pavimentos** (se necessário inserir mais que 10 pavimentos, recomenda-se dois quadros prediais). Essa alternativa se aplica para mais de 5 pavimentos para proporcionar uma legibilidade e uma leitura satisfatória. Recomenda-se que sejam posicionados de maneira estratégica, próximo aos **elevadores, escadas** e possíveis **entradas/saídas** do andar.



Para tomada de decisão de qual variação de diretório escolher, considere o exemplo a seguir:



3.3. Quadro de ocupação por andar

Estes quadros apresentam uma **visão geral** do que o **andar/anexo** apresenta de serviço para o usuário. É de extrema importância apresentar essas informações em conjunto com o texto '**Você está aqui**', para facilitar a compreensão da decisão de rota. Recomenda-se que esses materiais sejam elaborados no formato 35cm X 45cm.



Exemplos

Você está no

2º andar

Sala de espera
CEAM
Execução Penal
Almirante Tamandaré
Banheiros

Você está no

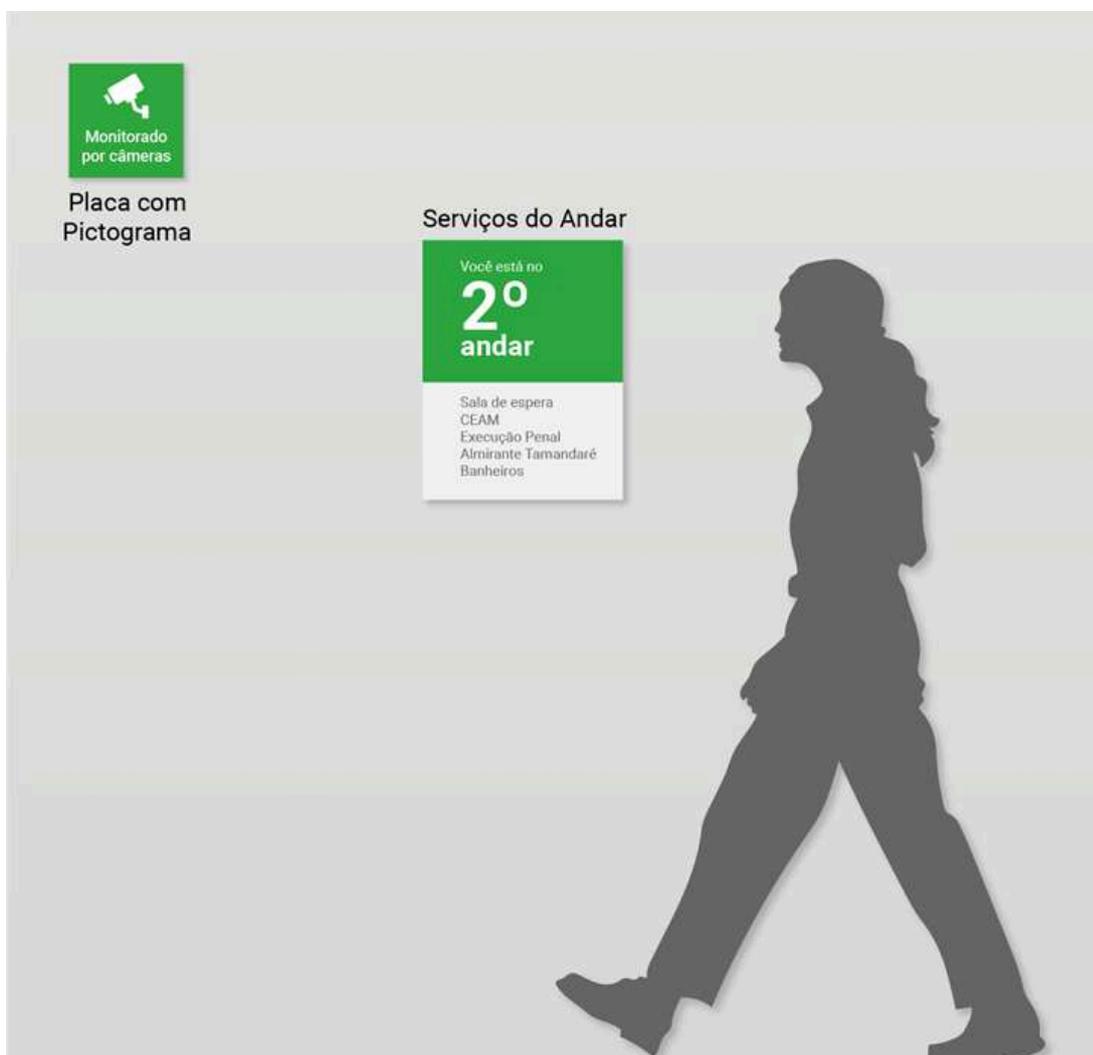
3º andar

Sala de espera
CEAM
Execução Penal
Almirante Tamandaré
Banheiros

Você está no

4º andar

Sala de espera
CEAM
Execução Penal
Almirante Tamandaré
Banheiros



Monitorado por câmeras

Placa com Pictograma

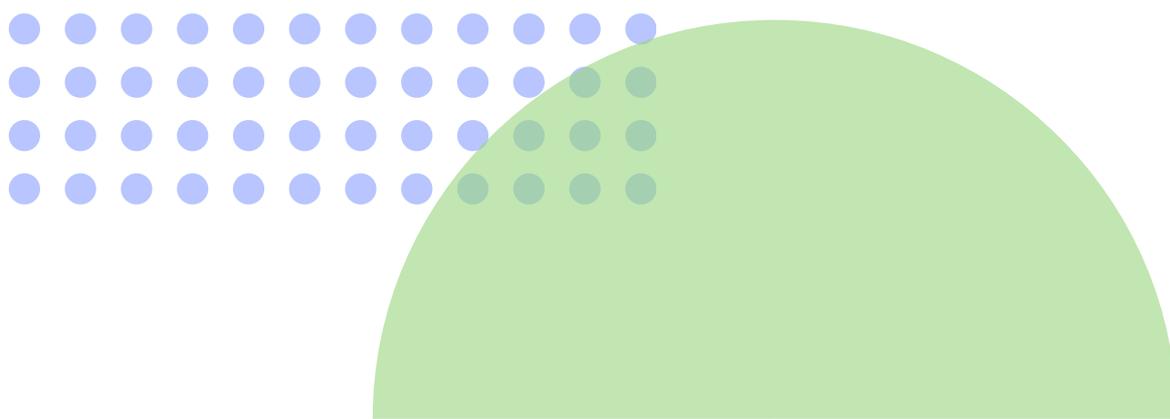
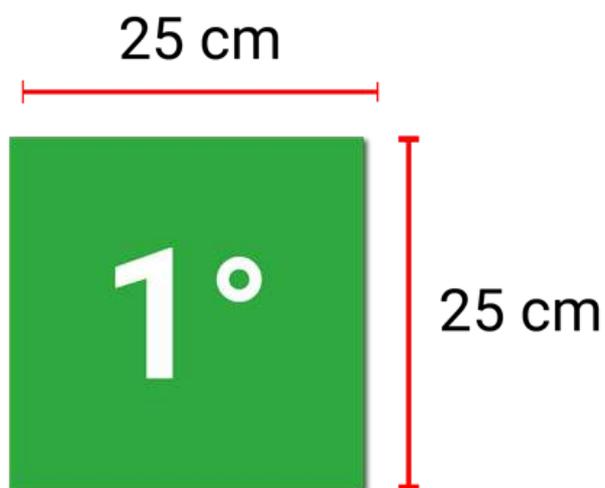
Serviços do Andar

Você está no

2º andar

Sala de espera
CEAM
Execução Penal
Almirante Tamandaré
Banheiros

Além disso, para **identificação** de quais andares são, mas sem apresentação dos serviços, apresenta-se a seguinte versão para ser **fixada em paredes**. Seu formato é de 25cmX25cm.



3.4. Identificação de componentes administrativos

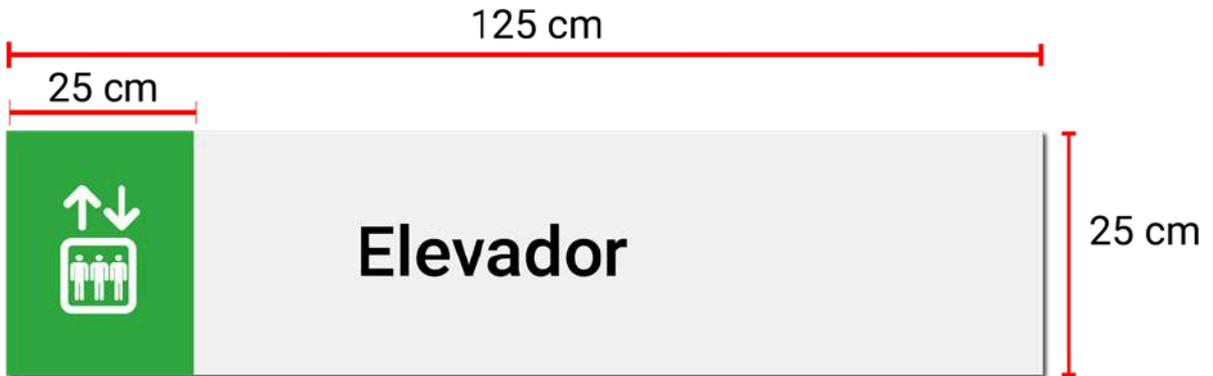
As identificações de componentes administrativos são, em suma, identificações dos serviços (e.g., Portaria). Essas devem ser fixadas em mesas, portas e paredes.

O **formato ideal** para a identificação do serviço são 50cm X 17cm. Sua **fixação** pode ser através de fita dupla-face de espuma acrílica e de adesivo transferível.

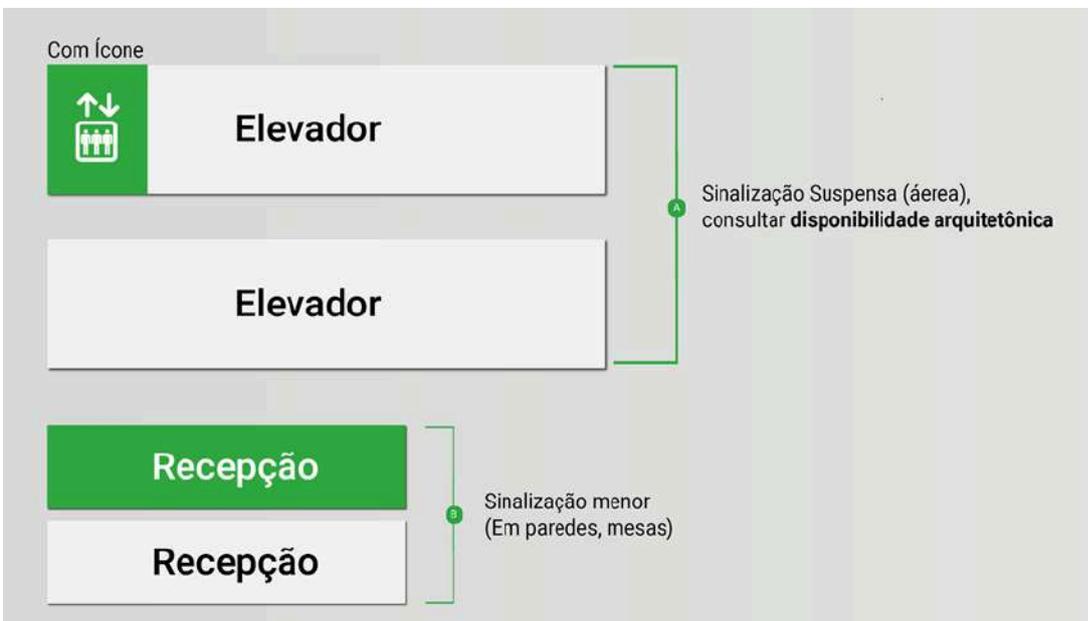


Além disso, para **identificação de serviços/ambientes**, deve-se usar o formato 50cmx17cm para fixação em algum suporte (e.g., Parede, Mesa) e o formato 125cmX25cm para fixação aérea, através de cordas de aço. Recomenda-se que a **fixação** do modelo 50cmx17cm seja através de fita dupla-face de espuma acrílica e de adesivo transferível.

Modelo Maior



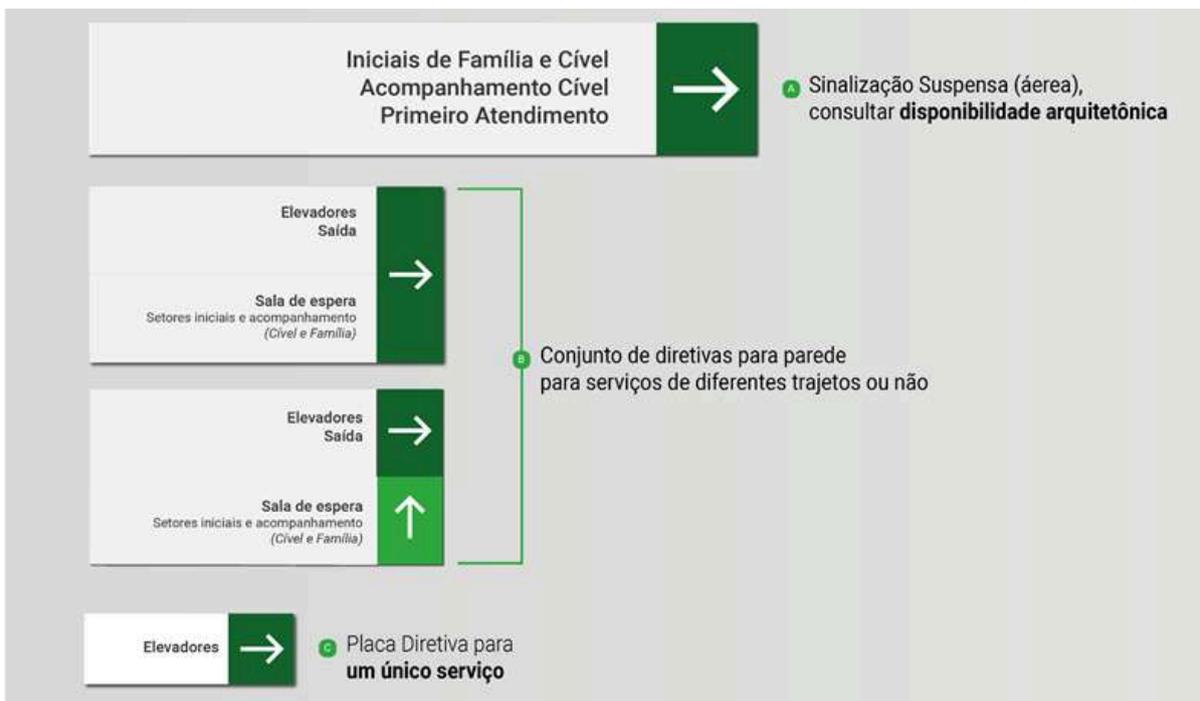
Modelo Menor





3.5. Placas de sinalização diretivas

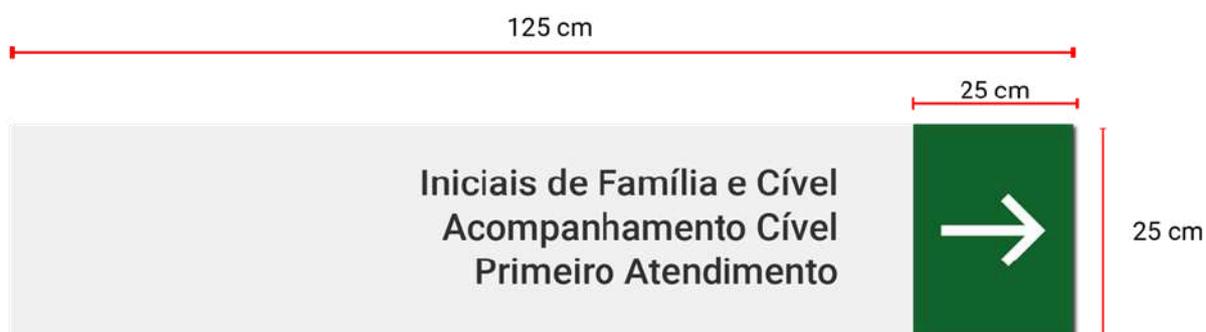
Sinalizações diretivas devem apresentar informações pertinentes para o usuário se locomover até seu destino, representando também em qual direção seguir. Além disso, para a instalação de uma sinalização diretiva, deve-se considerar o posicionamento desta em relação ao **campo de visão do público**.





Quando necessitar agrupar diferentes serviços com diferentes trajetos, deve-se trazer uma **diferenciação cromática**. Isso aplicado ao ambiente da Defensoria Pública deve-se apresentar nas duas tonalidades de verde (Consultar tópico de cores) da identidade visual da instituição. Um exemplo dessa situação é mostrado abaixo.

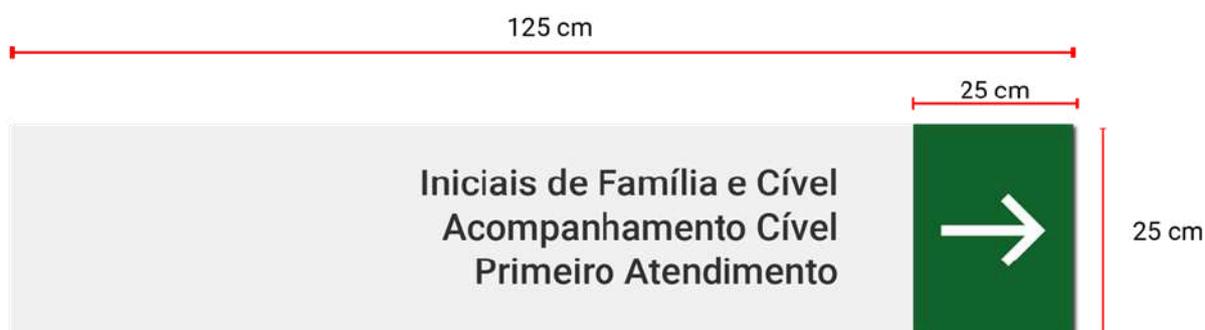




O modelo apresentado, **suspense**, deve ser alocado conforme a necessidade diagnosticada em levantamentos preliminares na identificação de pontos focais para sua instalação, proporcionando uma complementaridade das informações inerentes e disponibilizadas à operação e ao fluxo de seus usuários. A tomada de decisão sobre qual tipo de modelo eleger também deve considerar a **disponibilidade arquitetônica**.

Recomenda-se o uso de placas fixadas em paredes para sedes que não tenham disponibilidade em implementar placas suspensas.





O modelo apresentado, **suspense**, deve ser alocado conforme a necessidade diagnosticada em levantamentos preliminares na identificação de pontos focais para sua instalação, proporcionando uma complementaridade das informações inerentes e disponibilizadas à operação e ao fluxo de seus usuários. A tomada de decisão sobre qual tipo de modelo eleger também deve considerar a **disponibilidade arquitetônica**.

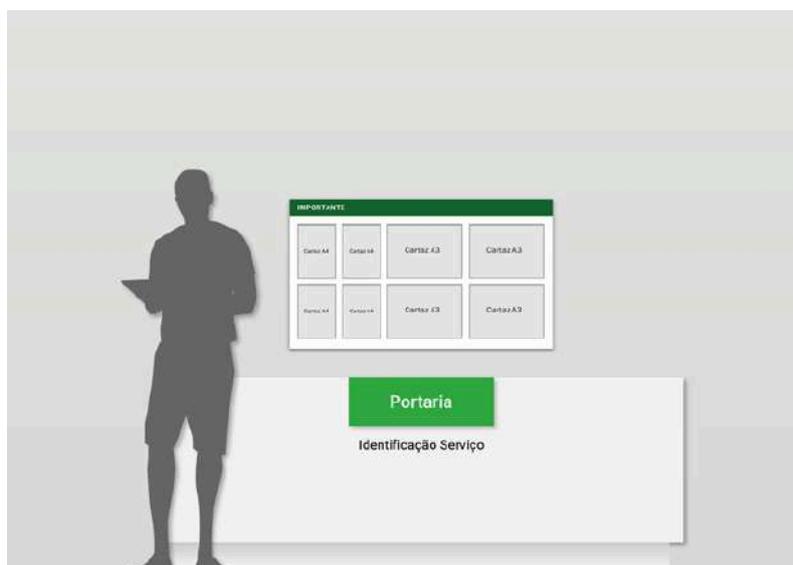
Recomenda-se o uso de placas fixadas em paredes para sedes que não tenham disponibilidade em implementar placas suspensas.



Este modelo deve ser utilizado para situações em que a necessidade é indicar apenas um trajeto/serviço. Sua fixação, pelo tamanho, deve ser obrigatoriamente fixada na parede, utilizando fita dupla-face de espuma acrílica e de adesivo transferível.

3.6. Placas informativas

Estes elementos são definidos para auxiliar na comunicação interna, tanto na divulgação de mensagens de caráter da gestão do negócio quanto de processos e informações da operação da entidade, nas relações com públicos internos e externos. Seu formato deve ser de acordo com o produto comprado (Suporte Acrílico; Quadro de Avisos).



3.7. Placas com pictogramas

Os pictogramas devem ser os mesmos do tópico de pictogramas.

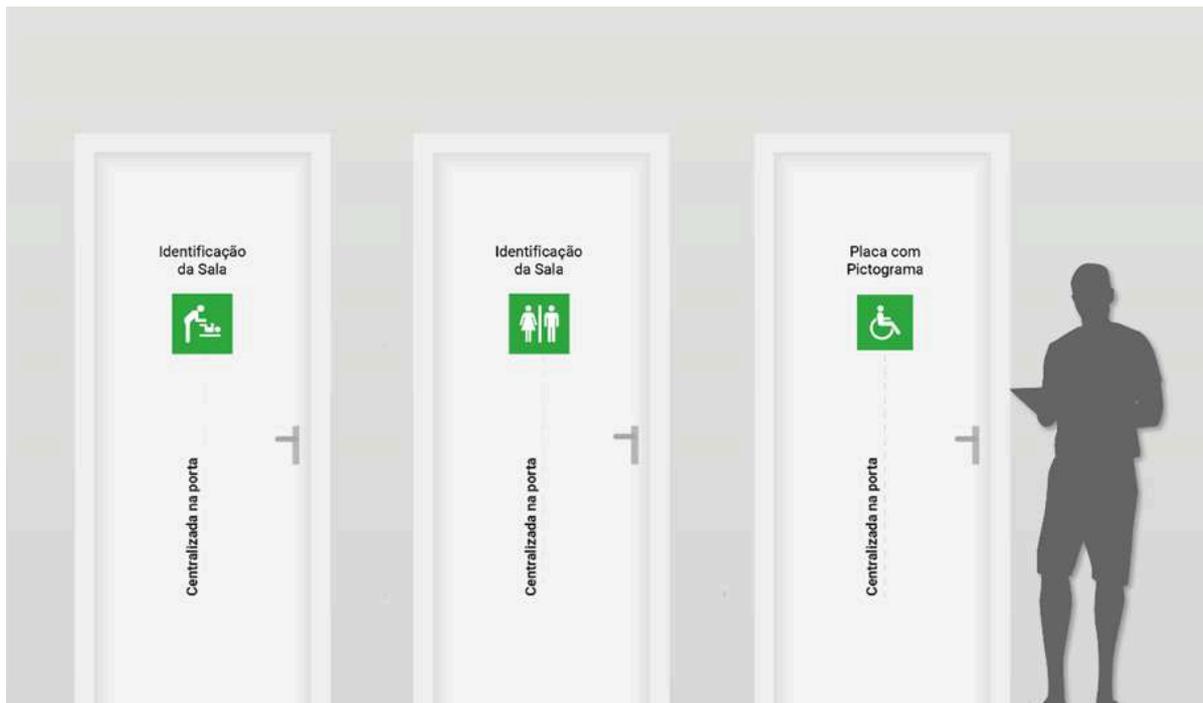
Não é permitida a criação de nenhum pictograma, além dos já contidos neste manual. As necessidades de uso de pictogramas não previstos neste manual devem ser encaminhadas à Diretoria de Comunicação da Defensoria do Estado do Paraná (DICOM | DPE-PR). Seu formato é 25cm X 25cm em PVC.



25 cm



25 cm



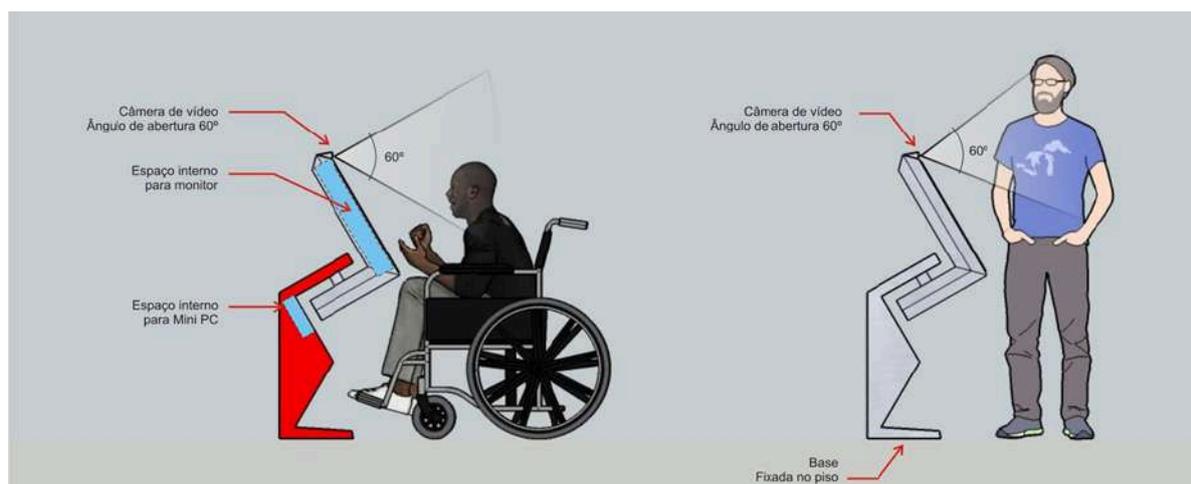
3.8. Totens de Autoatendimento

Para implementação de Totens de Autoatendimento deve-se considerar aspectos ergonômicos para experiência de uso satisfatória para mais de um tipo de usuário. Nesse sentido, um totem de autoatendimento necessita apresentar uma experiência agradável ao cliente, através da usabilidade.

Para isso acontecer, é essencial considerar detalhes como:

- Apresentar atendimento satisfatório da norma NBR 15250, de ergonomia;
- Possuir robustez para boa fixação durante o uso (estabilidade mecânica);
- Apresentar aspectos físicos e digitais (altura, largura, tamanho da tela, tamanho de fonte) adequados para boa usabilidade.

Abaixo é apresentado uma proposta de totem que pode atender de maneira adequada aos requisitos ergonômicos.





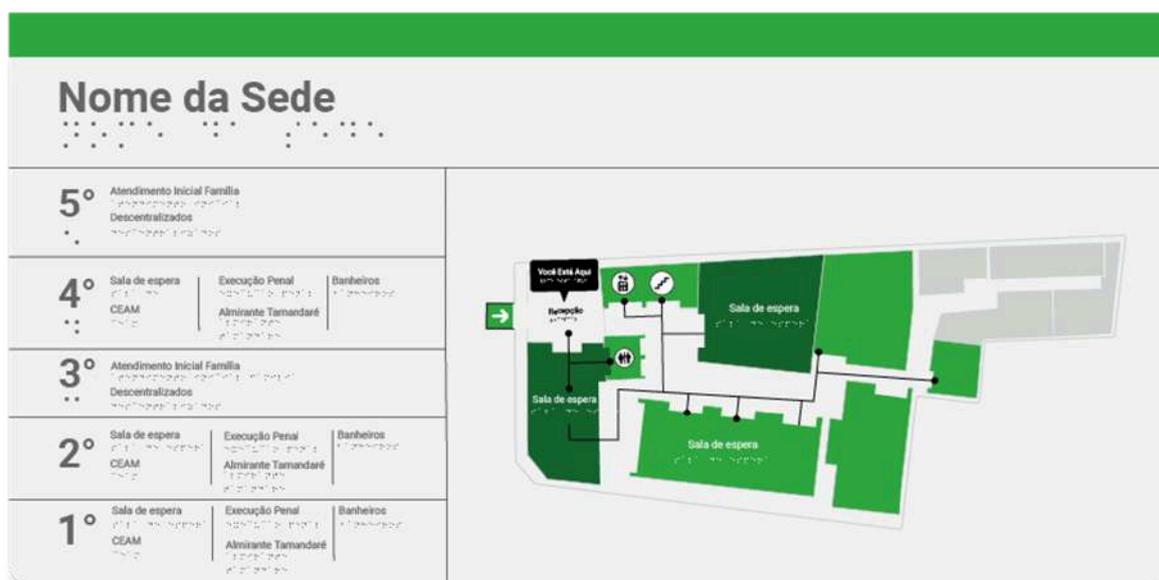
3.10. Braille

Para confecção de Mapa Tátil, deve-se utilizar a fonte BrailleKiama com 7,4 mm de altura (NBR-9050) para textos em Braille. Além disso, para títulos, rótulos, legendas deve-se utilizar a fonte Roboto com 0,7 cm de “altura-x” (28pt).

Este tipo de mapa, necessita, obrigatoriamente, apresentar onde o usuário estará vendo esse mapa. Isso deve ser sinalizado através do termo “Você Está Aqui”. Para tanto, deve-se seguir as seguintes recomendações:

Critérios mapas “Você Está Aqui”

1. O posicionamento deve estar centrado no usuário, de forma com que o mapa tenha como ponto inicial o local onde o próprio mapa está fixado (próximo a porta de entrada ou saídas de elevadores, por exemplo);
2. Posicionado para consulta em pontos onde se fizer mais necessário de forma a ser ponto de referência em outros materiais diretivos;
3. Deve suprir a falta de orientação resultante do acesso visual restrito;
4. Deve evitar o ponto de vista técnico da arquitetura, uma vez que os usuários gravam mais facilmente a rota do que o layout da construção;
5. Posicionar o marcador de “Você está Aqui” de forma que mostra corretamente a localização e orientação do usuário no momento em que ele está em contato com o mapa.
6. O mapa não substitui a possibilidade de servidores (efetivos, comissionados ou terceirizados) prestarem orientações e apoios aos usuários e usuárias em casos de pessoas com deficiência visual.



Os trajetos possíveis devem ser planejados e representados com linhas em relevo, bem como seus ícones e rótulos (legendas).

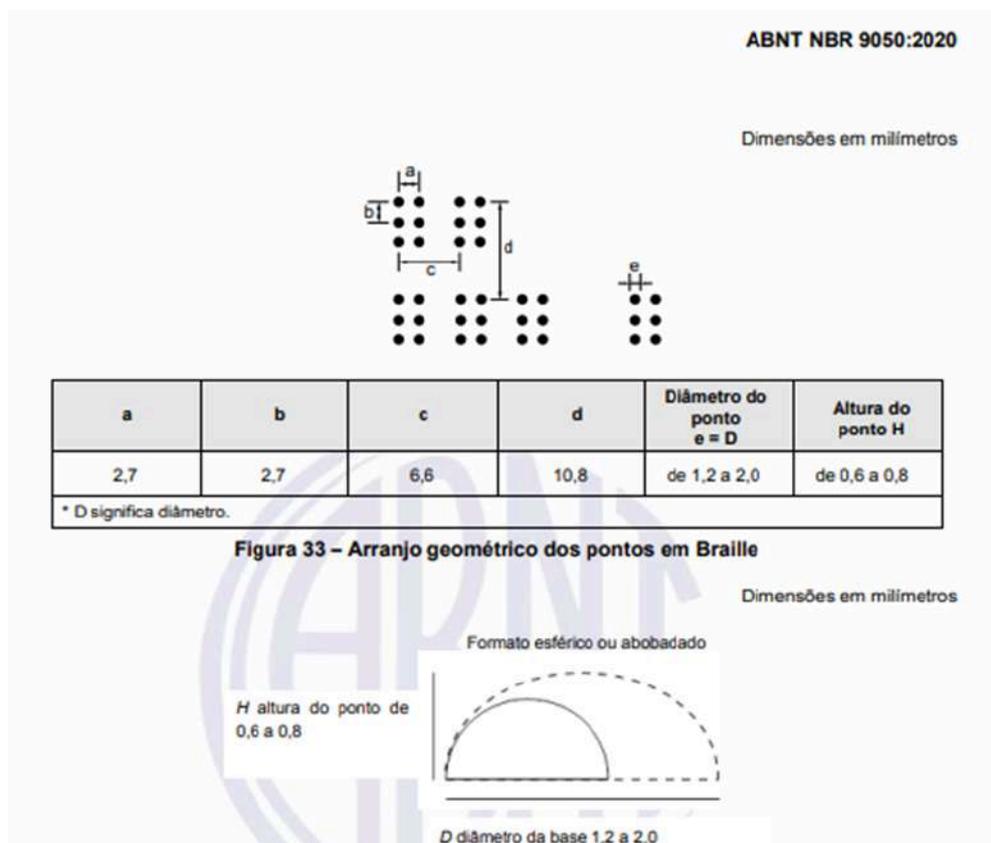
Formato: 110 x 45 cm (apenas base em ACM).

Mapa: em ACM (alumínio composto), na cor prata fosco, com 3 mm de espessura, quinas arredondadas com raios de 3 cm conforme, desenho técnico e arestas abauladas.

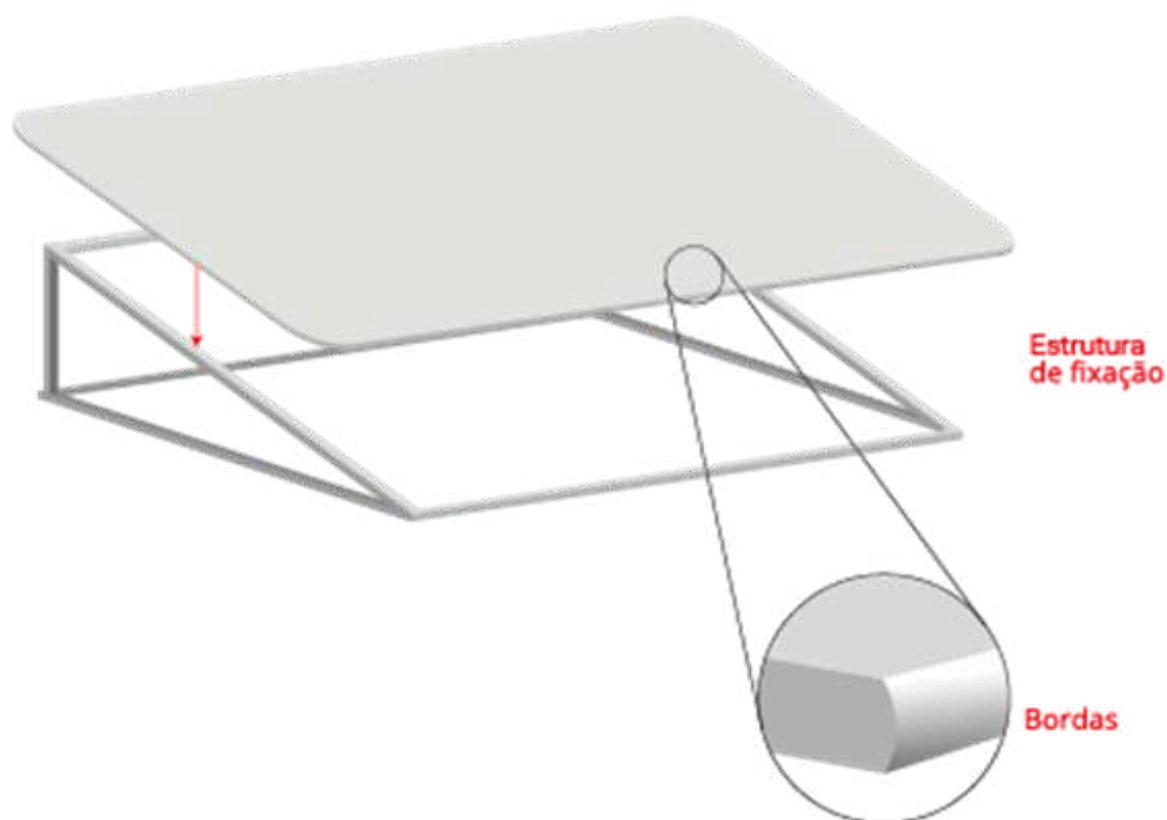
Textos: em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm de espessura, com pintura na cor preto fosco, recortados eletronicamente e fixados sobre a placa, com cola ou fita especial de alta aderência.

Braille: em esferas de acrílico/aço foscas, cor preto/prata, cravadas com pressão sobre a placa, nas dimensões descritas na [NBR-9050](#).

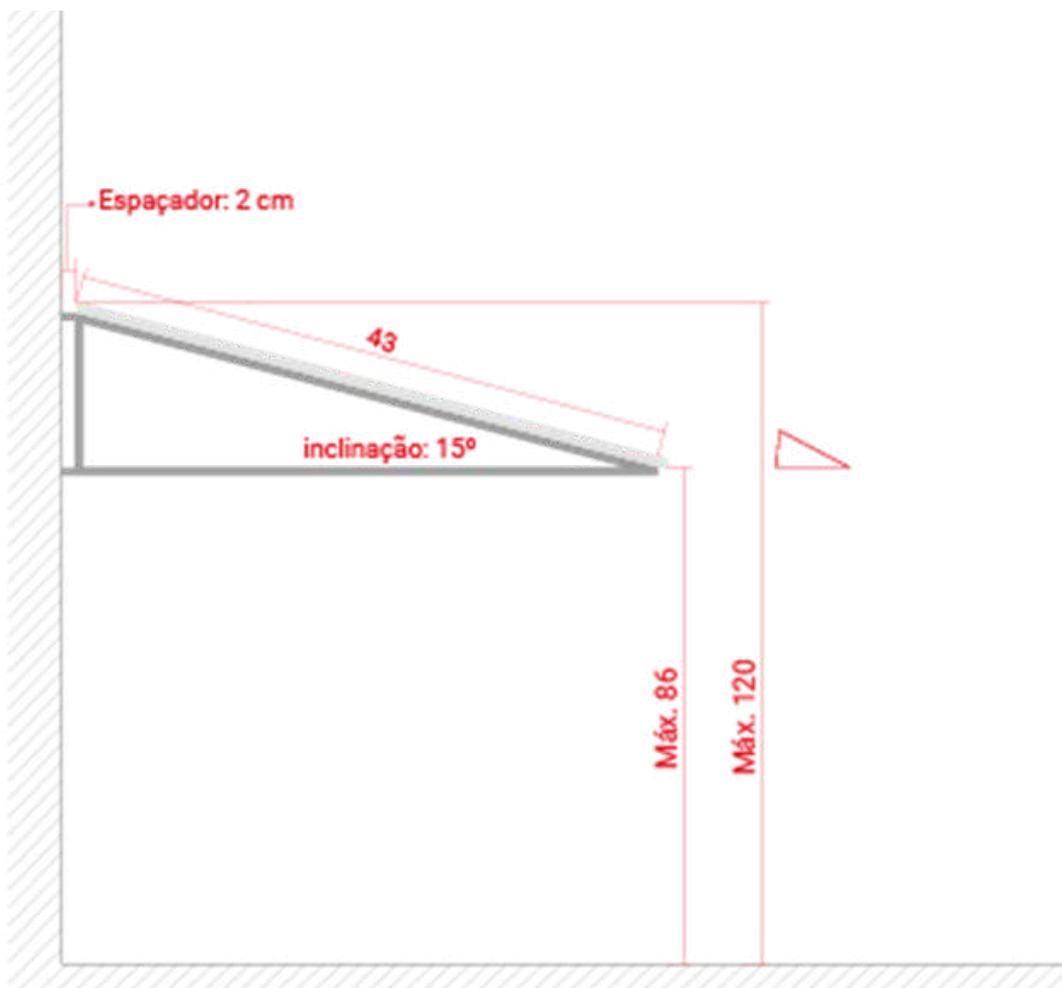
Faixa Indicativa Do Caminho: em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm de espessura, pintura na cor preto fosco, recortados eletronicamente e fixados sobre a placa, com cola ou fita especial de alta aderência.



Faixa Indicativa Do Caminho: em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm de espessura, pintura na cor preto fosco, recortados eletronicamente e fixados sobre a placa, com cola ou fita especial de alta aderência.



Estrutura De Fixação: por meio de quadro de metalon, espessura mínima de 20x20mm (e=1,25mm), com chapas de fixação e=2,0mm, com pintura automotiva ou epóxi, cor prata fosco, sobre fundo anticorrosivo. Estrutura chumbada em parede de alvenaria. Mapa Tátil fixado sobre a estrutura chumbada por meio de fita dupla face de adesivo acrílico, com 0,8 mm de espessura e espuma firme, (ref.: 3M VHB), aplicada em todo quadro de metalon em quantidade suficiente que garanta a total fixação do mapa na estrutura.



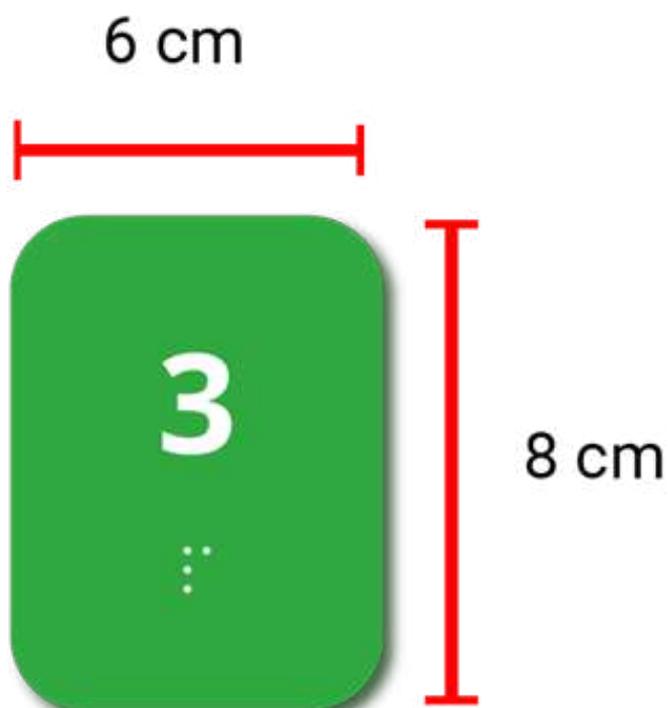
3.11. Braille para elevadores

As placas com informações em braille devem ser desenvolvidas pelos seguintes critérios:



Formato: 8 x 6 cm. placa em acm (alumínio composto), na cor prata fosco, com 3 mm de espessura e quinas arredondadas com raios de 1,2 cm.

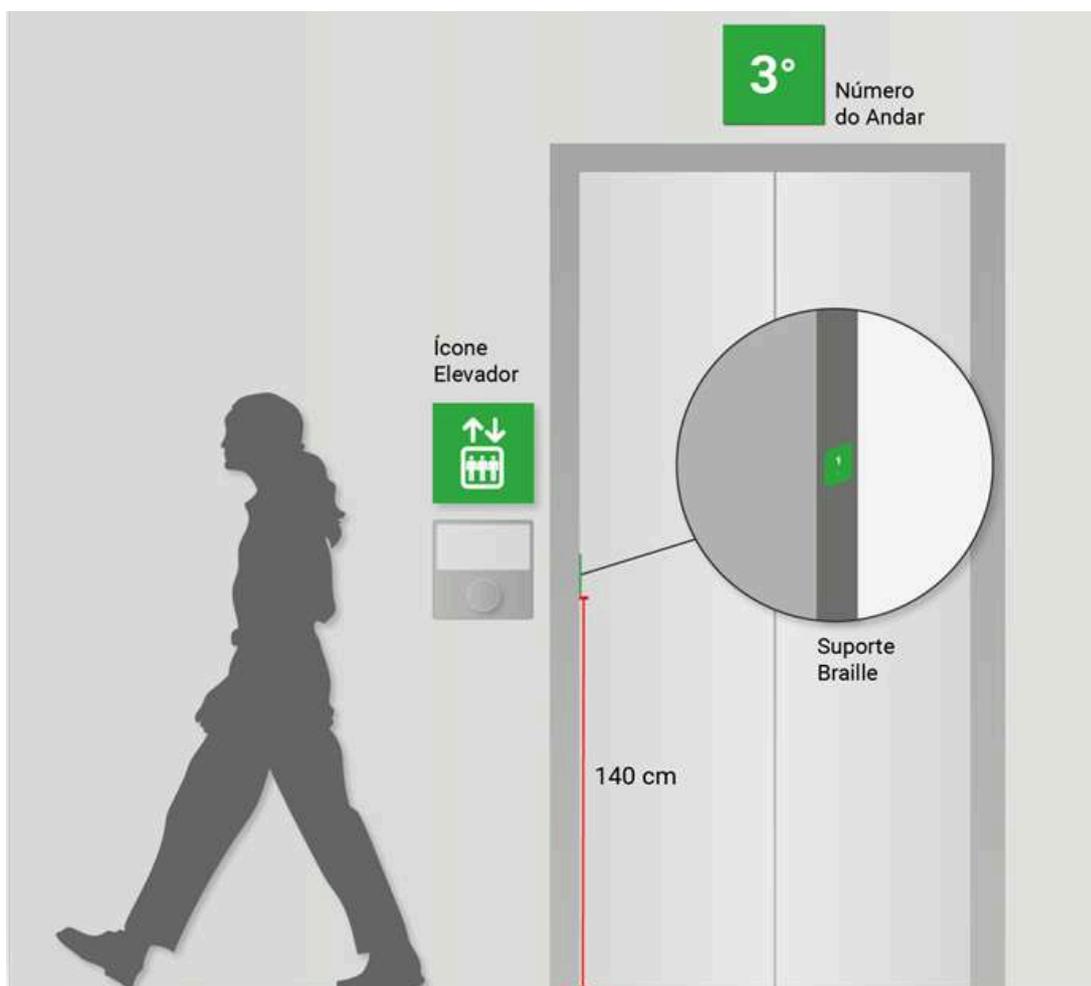
Algarismo ou letra em PS, PVC ou equivalente: com 1 mm de espessura, na cor preto fosco, recortado eletronicamente e **fixado** sobre a placa com cola ou fita especial de alta aderência.



Braille: em esferas de acrílico/aço foscas, cor preto/prata, cravadas com pressão sobre a placa, nas dimensões descritas na NBR-9050.

Fixação: por meio de fita dupla-face de adesivo acrílico, aplicada nos quatro cantos do verso da placa. A altura recomendada é de **140cm**.

Sendo localizado nos dois batentes externos dos elevadores.



3.12. Sinalização externa

As sinalizações de ambientes externos necessitam apresentar, de maneira concisa, qual instituição está no prédio, bem como suas entradas e saídas de indivíduos e carros (se houver). Nesse sentido, deve-se considerar mais de uma alternativa para estratégias de identificação. Isto porque ambientes construídos podem possuir limitações físicas (e.g., infraestrutura) e limitações normativas (e.g., prédios tombados), o que influencia na tomada de decisão para implementação de identificação de sedes de uma instituição.

Para tanto, deve-se considerar as seguintes opções para desempenho de **identificação de prédios**:

1. Letra Caixa PVC:

A Letra Caixa é a solução adequada para prédios que apresentem adequabilidade, o que será possível inferir através de um contato com arquitetos e engenheiros.

2. Placa Acrílica:

A placa acrílica pode ser utilizada em ambientes que apresentem de maneira satisfatória paredes de fácil visualização para o público. É necessário avaliar fluxos de passagem de usuários para definição de quantas placas serão necessárias.

3. Wind Banner:

Deve se considerar o Wind Banner para sedes que não possuem disponibilidade de fixação/chumbamento na área de entrada do prédio. Esta solução apresenta, de maneira flexível, uma possibilidade de identificação de entrada. A Diretoria de Comunicação (DICOM) deve analisar a quantidade e sua localização ao redor do prédio, prevendo entradas, saídas e estacionamento/bicicletário.

4. Totem de Vidro:

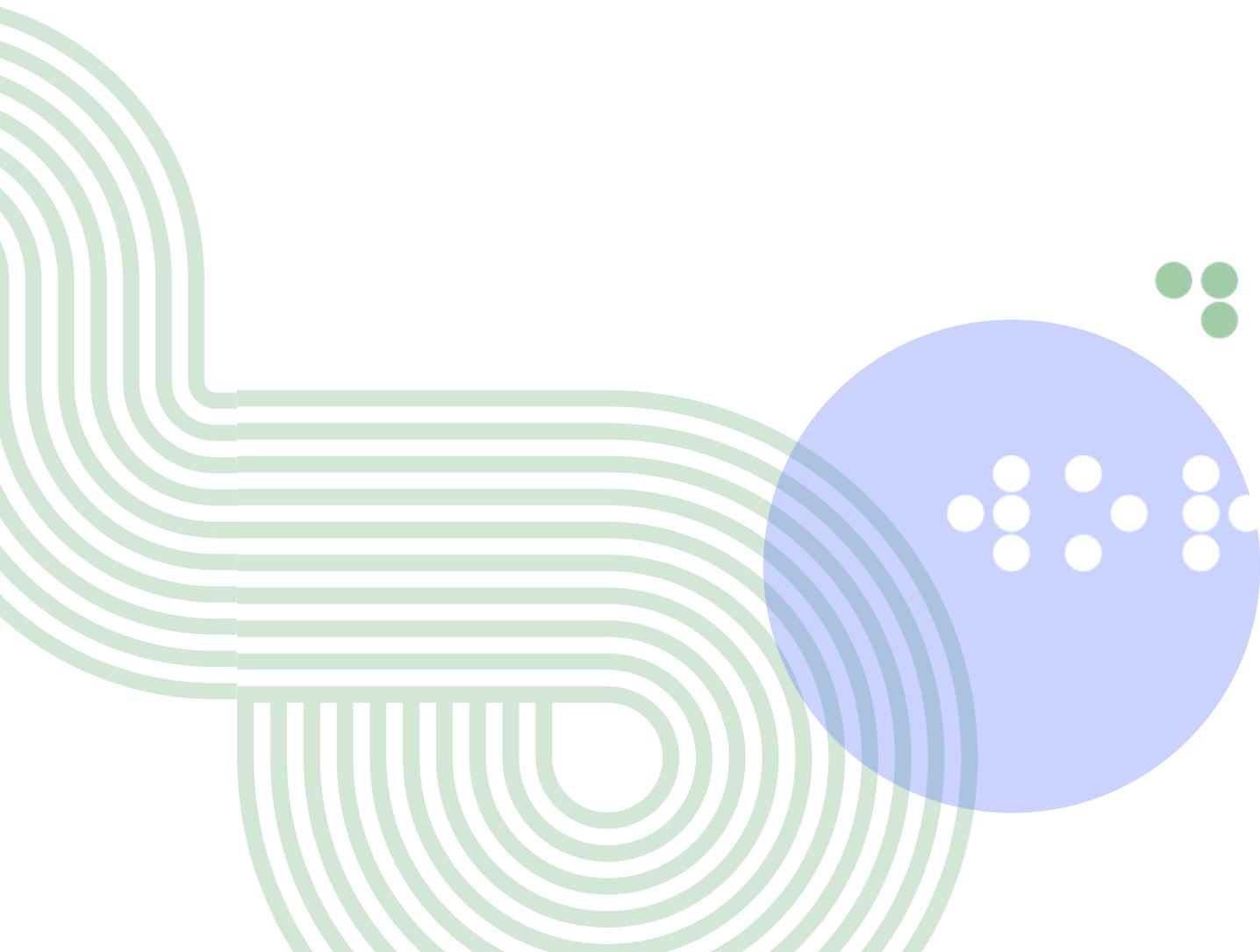
Quanto ao totem de vidro, deve-se considerar para ambientes que disponibilizam a fixação do totem, bem como análise se o totem está disposto de maneira adequada no ambiente.

5. Plotagem:

A plotagem se mostra adequada para servir como identificação em ambientes que possuam portas de vidro, com superfície lisa para fácil instalação.

3.13. Modo de fixação

O modo de fixação padrão para as placas diretivas que serão dispostas em paredes ou sobre outras bases fixas é o uso da fita dupla face (ref.: 3M). Para os demais casos, como fixação e mapas táteis ou placas pendentes, é necessário consultar a Diretoria de Engenharia e Arquitetura para que a estrutura do local seja analisada.

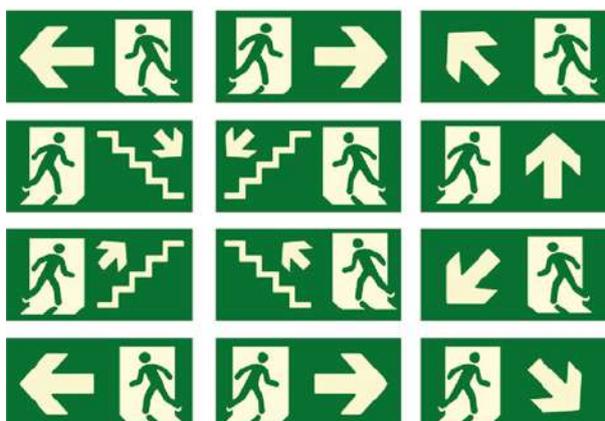


4

Sinalização de Segurança

4.1. Sinalização de Segurança

Todas as placas de sinalização de rota de fuga e incêndio devem ser produzidas com material fotoluminescente e fixadas conforme determina o projeto de prevenção e combate a incêndio. De acordo com a instrução técnica nº 20/2004, referente à Sinalização de Emergência, as placas de Rota de Fuga e Incêndio devem seguir o padrão visual estabelecido pelo Corpo de Bombeiros e Segurança Pública. Não é permitido aplicar a identidade visual da DPE-PR nestas placas, apenas reproduzi-las conforme as normas.



Referências

- ARTHUR, P.; PASSINI, R. (2002). **Wayfinding-People, Signs, and Architecture**. 2a ed. (1a ed. 1992) New York: McGrawHill.
- COOPER, R. (2010). **Wayfinding for health care: Best Practices for today's facilities**. Chicago: AHA Press/Health Forum INC.
- Damacena, D. M., & Smythe, K. C. A. S. (2021). Representações gráficas procedimentais: elementos e relações. **InfoDesign - Revista Brasileira De Design Da Informação**, 18(2).
- GIBSON, D. (2009). **The Wayfinding Handbook: Information Design for Public Places**. Princeton: Architectural Press.
- LYNCH, K. (1999). **A imagem da Cidade**. 1a ed. bra ed. São Paulo: Martins Fontes.
- PADOVANI, S.; MOURA, D. (2008). **Navegação em Hipermídia: uma abordagem centrada no usuário**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna.
- PICADO, Karin Herculano; FREIRE, Isa Maria. (2019). Um Olhar Wayfinding na Sinalização da Biblioteca Universitária. **Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ciência da Informação**, ENANCIB.
- RANGEL, M. M. (2011). **Cor e Ergonomia do Ambiente Construído: uma investigação da orientação espacial em um ambiente hospitalar**. [Dissertação de mestrado] Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
- SIEGEL, A. W.; WHITE, S. H. (1975). The development of spatial representations of large scale environments. **Advances in Child Development and Behavior**, v. 10, p. 9–55.
- SLESS, D. (1992). What is information design? **Designing information for people**. Proceedings from the symposium, p. 1–16.
- SMYTHE, K. C. A. S. (2014). **Inclusão do usuário na fase inicial do processo de design para sistemas de wayfinding em ambientes hospitalares já construídos**. [Dissertação de mestrado] Universidade Federal do Paraná.
- SMYTHE, K. C. A. S. (2018). **Proposta de método de obtenção de dados sobre comportamento informacional dos usuários no processo de wayfinding em ambientes hospitalares**. [Tese de doutorado] Universidade Federal do Paraná.
- SMYTHE, Kelli C. A. S. ; SPINILLO, C. G. (2013). **What happens to one's mind when finding a way in an unknown environment? A discussion on the role of cognitive processes in the design of wayfinding systems**. In: 6th Information Design International Conference, Recife. CIDI 2013. São Paulo: Blucher Design Proceedings. v. 1. p. 276-287.
- WILSON, T. D.; WALSH, C. (1996). **Information behaviour: an inter-disciplinary perspective- A literature Review**. Sheffield, UK.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Trilha de auditoria

Detalhes

NOME DO ARQUIVO 093.2023 - ETP - IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES. - 07_11 versão final_compressed.pdf - 07/11/2025, 18:14

STATUS ● Assinado

CARIMBO DE DATA/HORA DO STATUS 2025/11/14 16:22:18 UTC

Atividade



ENVIADO

andressa.aparecida@defensoria.pr.def.br **enviou** uma solicitação de assinatura para:

- JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA (jeniffer.s@defensoria.pr.def.br)
- Andressa Aparecida Gama Bottega (andressa.aparecida@defensoria.pr.def.br)

2025/11/07 21:14:19 UTC



ASSINADO

Assinado por Andressa Aparecida Gama Bottega (andressa.aparecida@defensoria.pr.def.br)

2025/11/07 21:15:06 UTC



ASSINADO

Assinado por JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA (jeniffer.s@defensoria.pr.def.br)

2025/11/14 16:22:18 UTC



CONCLUÍDO

Todos os signatários assinaram o documento e ele foi **concluído**

2025/11/14 16:22:18 UTC

O endereço de e-mail indicado acima para cada signatário está associado a uma Conta do Google e pode ser o e-mail principal ou secundário.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

3) Termo de Referência

**DPE PR**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

SEI nº24.0.000001400-8

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suportes em acrílico e placas para a identificação de ambientes, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

1.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. Descrição da situação atual: demanda está relacionada à lacuna na comunicação visual e na organização interna das Sedes da DPE/PR, causada pela ausência de um sistema de identificação padronizado e flexível para as salas e gabinetes dos Defensores Públicos.

1.2.2. Justificativa para as quantidades a serem contratadas: foi definida a partir do levantamento direto das necessidades primárias, acrescida de um quantitativo para a formação de uma reserva técnica.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação:

1.2.3.1. Fortalecimento da Imagem e Coerência Institucional;

1.2.3.2. Melhorar a eficiência na Comunicação e Engajamento com o Público;

1.2.3.3. Promoção da Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental;

1.2.3.4. Otimização Operacional.

1.3. A descrição sumária dos itens a serem contratados:

Grupo 01	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
Item	Quant.	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo do Item (R\$)
1	150	Unitário	605437	Suporte para porta fabricado em acrílico 30cm x10cm		
2	50	Unitário	605437	Suporte para porta fabricado em acrílico 31cm x 22cm		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO R\$ (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)					R\$	

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7380

**DPE PR**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

Grupo 02	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
Item	Quant.	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo do Item (R\$)
3	65	Unitário	473410	Placas Indicativas com pictogramas		
4	120	Unitário	473410	Quadro geral de ocupação predial (mapa do prédio)		
5	15	Unitário	473410	Placa de identificação de componentes administrativos - tamanho grande		
6	30	Unitário	473410	Placas de sinalização diretivas		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO R\$ (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)					R\$	

Item 07	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
Item	Quant.	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo do Item (R\$)
7	210	Unitário	602469	Placas de aço inox para identificação das portas		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO R\$ (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)					R\$	

Item 08	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
Item	Quant.	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo do Item (R\$)
8	15	Unitário	458604	Placas de Inauguração		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO R\$ (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)					R\$	

**DPE** PRDEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

Item 09	Participação geral ou Exclusivo para ME/EPP ou Cota reservada para ME/EPP					
	Benefícios LC 123/2006			Sim () Não ()		
Item	Quant.	Unidade de Medida	CATMAT	Especificações	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo do Item (R\$)
9	1	Unitário	399489	Painel diretório modular e evolutivo - Com instalação		
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO R\$ (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)					R\$	

1.3.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

1.3.1.1. Item 1 - Suporte para porta fabricado em acrílico 30cm x 10cm - Placas informativas.

- 1.3.1.1.1. com 3mm de espessura;
- 1.3.1.1.2. Fixação: com dupla face resistente;
- 1.3.1.1.3. Cor: cristal/transparente;
- 1.3.1.1.4. Medidas: 30 x 10 cm.



Imagem 1

1.3.1.2. Item 2 - Suporte para porta fabricado em acrílico 31cm x 22 cm - Placas informativas.

- 1.3.1.2.1.1. com 2mm de espessura;
- 1.3.1.2.1.2. Fixação: com dupla face resistente;
- 1.3.1.2.1.3. Cor: cristal/transparente;
- 1.3.1.2.1.4. Medidas aproximadas: 31 x 22 cm;
- 1.3.1.2.1.5. utilização de papel A4.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações



Imagem 2



Imagem 3

1.3.1.3. Item 3 - Placas Indicativas com pictogramas

1.3.1.3.1. Material: PVC Cristal;

1.3.1.3.2. Impressão: Digital, cor, frente;

1.3.1.3.3. Acabamento: Corte reto;

1.3.1.3.4. Medidas: 25cm x 25 cm; 2mm(espessura);

1.3.1.3.5. Fixação: Adesivo/Fita dupla-face de alta performance para fixação permanente;

1.3.1.3.6. Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná-conforme o Manual para Sinalização e Identificação.



Imagem 4

1.3.1.4. Item 4 - Quadro geral de ocupação predial (mapa do prédio)

1.3.1.4.1. Material: PVC Cristal;

1.3.1.4.2. Impressão: Digital, cor, frente;

1.3.1.4.3. Acabamento: Corte reto;

1.3.1.4.4. Medidas unitárias: 80cm x 12cm; 2mm(espessura);

1.3.1.4.5. Com possibilidade de haver encaixe para complementação de andares;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7380



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

1.3.1.4.6. Fixação: Adesivo/Fita dupla-face de alta performance para fixação permanente;

1.3.1.4.7. Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná - conforme o Manual para Sinalização e Identificação.

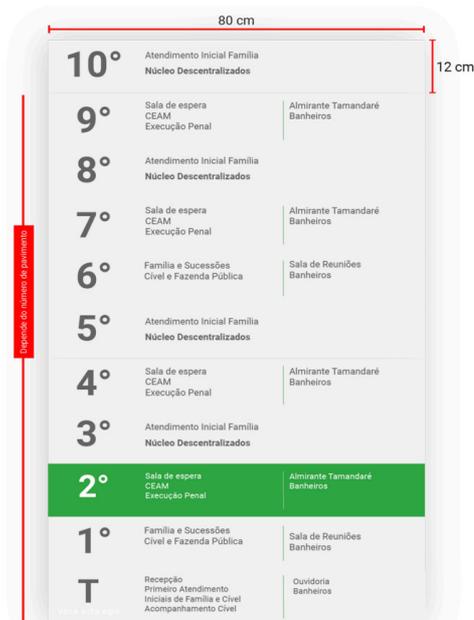


Imagem 5

1.3.1.5. Item 5 - Placa de Identificação de componentes administrativos - tamanho grande

1.3.1.5.1. Material: PVC Cristal;

1.3.1.5.2. Impressão: Digital, cor, frente;

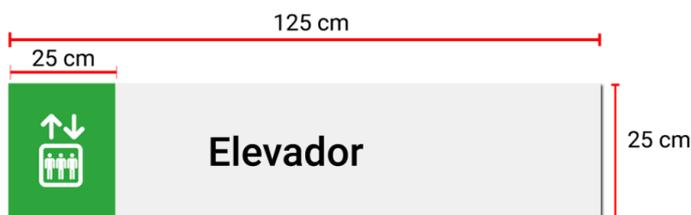
1.3.1.5.3. Acabamento: Corte reto;

1.3.1.5.4. Medidas: 125cm (comprimento) x 25cm (altura) x 2mm(espessura);

1.3.1.5.5. Fixação: Adesivo/Fita dupla-face de alta performance para fixação permanente;

1.3.1.5.6. Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná - conforme o Manual para Sinalização e Identificação.

Modelo Maior



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7380



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

Imagem 6

1.3.1.6. Item 6 - Placas de sinalização diretivas

1.3.1.6.1. Material: PVC Cristal;

1.3.1.6.2. Acabamento; Corte reto;

1.3.1.6.3. Medidas: 80cm (comprimento) x 20cm (altura) x 2mm (espessura);

1.3.1.6.4. Fixação: dupla face resistente;

1.3.1.6.5. Criação de arte: Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná- conforme o Manual para Sinalização e Identificação.



Imagem 8

Imagem 9

1.3.1.7. Item 7 - Placas de aço inox para identificação das portas/setores

1.3.1.7.1. Material: aço inox 304 escovado, gravadas em baixo relevo em monocromática com tinta automotiva;

1.3.1.7.2. Medidas: 1,2mm de espessura, (conforme modelo ilustrativo Apêndice I.A);

1.3.1.7.3. Tamanho: 10cm (altura) x 30cm (largura);

1.3.1.7.4. Acabamento: Corte Reto e polido;

1.3.1.7.5. Fixação: Autoadesivo de muito alta adesão;

1.3.1.7.6. Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná- conforme o Manual para Sinalização e Identificação.

1.3.1.8. Item 8 - Placas de Inauguração

1.3.1.8.1. Material: metal aço inox escovado;

1.3.1.8.2. Gravadas em baixo relevo, com tinta automotiva preta;

1.3.1.8.3. Medidas: 1,0 mm de espessura, Tamanho: 50cm (altura) X 35cm (largura);

1.3.1.8.4. Acabamento: Corte Reto e polido;

1.3.1.8.5. Fixação: auto adesivo, de alta adesão;

1.3.1.8.6. Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

1.3.1.9. Item 9 - Painel diretório modular e evolutivo - para recepção/portaria - Com instalação

1.3.1.9.1. Dimensões aproximadas: 2,00 m (altura) X 1,50 m (comprimento);

1.3.1.9.1.1. Dividido em 07 colunas verticais, representando os andares do edifício;

1.3.1.9.2. Base – Fundo: Em vidro temperado 6 mm, incolor e de alta qualidade. Bisotado e/ou Lapidado de alta precisão nas bordas. Totalmente transparente com adesivo aplicado no verso;

1.3.1.9.3. Fixação: Espaçadores/Botões Franceses metálicos (em Aço Inox escovado ou cromado), buchas e parafusos;

1.3.1.9.3.1. Obs: A quantidade e dimensões devem ser calculadas pelo fornecedor, conforme peso do painel;

1.3.1.9.4. Informações/Módulos: por adesivação de alta resolução, no verso do painel;

1.3.1.9.5. Cor/Contraste: O adesivo deve ser de cor sólida (ex: branco ou cor de alto contraste) para criar a "placa" visual de fundo;

1.3.1.9.6. Impressão das Informações: As informações variáveis (Andar, N° da Sala, Setor) serão impressas/cortadas diretamente no adesivo (ou em uma camada secundária), aplicado no verso do vidro;

1.3.1.9.7. Método de impressão: Impressão UV de alta resolução ou corte eletrônico/serigrafia, no verso do adesivo, garantindo que o vidro proteja as informações;

1.3.1.9.8. Arte: fornecida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.



Imagem 10

1.4. Informações complementares do item.

1.4.1. Cores das placas e impressões devem obedecer ao Manual da Marca, conforme Apêndice I.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

1.4.2. Complementações dos descritivos também constam no Apêndice II - Manual Para Sinalização e Identificação das Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

1.4.3. Havendo divergência entre o Código CATMAT e o descritivo do Termo de Referência, prevalece a descrição/especificações do Termo de Referência.

1.4.4. A garantia dos itens será conforme a do fabricante, sendo no mínimo a previsto no CDC para cada item.

1.4.5. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços, quando aplicável, a marca, modelo, fabricante, garantia de defeito de fabricação, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

1.4.6. Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital.

1.4.7. Ata de Registro de Preços nº 09/2024, referente ao item 9 (Placas de Inauguração), está atualmente vigente até 08/09/2026, com prorrogação por meio do 1º termo aditivo.

1.4.7.1. Para evitar a sobreposição de contratações, a vigência da ata resultante do presente certame para este item específico iniciará somente após o término do prazo da ata atual.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme autorização contida nos autos de instrução, sob o número 093/2024.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Tipo de contratação: Contratação Direta.

3.2. Modalidade de licitação: Dispensa de licitação, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).

3.3. Adoção de Sistema de Registro de Preços: será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 6º da lei 14.133/2021, uma vez que a aquisição dos produtos de maneira parcelada se mostra compatível com a atual necessidade, uma vez que a demanda vai depender da particularidade de cada unidade e necessidade.

3.4. Critério de julgamento: o critério de julgamento será o menor preço, uma vez que se trata de objeto de natureza comum e com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado.

3.5. Critério de adjudicação: a adjudicação será por grupo, para garantir maior compatibilidade entre itens, facilitar a gestão contratual, possibilitar economia de escala e assegurar qualidade e uniformidade, atendendo melhor às necessidades da



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

Administração Pública.

3.6. Possibilidade de participação de consórcios de empresas: será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

3.7. Previsão de subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto.

3.8. Aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte: não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.

3.9. Aplicação do direito de preferência: considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.

3.10. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.

4. REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

4.1. Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de vistoria para o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente licitação.

4.2. Considerando o objeto da licitação, verifica-se a necessidade de Atestado de Capacidade Técnica em nome da Contratada, que deverá ser apresentando:

4.2.1. 01 (um), ou mais, Atestados de Capacidade Técnica em nome da(s) Licitante(s) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de pelo menos 1 (uma) unidade de cada item, sendo permitido o somatório de atestados.

4.3. Considerando que os objetos são padronizáveis e se encontram prontamente disponíveis no mercado, não haverá necessidade de amostras.

4.4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.5. Para fins de análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:

4.5.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

4.5.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;

4.5.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

4.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

4.5.6. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.5.7. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:

4.5.7.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

4.5.7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

4.5.7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

4.5.7.1.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;

4.5.7.1.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A CONTRATADA será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço (ARP), e deverá assinar o respectivo documento dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.

5.1.1. A convocação para a assinatura da ARP será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pela licitante em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório, como a convocação para assinatura de contrato(s).

5.2. A ARP terá vigência de 1 (um) ano, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da DPE/PR.

5.3. A partir da assinatura da ARP, a CONTRATADA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. A Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada por mais 1 (um) ano, atendendo exclusivamente ao interesse da administração pública, desde que comprovado preço vantajoso, hipótese em que se renovarão os quantitativos originalmente registrados.

5.6. Após a formalização da ARP, as contratações serão formalizadas mediante o



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

envio de Ordens de Fornecimento (OF).

6. DO MODELO DE GESTÃO

6.1. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas por meio de correspondência eletrônica no dop@defensoria.pr.def.br e serão expedidas pela Diretoria de Operações ou órgão competente.

6.2. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

7.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.

7.3. A empresa CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.

7.4. O beneficiário do registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto da licitação, nos quantitativos solicitados pela Defensoria Pública e até as quantidades máximas registradas em cada item, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata de registro de preços.

7.5. A CONTRATADA deve atender nos prazos estabelecidos, aos requerimentos e determinações regulares emitidas pela autoridade designada para gerir, acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, bem como atender tempestivamente às diligências para a regular gestão do instrumento contratual.

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto nos quais se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

-
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 8.3. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços.
- 8.4. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
- 8.5. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- 8.6. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.
- 8.7. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 9.1. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios da DPE/PR informará a CONTRATADA do início da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como os dados de contato do(a) Gestor(a) da ARP.
- 9.2. A CONTRATANTE realizará as aquisições dos itens registrados na ARP, mediante envio de Ordem de Fornecimento eletrônica emitida pelo(a) respectivo(a) Gestor(a), conforme item 6.1 deste Termo de Referência.
- 9.3. O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias corridos** a contar do envio de Ordem de Fornecimento enviada pela DPE/PR, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.
- 9.3.1. A arte para confecção dos itens, quando aplicável, já será enviada com a ordem de fornecimento.
- 9.3.2. **Para o item 9 (Painel diretório modular e evolutivo - com instalação)**, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:
- 9.3.2.1. Após a confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis para enviar a apresentação de provas virtuais para aprovação formal antes da produção, para fim de confirmação da qualidade do produto.
- 9.3.2.2. O prazo para a entrega da prova virtual poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Diretoria de Comunicação, por até 5 (cinco) dias, mediante solicitação formal, justificada e tempestiva por parte da CONTRATADA.
- 9.3.2.3. A prova virtual deverá ser apresentada em formato digital de alta resolução (PDF ou JPEG) e conter, de forma clara e inequívoca:
- 9.3.2.3.1. A aplicação do logotipo e/ou outros elementos gráficos da DPE/PR no produto;



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

-
- 9.3.2.3.2. A exata diagramação, posicionamento e dimensionamento da arte;
- 9.3.2.3.3. A especificação das cores a serem utilizadas;
- 9.3.2.3.4. A simulação fiel de como o produto final se parecerá.
- 9.3.2.4. A prova virtual deverá ser encaminhada à Defensoria Pública do Estado do Paraná, aos cuidados da Diretoria de Comunicação, por meio do endereço de e-mail: ascom@defensoria.pr.def.br
- 9.3.2.5. A Diretoria de Comunicação deverá avaliar a prova virtual em até 02 (dois) dias úteis do seu recebimento, formalizando decisão acerca da sua aceitação ou não à CONTRATADA.
- 9.3.2.6. Em caso de necessidade de ajustes, a Diretoria de Comunicação decidirá pela necessidade ou não de reapresentação de nova prova virtual, de acordo com o volume e complexidade dos ajustes necessários.
- 9.3.2.7. Caso se indique a necessidade de reapresentação da prova virtual, a CONTRATADA deverá a encaminhar em até 5 (cinco) dias, conforme item 9.3.2.2.
- 9.3.2.8. O prazo de entrega e instalação para o item 9 será iniciado após a formalização quanto da sua aceitação da prova virtual pela Diretoria de Comunicação.
- 9.4. O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 9.5. Os itens adquiridos pela CONTRATANTE, deverão ser entregues pela CONTRATADA em dias úteis, mediante agendamento prévio por meio do e-mail almoxarifado@defensoria.pr.def.br ou pelo telefone **(41) 3219-7311**, junto ao Almojarifado Central da Defensoria Pública do Paraná, localizado na Avenida São Gabriel, n.º 433, Barracão 4, Bairro Roça Grande, Colombo/PR.
- 9.6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 9.7. O recebimento do objeto seguirá os procedimentos e prazos abaixo:
- 9.8. O recebimento provisório procederá no ato da entrega dos itens e o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias corridos após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.
- 9.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.
- 9.10. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 9.10.1. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.
- 9.11. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.

9.12. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.13. DO REFAZIMENTO DO OBJETO

9.14. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as condições estipuladas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE, de acordo com o Termo de Referência.

9.15. Em caso de rejeição total ou necessidade de adequação parcial dos objetos, a CONTRATADA deverá refazer os materiais rejeitados e os reapresentar à Defensoria Pública do Paraná em até 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA, sem ônus adicional à Defensoria Pública e sem possibilidade de prorrogação, sem prejuízo de instauração de procedimento para apuração de irregularidade.

9.16. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.

9.17. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispendo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-se-á definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto/serviço contratual, para todos os efeitos.

9.18. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratar de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.19. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à execução da totalidade do objeto contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

9.20. Os itens adquiridos no âmbito desta licitação deverão estar garantidos pela CONTRATADA contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e funcionamento, conforme previsto no art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9.21. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os reparos, substituições e serviços necessários para assegurar o pleno funcionamento dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

9.22. Caso os produtos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar os reparos e/ou substituições em até 05 (cinco) dias úteis.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. A Licitante, a Adjudicatário e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

10.2. As demais disposições referentes ao tema encontram-se na Ata de Registro de Preços.

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

11.1. Considerando que a presente contratação contempla objetos comuns, de baixa complexidade e baixo valor agregado, não se vislumbra a necessidade de definição de Instrumento de Medição de Resultados.

12. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

12.2. Observados o quantitativo, o preço, as etapas de execução e a ordem cronológica dos pagamentos da CONTRATANTE, o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), mediante depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

12.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: nº 13.950.733/0001-39.

12.4. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.

12.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

12.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.6.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

12.8. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

12.9. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

12.10. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.

12.11. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

13. DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1.1. É permitida a atualização periódica dos preços inicialmente registrados referentes aos custos decorrentes do mercado (insumos) mediante reajuste por índice, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou de índice oficial que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado do procedimento desta contratação, compreendendo o período de **[dd/mm/aaaa] a [dd/mm/aaaa]**.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do serviço envolvido, não haverá exigência de garantia contratual.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. Em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, a presente contratação deverá observar critérios que visem o menor impacto ambiental possível, considerando todo o ciclo de vida do produto.

15.2. O acrílico utilizado na confecção dos suportes deverá, preferencialmente, ser proveniente de fontes recicladas. O produto final deve ser atóxico, isento de substâncias perigosas que possam comprometer a saúde dos usuários ou o meio ambiente.

15.3. O aço inoxidável é um material sustentável, pois apresenta maior durabilidade e segurança química. Além de possuir um longo período de vida útil, evitando descarte e substituição frequentes, o aço inox apresenta segurança química, pelo fato de não conter componentes químicos poluentes em sua fórmula. Isto permite que, eventual descarte inadequado do metal, não contamine o ambiente. Ademais, os materiais fabricados com aço inox apresentam maior resistência à corrosão e são fáceis de higienizar.

15.4. O fornecedor deverá, sempre que possível, adotar práticas de produção que visem o uso racional de recursos naturais, como água e energia.

15.5. Os produtos ofertados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre que possível no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

15.6. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados, quando possível, pela CONTRATADA:

15.6.1. Exigência de utilização de matéria prima de fontes preferencialmente renováveis. Adicionalmente, o fornecedor deverá informar se o produto é reciclável ao final de sua vida útil, alinhando-se aos princípios da economia circular e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.;

15.6.2. As matérias primas sejam duráveis com o ciclo de vida útil longo e de alta reciclabilidade;

15.6.3. Preferência por embalagens e produtos que minimizem o uso de plásticos descartáveis e priorizem materiais biodegradáveis.

15.6.4. Os produtos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens de menor volume possível, utilizando materiais reciclados e recicláveis (como papelão e papel pardo).

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 375/2023, Deliberação CSDP n.º 043, de 04 de dezembro



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

de 2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação especialmente aos casos omissos.

16.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

17. DO FORO

17.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Isadora Alberti

Isadora Alberti

Coordenadoria de Contratações

Fabia Mariela De Biasi

Fabia Mariela De Biasi

Coordenadoria de Formalização de Contratações e Convênios

JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA

Jeniffer dos Santos Baptista

Diretora de Operações

Diego Ribeiro Hamdar

Diego Ribeiro Hamdar

Diretor de Comunicações

Aprova-se o presente Termo de Referência, conforme Resolução DPG n.º 522/2024,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7380



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

art. 4º, I.

Mathias Loch

Mathias Loch
Diretor de Contratações



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

**APÊNDICE I - MANUAL DE APLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE
RE-DESIGN DA MARCA DA DPE-PR (DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO PARANÁ).**



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações

Coordenadoria de Contratações

APÊNDICE II - MANUAL PARA O SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS SEDES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Audit trail

Details

FILE NAME 24.1400-8 - Termo de Referência_V1.docx - 25/11/2025, 11:49

STATUS ● Signed

STATUS TIMESTAMP 2025/11/26
16:39:36 UTC

Activity



isadora.alberti@defensoria.pr.def.br **sent** a signature request to:

- JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA (jeniffer.s@defensoria.pr.def.br)
- Diego Ribeiro Hamdar (diego.hamdar@defensoria.pr.def.br)
- Fabia Mariela De Biasi (fabia.biasi@defensoria.pr.def.br)
- Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br)
- Isadora Alberti (isadora.alberti@defensoria.pr.def.br)

2025/11/25
14:50:17 UTC



Signed by Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br)

2025/11/25
16:30:50 UTC



Signed by Isadora Alberti (isadora.alberti@defensoria.pr.def.br)

2025/11/25
14:50:52 UTC



Signed by Fabia Mariela De Biasi (fabia.biasi@defensoria.pr.def.br)

2025/11/25
14:55:21 UTC



Signed by JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA
(jeniffer.s@defensoria.pr.def.br)

2025/11/26
16:39:36 UTC



Signed by Diego Ribeiro Hamdar (diego.hamdar@defensoria.pr.def.br)

2025/11/25
18:00:04 UTC



This document has been signed by **all** signers and is **complete**

2025/11/26
16:39:36 UTC

The email address indicated above for each signer may be associated with a Google account, and may either be the primary email address or secondary email address associated with that account.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

MANUAL DA MARCA

Manual de aplicação e apresentação de re-design da marca da DPE-PR (Defensoria Pública do Estado do Paraná).

SOBRE O MANUAL

ESTE MANUAL DE RE-DESIGN DA MARCA da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), tem como objetivo orientar a aplicação da marca e logotipo da instituição, preservando os aspectos e a identidade desenvolvida anteriormente. O novo desenho estabelece um padrão visual forte e reconhecível, prezando por uma maior aplicabilidade e tendo em mente o uso em novas formas de comunicação. Por esse motivo, deve-se levar em conta as recomendações de aplicação e outras normas presentes nele, mantendo as características desenvolvidas para a marca com a devida constância e fidelidade.

MEMÓRIA DESCRITIVA

O **PROJETO** traz a reestruturação da atual marca da DPE-PR através da criação de um novo logotipo e marca institucional. O re-design, tem como principal objetivo uma melhor aplicabilidade da marca institucional, bem como uma maior facilidade no reconhecimento dela.

A nova identidade traz os elementos da atual logo, de maneira sintetizada, trabalhando a composição e a harmonia entre eles, a partir de uma linguagem mais simples e moderna. As mudanças se fazem necessárias considerando, tanto as necessidades de redimensionamento e aplicação da marca em tamanhos muito reduzidos, quanto a sua aplicação em novos meios de comunicação digital. Além da versão principal, também foram trabalhadas versões monocromáticas e em preto e branco.

As versões em preto e branco tem como objetivo facilitar aplicações com restrições técnicas. Já as versões monocromáticas, trazem uma maior possibilidade de aplicação frente a fundos muito escuros ou muito claros, apresentando uma paleta de cinzas neutros.

A conceituação da marca e os seus principais aspectos, abrangendo formas, cores, tipografia, entre outras coisas, serão todas abordadas nesse manual, discorrendo e exemplificando os temas, organizando-os de maneira que melhor guie o leitor na navegação.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



Versão Monocromática
(tons de cinza)



Versão em
Preto e Branco

CONCEITO

A NOVA MARCA MARCA traz elementos da anterior, não descartando a familiaridade já construída pelo público. Apesar disso, os elementos foram reorganizados e a linguagem gráfica reestruturada, apostando em formas mais simples e visíveis, com foco na aplicabilidade e na atemporalidade.

Para o logotipo, foi escolhida uma tipografia sem serifa, limpa e direta, de fácil leitura e também de fácil visualização. A sigla “DPE-PR” trabalha a necessidade de redimensionamento da marca, mantendo uma boa proporção entre os tamanhos do símbolo e tipografia.

O novo design agrupa três possibilidades de identificação da Instituição: o texto, a sigla e o logo.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
 DO ESTADO DO PARANÁ



ESPADA

Simbolizando a Defensoria



BALANÇA

Simbolizando o Equilíbrio



MAPA DO PARANÁ

Simbolizando o Estado

“O direito não é mero pensamento, mas sim força viva. Por isso, a Justiça segura, numa das mãos, a balança, com a qual pesa o direito, e na outra a espada, com a qual o defende. A espada sem a balança é a força bruta, a balança sem a espada é a fraqueza do direito. Ambas se completam e o verdadeiro estado de direito só existe onde a força, com a qual a Justiça empunha a espada, usa a mesma destreza com que maneja a balança”.

IHERING, Rudolf Von. A luta pelo direito. 4. ed. rev. da tradução. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 27.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Versão Horizontal



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Versão Vertical





DIMENSÃO

O **REDIMENSIONAMENTO** da marca e também do logotipo deve se dar respeitando a legibilidade e a leiturabilidade dos elementos, bem como a proporção entre eles, que podem ser diminuídos tanto quanto seja necessário, desde que o logotipo e o texto se mantenham legíveis e a marca reconhecível e visível.

Por esse motivo, para casos em que seja necessário a aplicação em um tamanho muito reduzido e esta medida seja viável, é aconselhável a utilização da marca com o logotipo e a sigla, sem o texto (Defensoria Pública do Estado do Paraná), como mostra o quadro inferior ao lado.



*Valores aleatórios somente para demonstração da perda de legibilidade e comparação entre diferentes tamanhos

Redimensionamento Sugerido



DPE-PR

TIPOLOGIA

A **FONTE** escolhida para a utilização no logotipo foi a Roboto, uma fonte livre disponível através do Google Fonts. Toda a família tipográfica da Roboto Regular pode ser utilizada na identidade, possuindo uma boa variedade de pesos e estilos, bem como a família “Roboto Condensed”, aumentando ainda mais a gama de possibilidades de aplicação. É uma fonte primariamente geométrica, com curvas que prezam por uma maior naturalidade de formas e na fácil leitura.

Família Tipográfica

Roboto Thin	<i>Italic</i>
Roboto Light	<i>Italic</i>
Roboto Regular	<i>Italic</i>
Roboto Medium	<i>Italic</i>
Roboto Bold	<i>Italic</i>
Roboto Black	<i>Italic</i>

Condensed Light	<i>Italic</i>
Condensed Regular	<i>Italic</i>
Condensed Bold	<i>Italic</i>



DIFERENTES VERSÕES DE CORES

A **COR** da identidade atual foi mantida. Entretanto, outros tons de verde foram escolhidos, seguindo a nova linguagem. As paletas são majoritariamente formadas por dois tons diferentes de uma mesma cor, com contraste entre um tom mais claro e um mais escuro, junto do branco e preto.

A marca possui três versões de cores principais, sendo elas: *Versão Multicolorida*; *Versão Monocromática (Tons de Cinza)* e uma *Versão em Preto e Branco*. Todas elas detalhadas na sequência.

Versão Multicolorida



R 57 **C** 75
G 170 **M** 0
B 64 **Y** 95
 K 0

CÓDIGO HEX
40A732



R 11 **C** 90
G 97 **M** 35
B 45 **Y** 100
 K 30

CÓDIGO HEX
0B612D

Versão Monocromática (Tons de Cinza)



R 175 **C** 29
G 175 **M** 20
B 175 **Y** 17
 K 4

CÓDIGO HEX
AF AF AF



R 117 **C** 52
G 117 **M** 42
B 117 **Y** 41
 K 25

CÓDIGO HEX
757575







DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



PRETO 100%

CONTRASTE

O **USO LIVRE** de cores possui certas instruções. Seguindo o mesmo modelo da versão em preto e branco, presente na página anterior, é possível utilizar a marca em qualquer cor que faça sentido como parte dessa identidade.

Essa medida é aconselhável em situações que necessitam de um maior contraste entre a marca e fundos que possuem cores, saturação e luminosidade. Não é recomendado sua utilização de maneira constante, mas é pode-se usar, prezando sempre por uma melhor visualização da marca.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

REESTRUTURAÇÃO DAS MARCAS DOS NÚCLEOS E SETORES INTERNOS

COMO EXTENSÃO DO PROJETO, foi trabalhada uma reestruturação na identidade visual dos núcleos e setores internos da DPE-PR. Suas individualidades foram trabalhadas seguindo um mesmo padrão visual que se repete entre todas elas, criando uma identidade mais forte e mais enfática.

Com essa medida, cria-se uma hierarquia visual mais efetiva e torna mais fácil a identificação dos núcleos como partes de um mesmo propósito. É essencial que a identidade visual da Defensoria Pública do Estado do Paraná se desdobre e se desenvolva a partir de tudo o que a constitui. Dessa forma, cria-se uma identidade mais marcante e uma comunicação visual mais clara, reforçando os valores construídos pela instituição ao longo de todos esses anos.



NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP

NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



NUDIJ

NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



NUCIDH

NÚCLEO DA CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



NUFURB

NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES
FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS



CAM

CENTRO DE ATENDIMENTO
MULTIDISCIPLINAR



NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP

NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



NUDIJ

NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



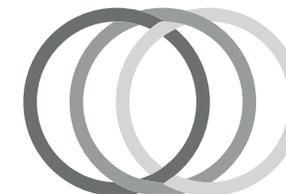
NUCIDH

NÚCLEO DA CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



NUFURB

NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES
FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS



CAM

CENTRO DE ATENDIMENTO
MULTIDISCIPLINAR

Versão Monocromática
(tons de cinza)



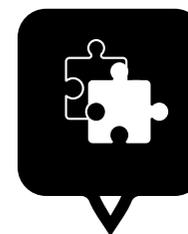
NUDEM

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP

NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



NUDIJ

NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



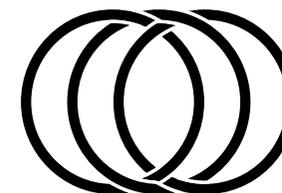
NUCIDH

NÚCLEO DA CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



NUFURB

NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES
FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS

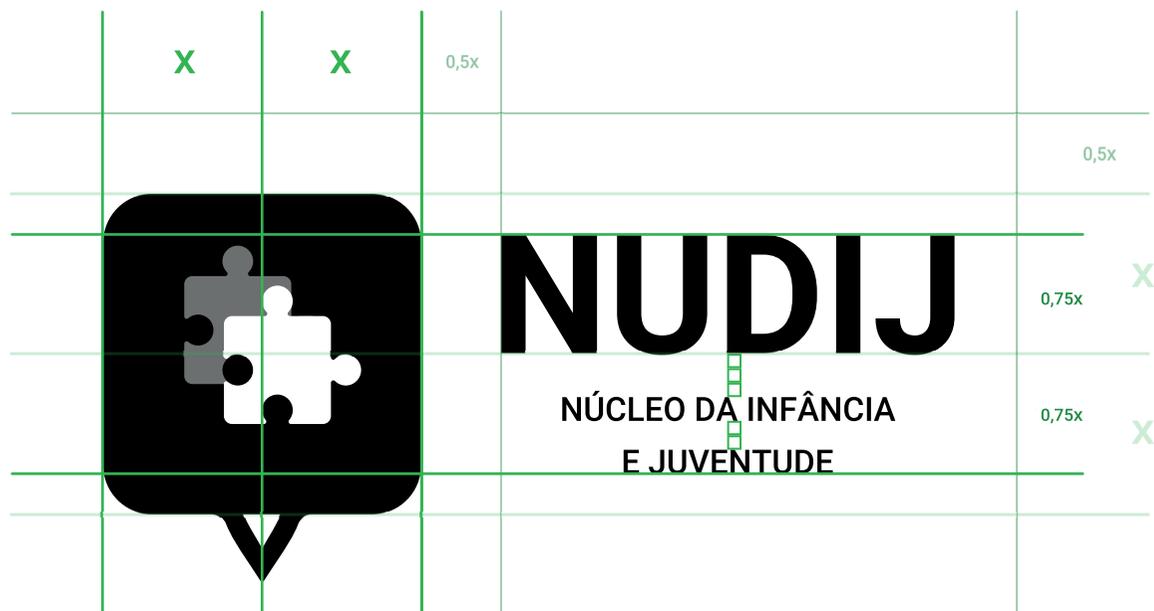


CAM

CENTRO DE ATENDIMENTO
MULTIDISCIPLINAR

Versão em
Preto e Branco

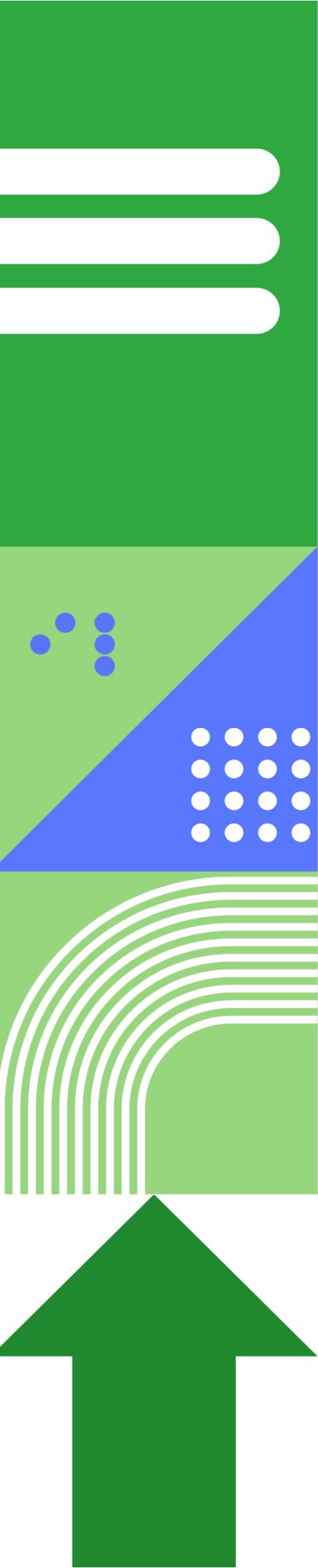












MANUAL PARA O SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS SEDES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO PARANÁ**



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sumário

INTRODUÇÃO.....	03
• 1.1. A DEFENSORIA	
• 1.2. A IDENTIDADE VISUAL DA DEFENSORIA	
• 1.3. PADRONIZAÇÃO	
SISTEMA DE SINALIZAÇÃO.....	07
• 2.1. CORES	
• 2.2. PICTOGRAMAS	
• 2.3. SETAS	
• 2.4. TIPOGRAFIA	
• 2.5. TAMANHO DAS PLACAS	
SINALIZAÇÃO INTERNA.....	13
• 3.1. SINALIZAÇÃO INTERNA	
• 3.2. QUADRO GERAL DE OCUPAÇÃO PREDIAL (MAPA DO PRÉDIO)	
• 3.3. QUADRO DE OCUPAÇÃO POR ANDAR	
• 3.4. IDENTIFICAÇÃO DE COMPONENTES ADMINISTRATIVOS	
• 3.5. PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIRETIVAS	
• 3.6. PLACAS INFORMATIVAS	
• 3.7. PLACAS COM PICTOGRAMAS	
• 3.8. TOTENS DE AUTOATENDIMENTO	
• 3.9. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/DE PISO	
• 3.10. BRAILLE	
• 3.11. BRAILLE PARA ELEVADORES	
• 3.12. SINALIZAÇÃO EXTERNA	
SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.....	40
• 4.1. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	

1

Introdução



1.1. A Defensoria

Segundo a Constituição da República, "a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados" (art 134, caput).

Em outras palavras, é dever do Estado, por meio da Defensoria Pública, garantir assistência jurídica integral e gratuita àqueles e àquelas que não podem pagar por essa assistência. Isso significa muito mais do que o direito à assistência judicial, abrangendo, também, a defesa, em todas as esferas, dos direitos dos necessitados.

Desde a Emenda Constitucional n.º 45/2004, as Defensorias Públicas Estaduais passaram a contar com autonomia administrativa e funcional (art. 134, §2º da Constituição Federal), bem como financeira (art. 168, CF), estando fora, portanto, da estrutura do Poder Executivo.

A Defensoria Pública presta atendimento jurídico em sentido amplo, de natureza judicial e extrajudicial, e de educação em direitos, e tem legitimidade para atuar não só individualmente, mas também por meio da tutela coletiva.

A Defensoria Pública do Estado Paraná, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 55/1991 e organizada pela Lei Complementar n.º 136/2011, encontra-se hoje presente em 30 comarcas. Os membros da Defensoria Pública - defensores e defensoras públicas - devem ser aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos e precisam ter, no mínimo, três anos de experiência jurídica. O defensor público tem independência funcional para atuar na defesa dos interesses dos(as) usuários(as), prestando-lhes assistência jurídica integral, inclusive quando a parte contrária é o próprio Estado.

1.2. A identidade visual da Defensoria

A identidade visual da Defensoria Pública passou, no ano de 2019, por um redesign com o objetivo de se posicionar de forma mais atualizada e inovadora para população e público-alvo.

Entre os elementos presentes no logo da instituição, destaca-se a cor verde, escolhida para representar as defensorias de todo o Brasil como símbolo de esperança. A presença da cor na criação e padronização do material de identificação de sinalização da Defensoria Pública do Paraná é um elemento essencial, visando uma comunicação assertiva e de fácil reconhecimento para com o usuário.

Além do verde, as demais cores que serão utilizadas seguirão o mesmo padrão de tonalidade da paleta presente no manual de marca. Além disso, foi realizada uma pesquisa para que a sinalização seja inclusiva, abrangendo também pessoas daltônicas. Por isso, apesar de estar presente em toda a identificação, o verde não será utilizado como cor única e principal do material.

Ainda de acordo com o manual de marca da Defensoria, será utilizada, na composição dos materiais aqui informados, a família de fontes Roboto, que compõem o logo da instituição. Para a diferenciação e hierarquização das informações, iremos usar a diferença de peso e cores das fontes.

1.3. Padronização

A padronização dos materiais de identificação produzidos pela Defensoria permite uma produção em escala maior dos itens e o uso deles em quaisquer uma das sedes e postos de atendimentos sem que seja necessária a criação de diferentes procedimentos de aquisição.

Para isso, abaixo, listamos alguns itens que podem ser padronizados, suas medidas e também a arte que o compõe.

Cabe lembrar que os itens padrões, nem sempre, serão a melhor opção, cabendo a equipe de comunicação uma nova proposta que supra as necessidades. Vale ressaltar também que o procedimento de aquisição do material em questão deverá ser conduzido pela administração local (da sede ou posto) com apoio técnico da Diretoria de Comunicação.



2

Sistema de Sinalização

Existem variados métodos de sinalização que podem compor um sistema, como sinalizações verticais e horizontais, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização luminosa, sonora, etc. e cada uma delas possui um propósito. De maneira geral, um **conjunto de sinalizações (sistema)** possui como objetivo principal a identificação do espaço, trazendo uma orientação para os usuários de onde estão, para onde podem ir, qual a melhor rota para seu trajeto, reconhecer quando chegou em seu destino e ainda conseguir fazer esse caminho inverso (Arthur e Passini, 2002). Além disso, segundo Gibson (2009), os artefatos dessa natureza podem desempenhar funções de **identificação, direção, orientação e regulação.**

Neste manual, iremos abordar a aplicabilidade desse tipo de informação em sinalizações horizontais e verticais, como proposta para uma padronização de sinalização em todas as sedes e postos de atendimento da Defensoria Pública do Paraná.

De acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (2022),

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

Ou seja, ela tem por objetivo organizar e proporcionar um melhor entendimento e trânsito. Já a sinalização vertical, ainda de acordo com o Manual Brasileiro de Trânsito (2022) possui o objetivo de transmitir “mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos” Dentro do escopo de sinalização, segundo Pettersson (2012),

uma mensagem gráfica deve ter legibilidade que diz respeito à apresentação clara de um conteúdo, sem ambiguidades e formato fácil de ler; leitabilidade sobre adaptar o conteúdo e sua apresentação aos seus leitores para facilitar a percepção, processamento e memória da mensagem; desenvolver um tipo ênfase aos elementos mais importantes da informação; e por fim, a unidade e coerência no material como um todo. Esses aspectos juntos podem inferir na qualidade da experiência do usuário enquanto utiliza um sistema de sinalização para se orientar dentro de um espaço. Para tanto, nos próximos tópicos serão apresentados aspectos que contribuem para uma boa legibilidade e compreensão do conteúdo das sinalizações.

2.1. Cores

O uso das cores nos materiais foi direcionado pelo disposto no Manual de Marca da instituição, focando nos tons de verde que compõem o logo da Defensoria e cores complementares como o branco, o preto e o cinza em tom claro, para aplicar em fundos e detalhes. Em alguns materiais, como placas de sinalização, que possuem normas pela ABNT foram adotadas cores como o vermelho, utilizado em materiais referentes a extintores e segurança.

Outras cores foram adotadas em materiais como as faixas de sinalização horizontal, para indicar caminhos. Essas cores fazem parte de um grupo de cores com grande contraste e que podem ser percebidas com maior facilidade por pessoas com baixa visão e com diferentes tipos de daltonismo

2.2. Pictogramas

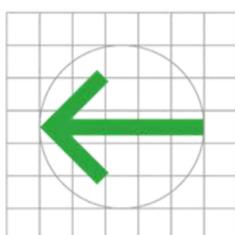
Os pictogramas são signos gráficos que têm por **função transmitir informações de forma sintetizada**, com significados que ultrapassam a barreira linguística. Os pictogramas apresentados neste manual têm como objetivo padronizar os símbolos para os setores, áreas, objetos e ações relacionadas às atividades realizadas nas sedes da Defensoria Pública do Paraná. Não é permitida a criação de nenhum pictograma, além dos já contidos neste manual. As necessidades de uso de pictogramas não previstos neste manual devem ser encaminhadas à Diretoria de Comunicação da Defensoria do Estado do Paraná (DICOM | DPE-PR).



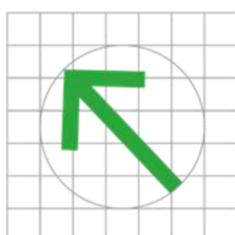
2.3. Setas

As informações direcionais devem ser acompanhadas de setas. Ambientes que têm a mesma direção, devem-se apresentar agrupados com uma única seta.

Além disso, para **agrupamento de ambientes/serviços** em um único suporte, deve-se considerar o **ambiente/serviço mais distante** como o último a estar listado, enquanto o ambiente/serviço mais próximo como o primeiro a estar listado no suporte gráfico. As setas são trabalhadas em módulos separados do texto para que possam ser substituídas, caso necessário (Dependendo do material).



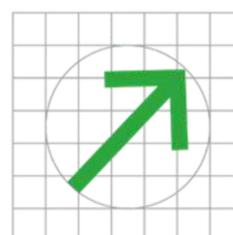
À esquerda



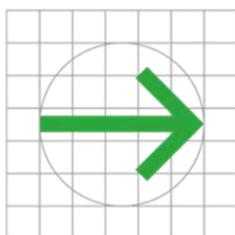
Para cima e à esquerda
Em frente e à esquerda



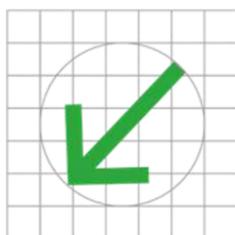
Para cima
Em frente



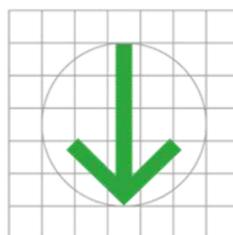
Para cima e à direita
Em frente e à direita



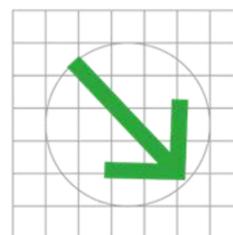
À direita



Embaixo e à esquerda



Aqui e para baixo



Embaixo e à direita

2.4. Tipografia

A família tipográfica **Roboto**, em suas versões **Bold** e Regular, é a tipografia definida para a apresentação do conteúdo informacional dos elementos do sistema de sinalização das sedes da DPE-PR. A versão Regular é o principal estilo tipográfico da sinalização para grafia dos textos, sendo a versão Bold utilizada para títulos e informações em destaque.

Defensoria Pública do Estado do Paraná
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
12345678910

2.5. Tamanho das placas

O tamanho desses materiais (identificativos, diretivos, informativos) é um aspecto importante para compreensão da mensagem, pois assim é possível elaborar um layout (Ambrose & Harris, 2011) que agrupe satisfatoriamente os elementos em um único espaço. Para isso, esse tópico foi elaborado com base em outros manuais de sinalização (e.g., Ebserh; Banco do Brasil; IFMG) para melhor análise e compreensão. Os tamanhos e layouts de cada tipo de material serão apresentados a seguir.

3

Sinalização Interna

3.1. Sinalização Interna

A sinalização interna tem por objetivo transmitir informações importantes aos profissionais ou clientes e visitantes de um determinado espaço. Esta sinalização pode ser realizada de forma digital, por meio de painéis e aparelhos televisivos, ou de forma analógica com placas, banners, faixas, etc. que são posicionados em locais estratégicos para fornecer orientação.

Esses materiais normalmente são compostos por textos e elementos gráficos como ícones a fim de facilitar o entendimento, abrangendo até mesmo pessoas com dificuldades de leitura ou sem letramento.

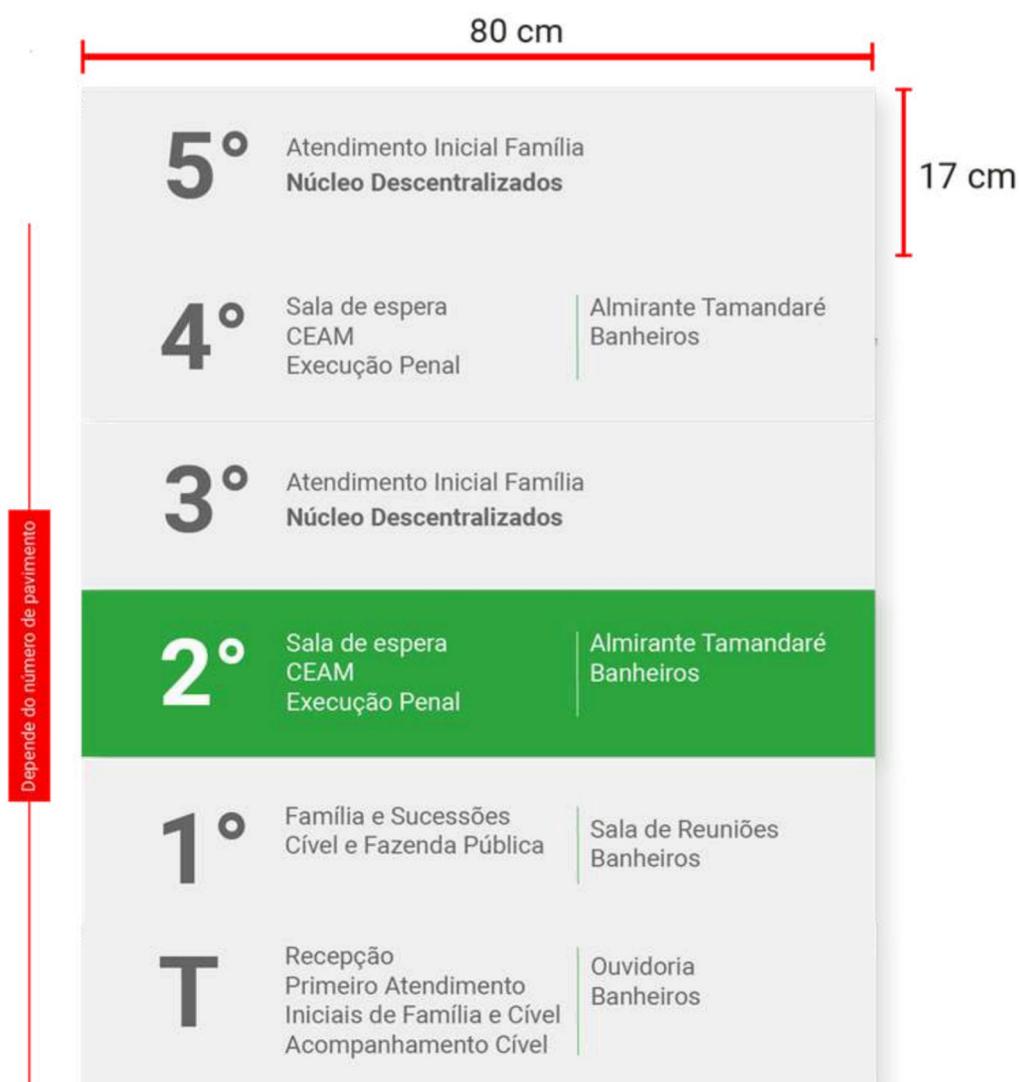
Para a elaboração dos artefatos que exemplificam a padronização da identificação interna, foram utilizadas informações sobre o prédio da Sede Central de Atendimento, em Curitiba, localizada na rua José Bonifácio.

IMPORTANTE

Conferir situação de instalação e dimensões no local antes da execução e instalação da peça. A fixação da estrutura e verificação das condições do local, assim como o cálculo estrutural e dimensões de perfis, são de responsabilidade do fornecedor executante, o qual deverá fornecer ART de Projeto e Execução.

3.2. Quadro geral de ocupação predial (mapa do prédio)

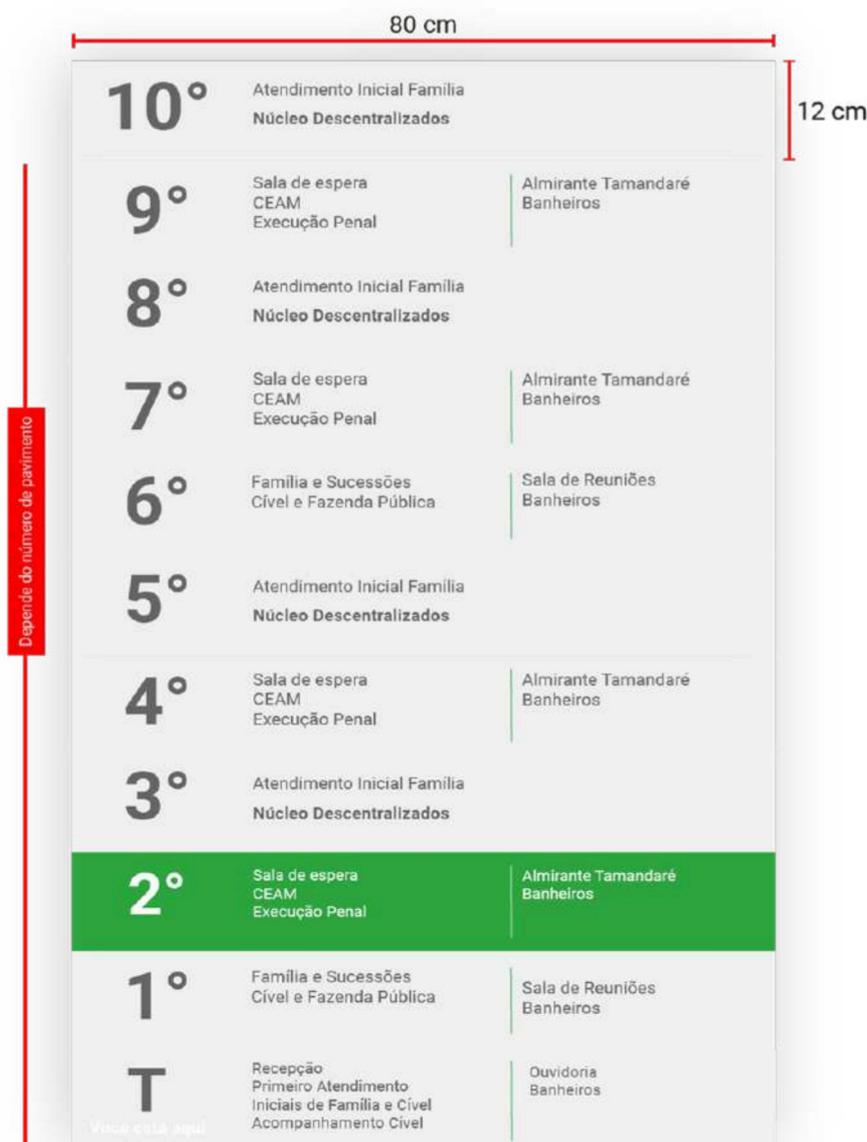
O quadro geral de ocupação predial é uma placa informativa, com o objetivo de apresentar, logo na entrada do edifício, quais serviços/ambientes o indivíduo poderá encontrar em cada um dos pavimentos. Por esse material apresentar uma visão geral do ambiente, ressalta-se a necessidade de evidenciar onde o usuário está localizado para facilitar sua tomada de decisão referente a quais rotas e serviços aquele usuário irá procurar.



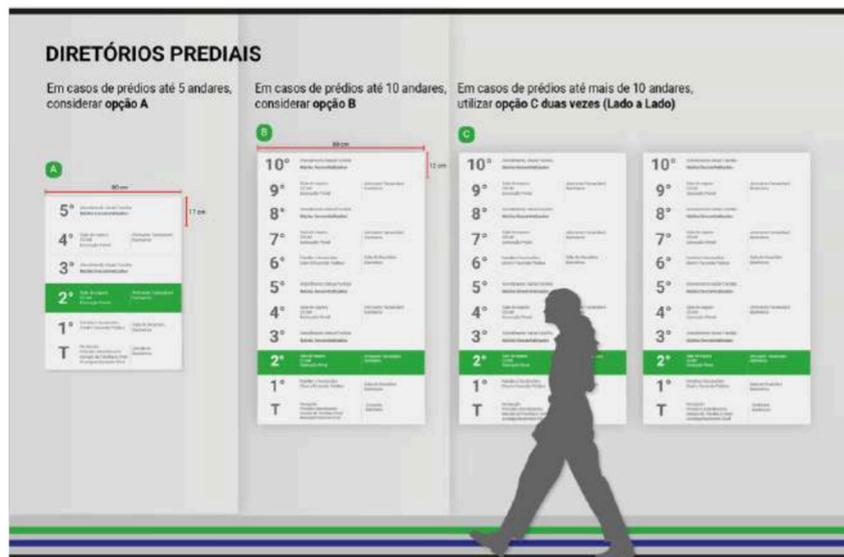
Recomenda-se utilizar o formato **80cm X 17cm** (por pavimento) até no máximo **5 pavimentos** (figura XX).

Em caso de existir mais de 5 pavimentos, recomenda-se seguir com o formato alternativo **80cm X 12cm** (figura xx) com até **10 pavimentos** (se necessário inserir mais que 10 pavimentos, recomenda-se dois quadros prediais).

Essa alternativa se aplica para mais de 5 pavimentos para proporcionar uma legibilidade e uma leitura satisfatória. Recomenda-se que sejam posicionados de maneira estratégica, próximo aos **elevadores, escadas** e possíveis **entradas/saídas** do andar.



Para tomada de decisão de qual variação de diretório escolher, considere o exemplo a seguir:



3.3. Quadro de ocupação por andar

Estes quadros apresentam uma **visão geral** do que o **andar/anexo** apresenta de serviço para o usuário. É de extrema importância apresentar essas informações em conjunto com o texto '**Você está aqui**', para facilitar a compreensão da decisão de rota. Recomenda-se que esses materiais sejam elaborados no formato 35cm X 45cm.



Exemplos

Você está no
2º andar

Sala de espera
CEAM
Execução Penal
Almirante Tamandaré
Banheiros

Você está no
3º andar

Sala de espera
CEAM
Execução Penal
Almirante Tamandaré
Banheiros

Você está no
4º andar

Sala de espera
CEAM
Execução Penal
Almirante Tamandaré
Banheiros

Monitorado por câmeras

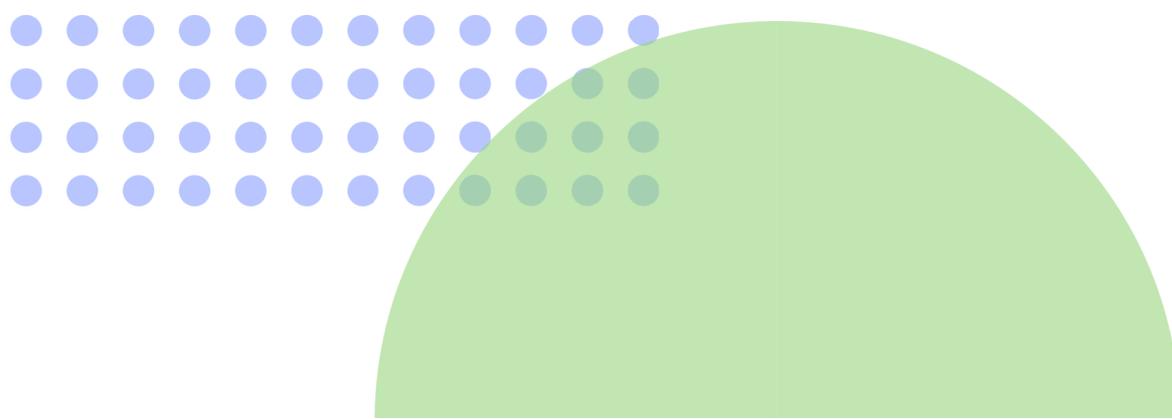
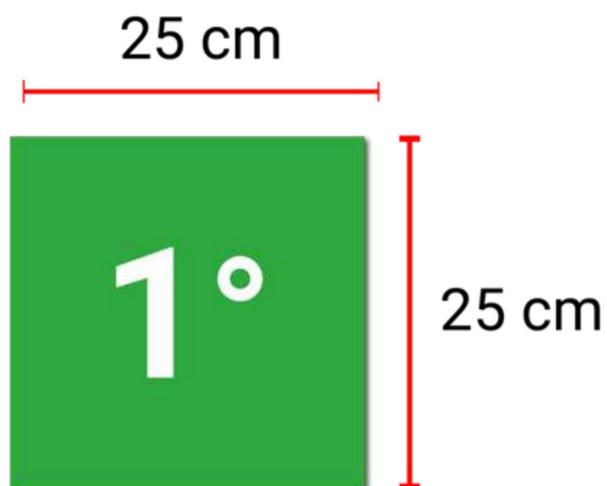
Placa com Pictograma

Serviços do Andar

Você está no
2º andar

Sala de espera
CEAM
Execução Penal
Almirante Tamandaré
Banheiros

Além disso, para **identificação** de quais andares são, mas sem apresentação dos serviços, apresenta-se a seguinte versão para ser **fixada em paredes**. Seu formato é de 25cmX25cm.



3.4. Identificação de componentes administrativos

As identificações de componentes administrativos são, em suma, identificações dos serviços (e.g., Portaria). Essas devem ser fixadas em mesas, portas e paredes.

O **formato ideal** para a identificação do serviço são 50cm X 17cm. Sua **fixação** pode ser através de fita dupla-face de espuma acrílica e de adesivo transferível.

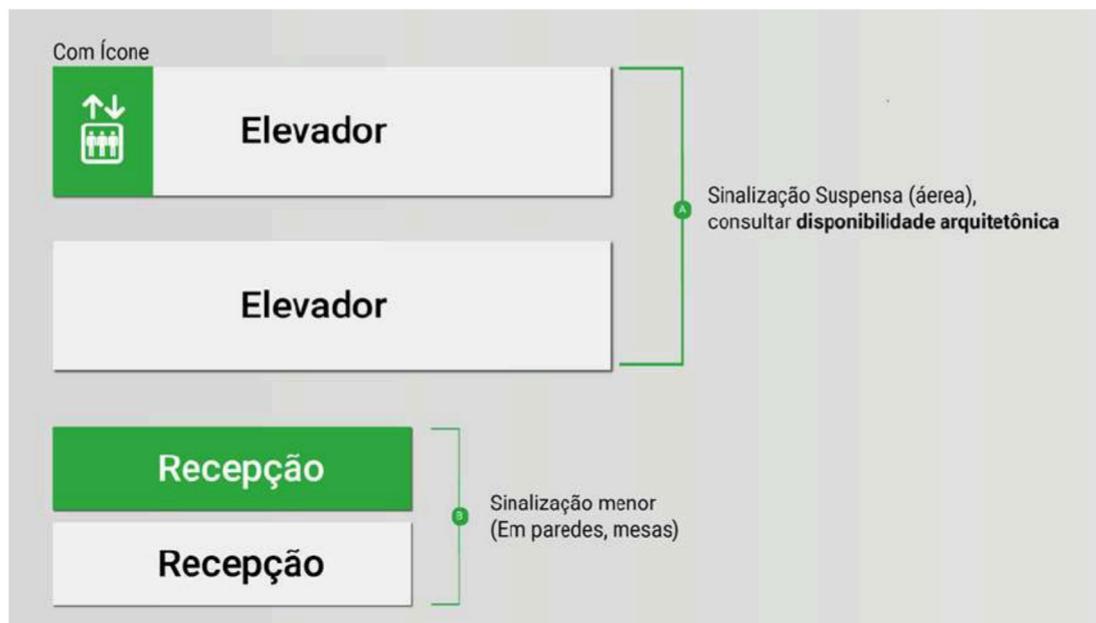
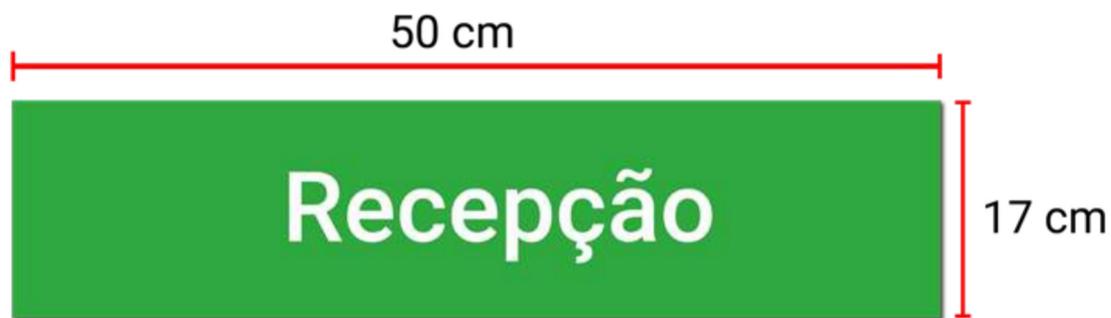


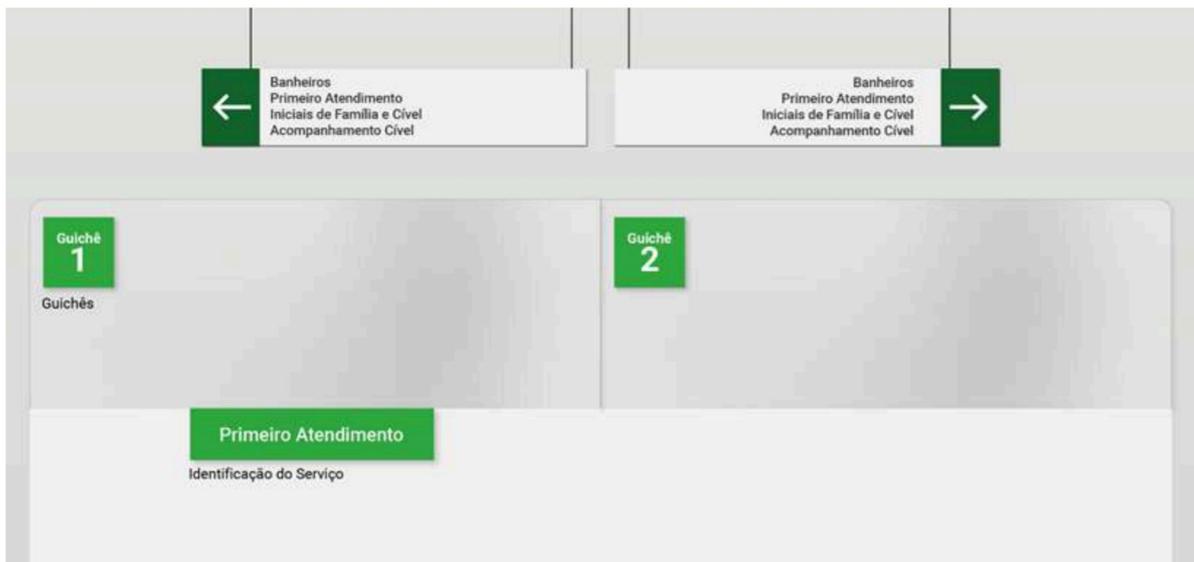
Além disso, para **identificação de serviços/ambientes**, deve-se usar o formato 50cmx17cm para fixação em algum suporte (e.g., Parede, Mesa) e o formato 125cmX25cm para fixação aérea, através de cordas de aço. Recomenda-se que a **fixação** do modelo 50cmx17cm seja através de fita dupla-face de espuma acrílica e de adesivo transferível.

Modelo Maior



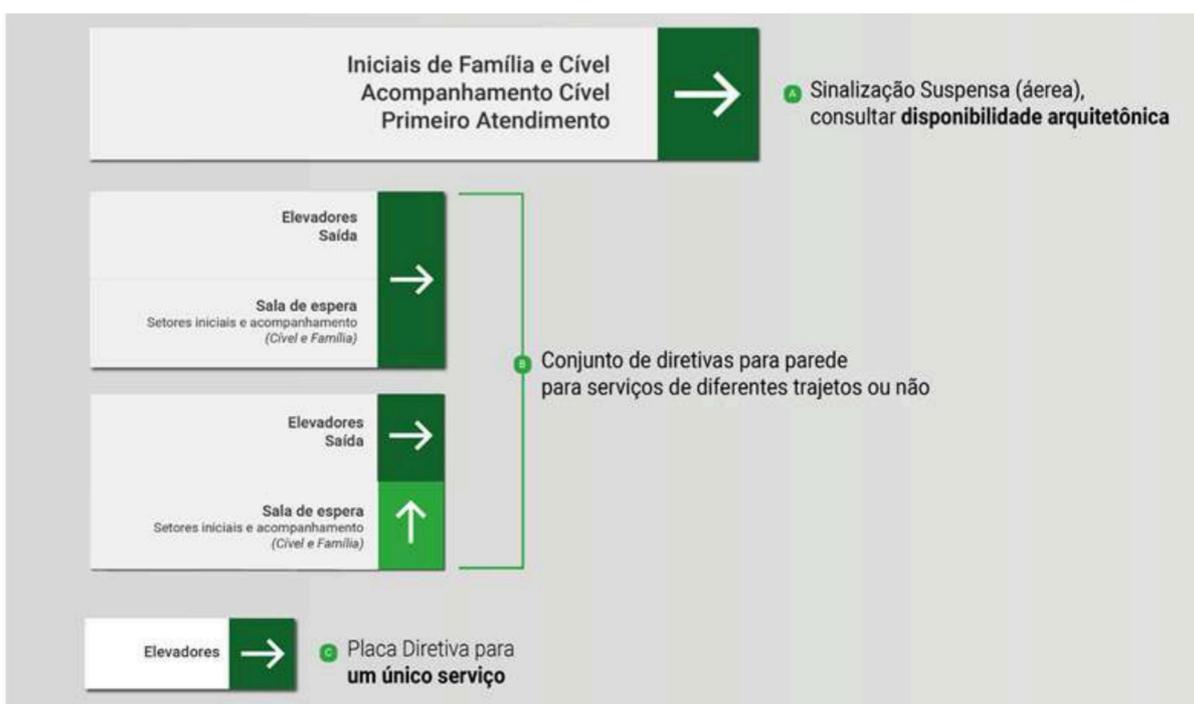
Modelo Menor

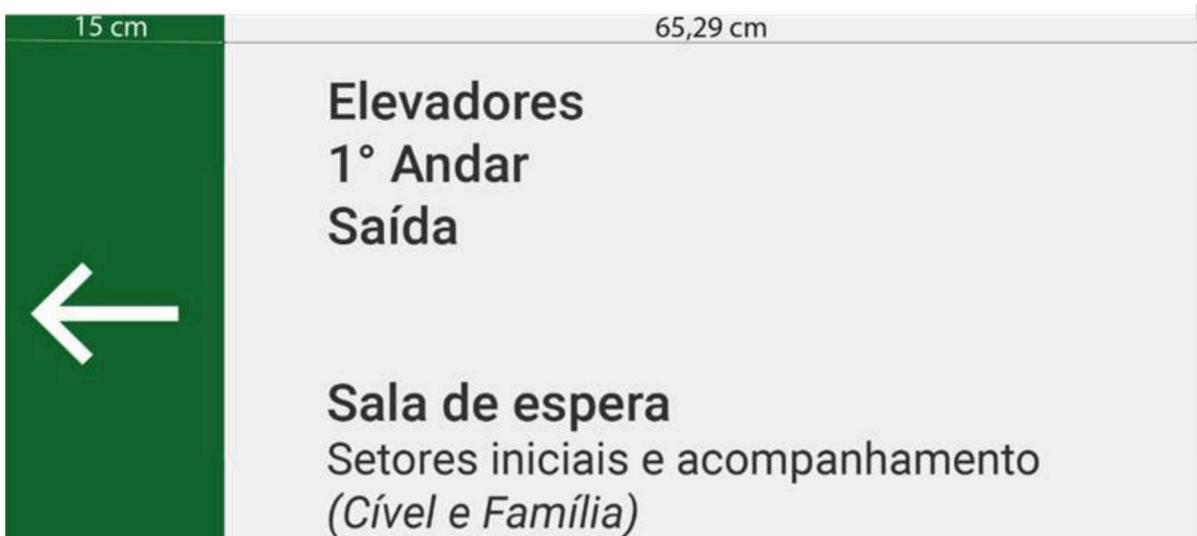




3.5. Placas de sinalização diretivas

Sinalizações diretivas devem apresentar informações pertinentes para o usuário se locomover até seu destino, representando também em qual direção seguir. Além disso, para a instalação de uma sinalização diretiva, deve-se considerar o posicionamento desta em relação ao **campo de visão do público**.





Quando necessitar agrupar diferentes serviços com diferentes trajetos, deve-se trazer uma **diferenciação cromática**. Isso aplicado ao ambiente da Defensoria Pública deve-se apresentar nas duas tonalidades de verde (Consultar tópico de cores) da identidade visual da instituição. Um exemplo dessa situação é mostrado abaixo.

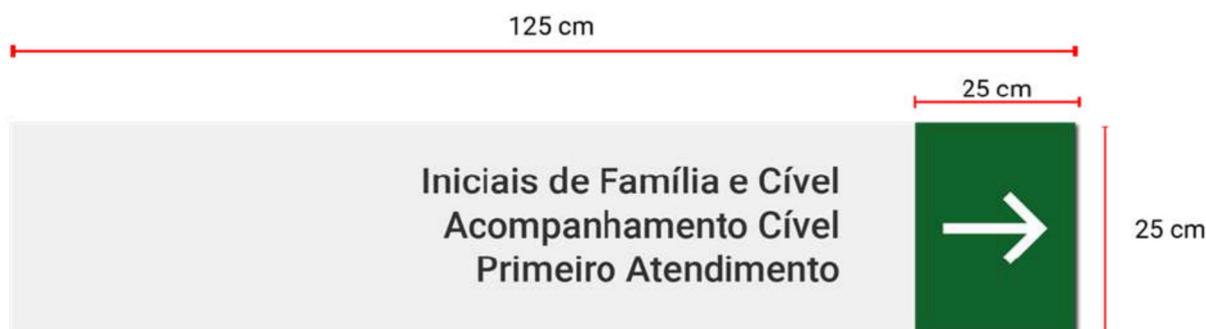




O modelo apresentado, **suspense**, deve ser alocado conforme a necessidade diagnosticada em levantamentos preliminares na identificação de pontos focais para sua instalação, proporcionando uma complementaridade das informações inerentes e disponibilizadas à operação e ao fluxo de seus usuários. A tomada de decisão sobre qual tipo de modelo eleger também deve considerar a **disponibilidade arquitetônica**.

Recomenda-se o uso de placas fixadas em paredes para sedes que não tenham disponibilidade em implementar placas suspensas.





O modelo apresentado, **suspense**, deve ser alocado conforme a necessidade diagnosticada em levantamentos preliminares na identificação de pontos focais para sua instalação, proporcionando uma complementaridade das informações inerentes e disponibilizadas à operação e ao fluxo de seus usuários. A tomada de decisão sobre qual tipo de modelo eleger também deve considerar a **disponibilidade arquitetônica**.

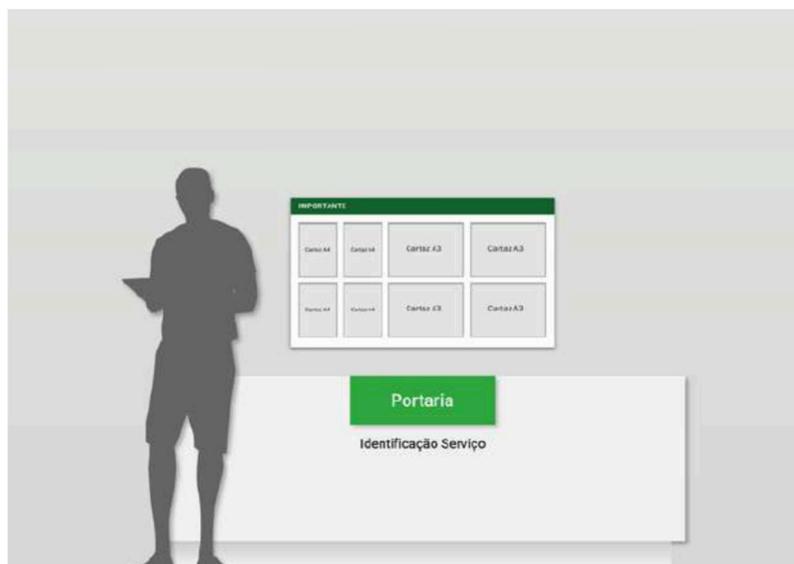
Recomenda-se o uso de placas fixadas em paredes para sedes que não tenham disponibilidade em implementar placas suspensas.



Este modelo deve ser utilizado para situações em que a necessidade é indicar apenas um trajeto/serviço. Sua fixação, pelo tamanho, deve ser obrigatoriamente fixada na parede, utilizando fita dupla-face de espuma acrílica e de adesivo transferível.

3.6. Placas informativas

Estes elementos são definidos para auxiliar na comunicação interna, tanto na divulgação de mensagens de caráter da gestão do negócio quanto de processos e informações da operação da entidade, nas relações com públicos internos e externos. Seu formato deve ser de acordo com o produto comprado (Suporte Acrílico; Quadro de Avisos).

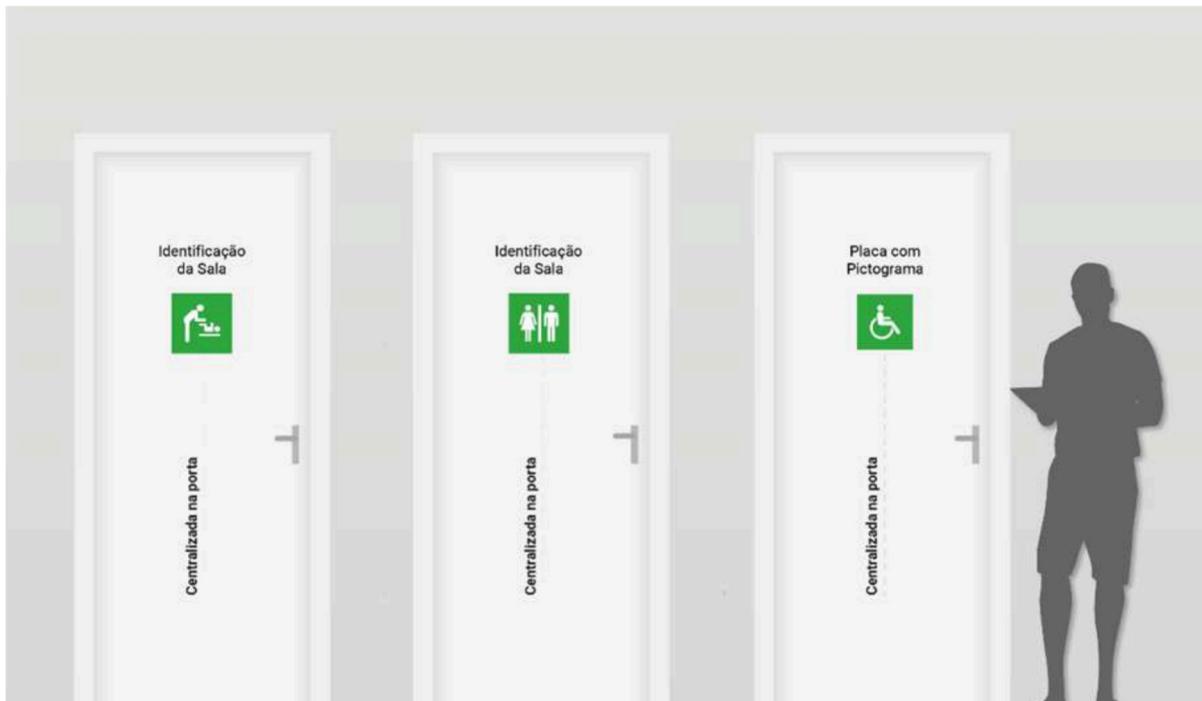
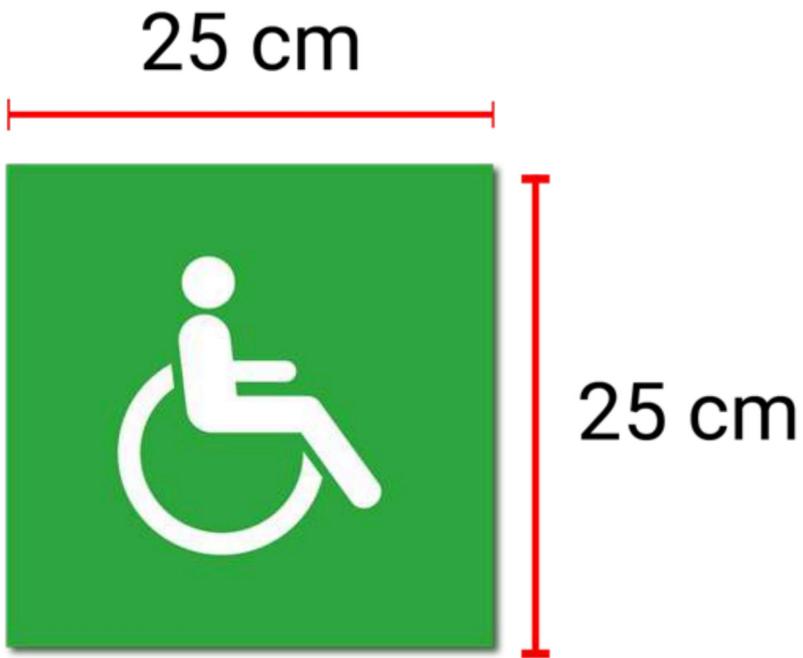


3.7. Placas com pictogramas

Os pictogramas devem ser os mesmos do tópico de pictogramas.

Não é permitida a criação de nenhum pictograma, além dos já contidos neste manual. As necessidades de uso de pictogramas não previstos neste manual devem ser encaminhadas à Diretoria de Comunicação da Defensoria do Estado do Paraná (DICOM | DPE-PR). Seu formato é 25cm X 25cm em PVC.





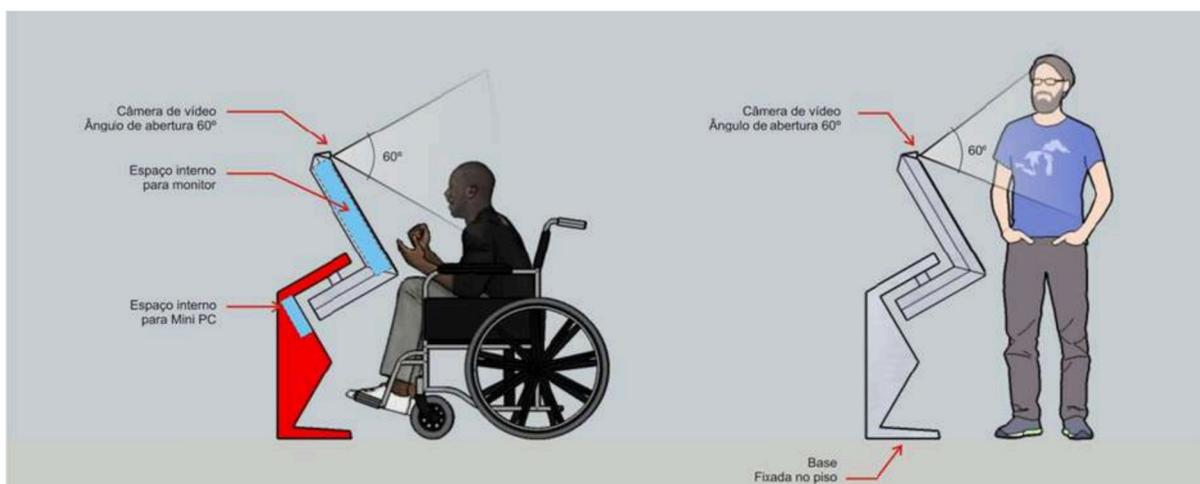
3.8. Totens de Autoatendimento

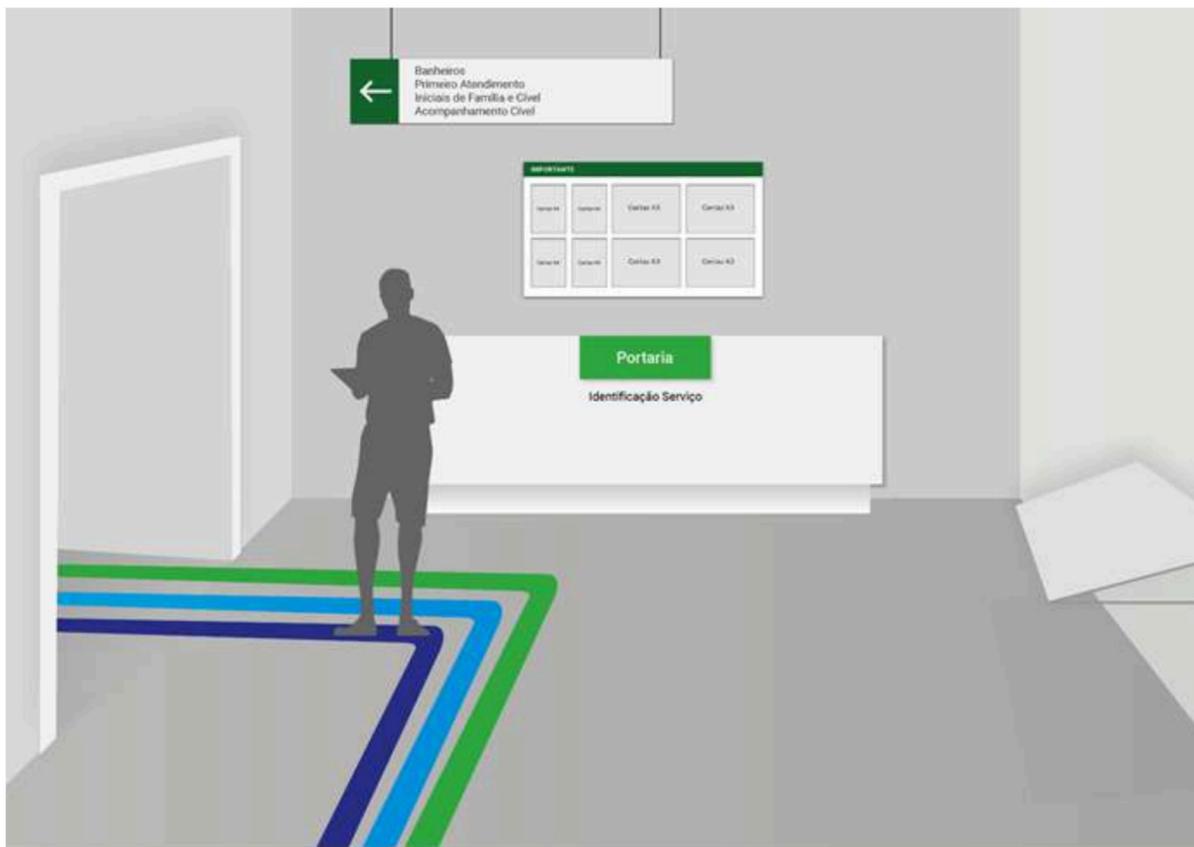
Para implementação de Totens de Autoatendimento deve-se considerar aspectos ergonômicos para experiência de uso satisfatória para mais de um tipo de usuário. Nesse sentido, um totem de autoatendimento necessita apresentar uma experiência agradável ao cliente, através da usabilidade.

Para isso acontecer, é essencial considerar detalhes como:

- Apresentar atendimento satisfatório da norma NBR 15250, de ergonomia;
- Possuir robustez para boa fixação durante o uso (estabilidade mecânica);
- Apresentar aspectos físicos e digitais (altura, largura, tamanho da tela, tamanho de fonte) adequados para boa usabilidade.

Abaixo é apresentado uma proposta de totem que pode atender de maneira adequada aos requisitos ergonômicos.





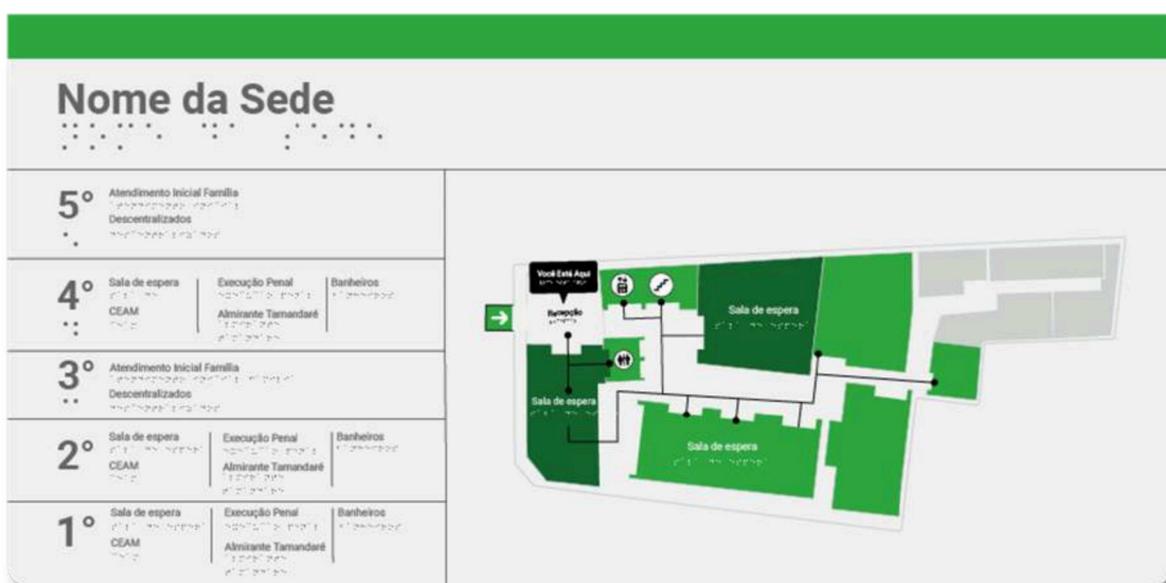
3.10. Braille

Para confecção de Mapa Tátil, deve-se utilizar a fonte BrailleKiama com 7,4 mm de altura (NBR-9050) para textos em Braille. Além disso, para títulos, rótulos, legendas deve-se utilizar a fonte Roboto com 0,7 cm de “altura-x” (28pt).

Este tipo de mapa, necessita, obrigatoriamente, apresentar onde o usuário estará vendo esse mapa. Isso deve ser sinalizado através do termo “Você Está Aqui”. Para tanto, deve-se seguir as seguintes recomendações:

Critérios mapas “Você Está Aqui”

1. O posicionamento deve estar centrado no usuário, de forma com que o mapa tenha como ponto inicial o local onde o próprio mapa está fixado (próximo a porta de entrada ou saídas de elevadores, por exemplo);
2. Posicionado para consulta em pontos onde se fizer mais necessário de forma a ser ponto de referência em outros materiais diretivos;
3. Deve suprir a falta de orientação resultante do acesso visual restrito;
4. Deve evitar o ponto de vista técnico da arquitetura, uma vez que os usuários gravam mais facilmente a rota do que o layout da construção;
5. Posicionar o marcador de “Você está Aqui” de forma que mostra corretamente a localização e orientação do usuário no momento em que ele está em contato com o para o mapa.
6. O mapa não substitui a possibilidade de servidores (efetivos, comissionados ou terceirizados) prestarem orientações e apoios aos usuários e usuárias em casos de pessoas com deficiência visual.



Os trajetos possíveis devem ser planejados e representados com linhas em relevo, bem como seus ícones e rótulos (legendas).

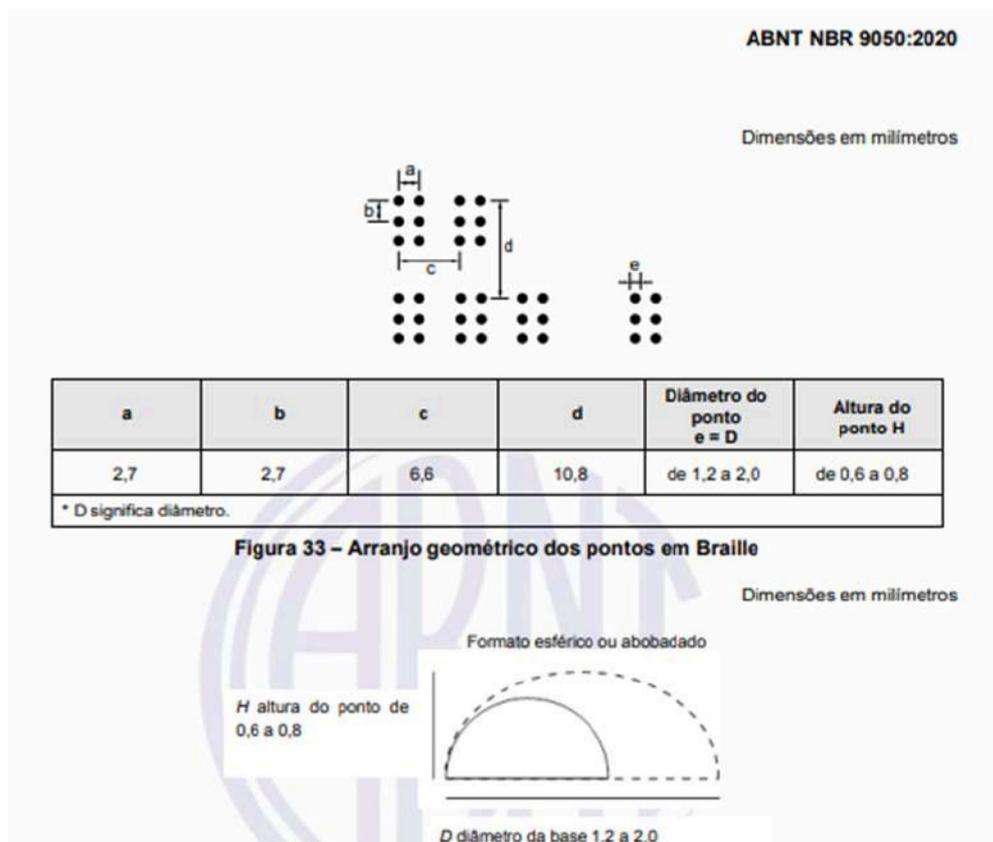
Formato: 110 x 45 cm (apenas base em ACM).

Mapa: em ACM (alumínio composto), na cor prata fosco, com 3 mm de espessura, quinas arredondadas com raios de 3 cm conforme, desenho técnico e arestas abauladas.

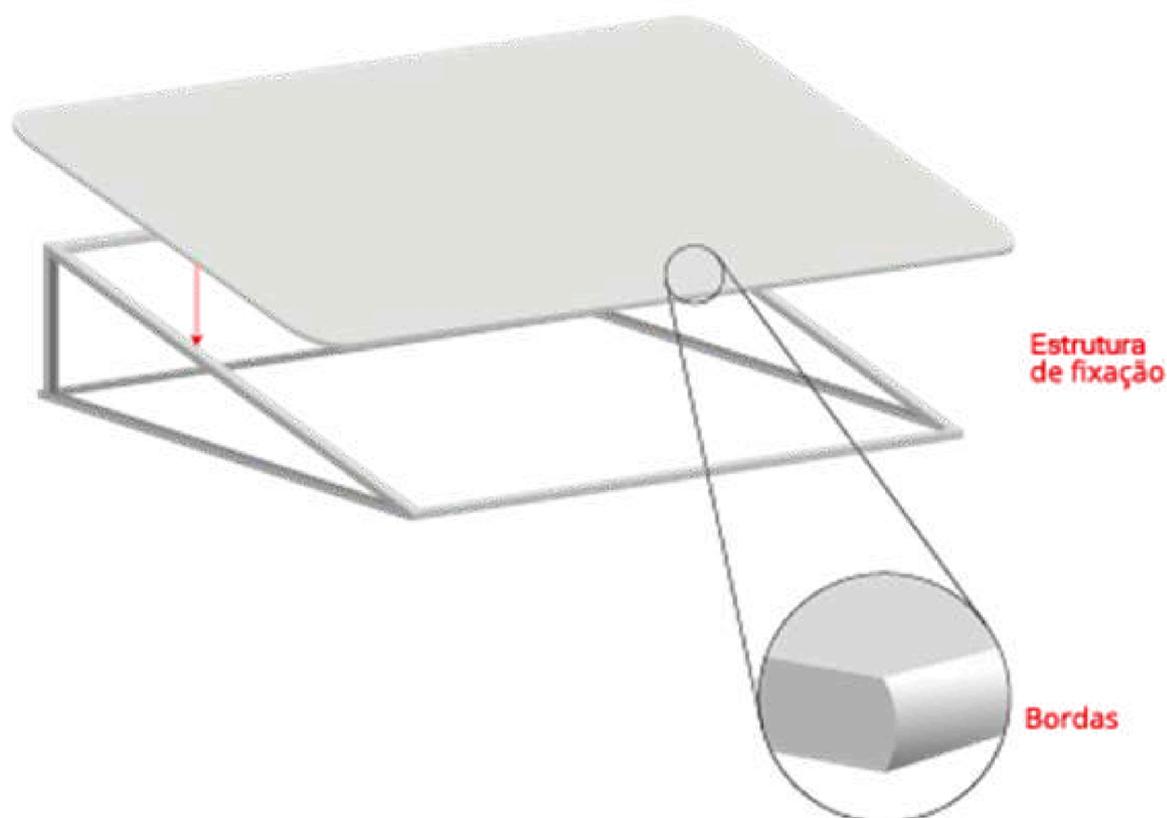
Textos: em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm de espessura, com pintura na cor preto fosco, recortados eletronicamente e fixados sobre a placa, com cola ou fita especial de alta aderência.

Braille: em esferas de acrílico/aço foscas, cor preto/prata, cravadas com pressão sobre a placa, nas dimensões descritas na [NBR-9050](#).

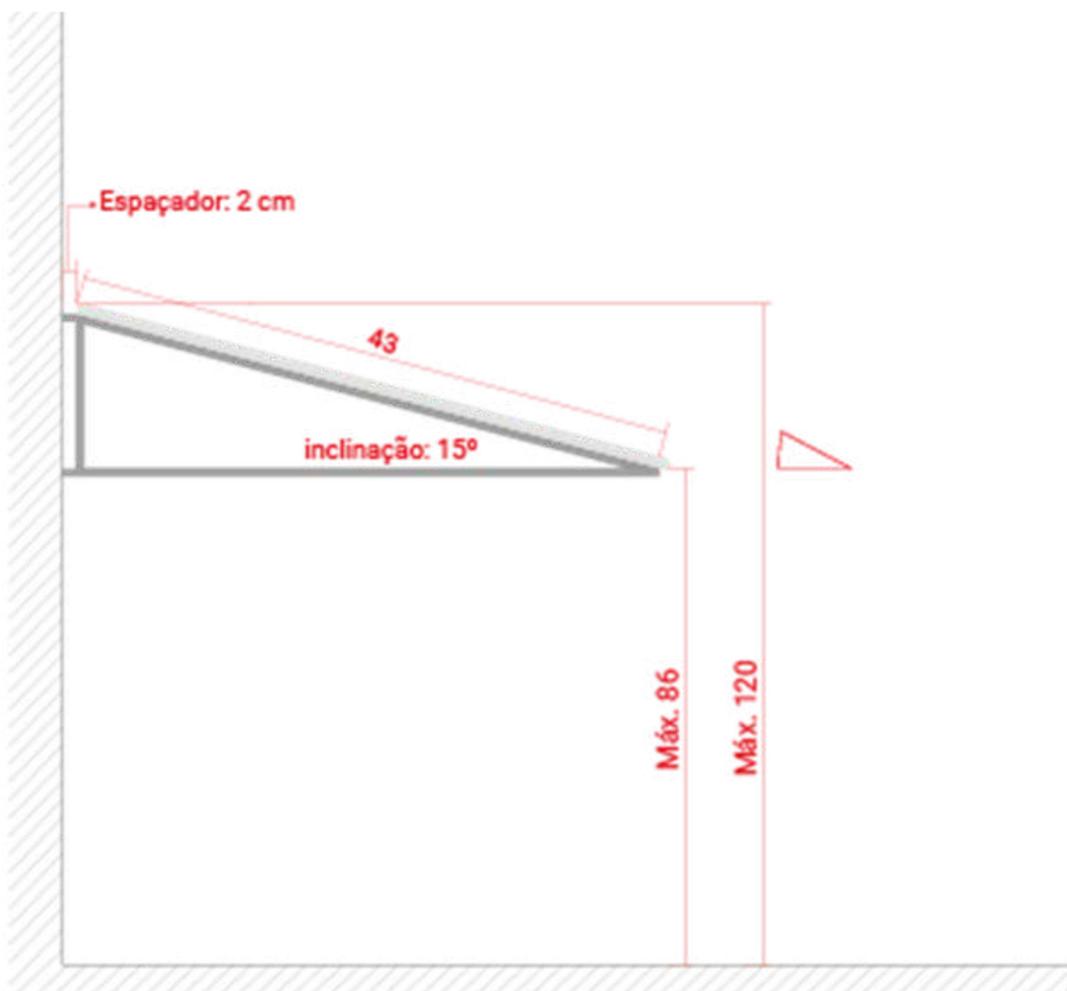
Faixa Indicativa Do Caminho: em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm de espessura, pintura na cor preto fosco, recortados eletronicamente e fixados sobre a placa, com cola ou fita especial de alta aderência.



Faixa Indicativa Do Caminho: em PS, PVC ou equivalente técnico com 1 mm de espessura, pintura na cor preto fosco, recortados eletronicamente e fixados sobre a placa, com cola ou fita especial de alta aderência.



Estrutura De Fixação: por meio de quadro de metalon, espessura mínima de 20x20mm ($e=1,25\text{mm}$), com chapas de fixação $e=2,0\text{mm}$, com pintura automotiva ou epóxi, cor prata fosco, sobre fundo anticorrosivo. Estrutura chumbada em parede de alvenaria. Mapa Tátil fixado sobre a estrutura chumbada por meio de fita dupla face de adesivo acrílico, com 0,8 mm de espessura e espuma firme, (ref.: 3M VHB), aplicada em todo quadro de metalon em quantidade suficiente que garanta a total fixação do mapa na estrutura.



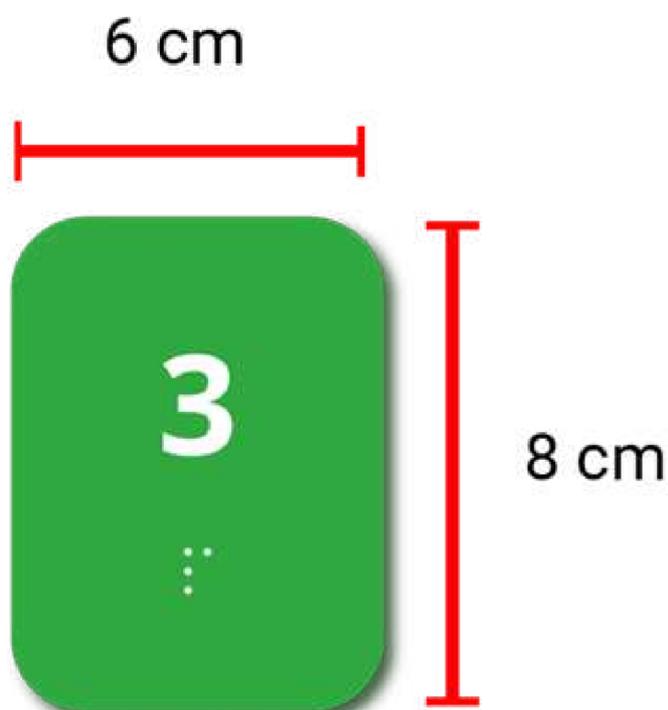
3.11. Braille para elevadores

As placas com informações em braille devem ser desenvolvidas pelos seguintes critérios:



Formato: 8 x 6 cm. placa em acm (alumínio composto), na cor prata fosco, com 3 mm de espessura e quinas arredondadas com raios de 1,2 cm.

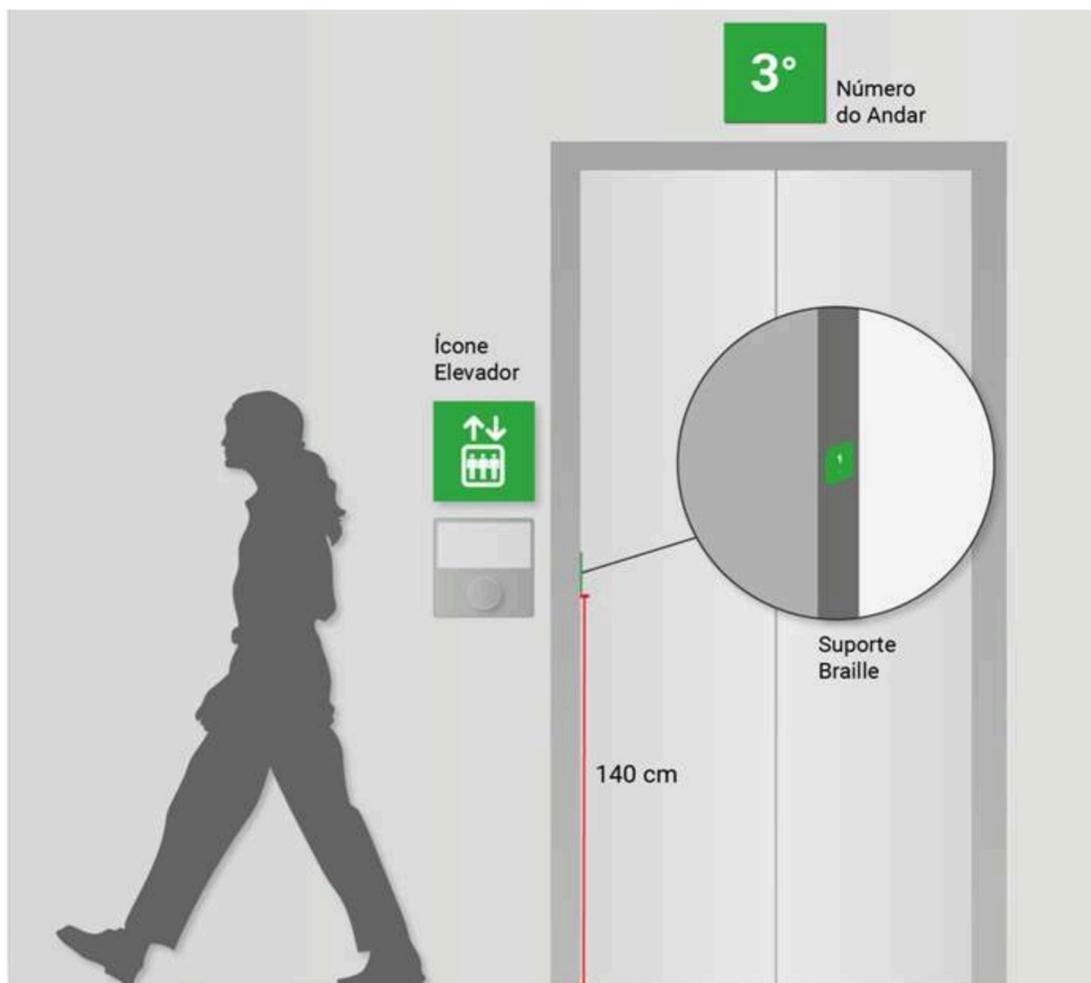
Algarismo ou letra em PS, PVC ou equivalente: com 1 mm de espessura, na cor preto fosco, recortado eletronicamente e **fixado** sobre a placa com cola ou fita especial de alta aderência.



Braille: em esferas de acrílico/aço foscas, cor preto/prata, cravadas com pressão sobre a placa, nas dimensões descritas na NBR-9050.

Fixação: por meio de fita dupla-face de adesivo acrílico, aplicada nos quatro cantos do verso da placa. A altura recomendada é de **140cm**.

Sendo localizado nos dois batentes externos dos elevadores.



3.12. Sinalização externa

As sinalizações de ambientes externos necessitam apresentar, de maneira concisa, qual instituição está no prédio, bem como suas entradas e saídas de indivíduos e carros (se houver). Nesse sentido, deve-se considerar mais de uma alternativa para estratégias de identificação. Isto porque ambientes construídos podem possuir limitações físicas (e.g., infraestrutura) e limitações normativas (e.g., prédios tombados), o que influencia na tomada de decisão para implementação de identificação de sedes de uma instituição.

Para tanto, deve-se considerar as seguintes opções para desempenho de **identificação de prédios**:

1. Letra Caixa PVC:

A Letra Caixa é a solução adequada para prédios que apresentem adequabilidade, o que será possível inferir através de um contato com arquitetos e engenheiros.

2. Placa Acrílica:

A placa acrílica pode ser utilizada em ambientes que apresentem de maneira satisfatória paredes de fácil visualização para o público. É necessário avaliar fluxos de passagem de usuários para definição de quantas placas serão necessárias.

3. Wind Banner:

Deve se considerar o Wind Banner para sedes que não possuem disponibilidade de fixação/chumbamento na área de entrada do prédio. Esta solução apresenta, de maneira flexível, uma possibilidade de identificação de entrada. A Diretoria de Comunicação (DICOM) deve analisar a quantidade e sua localização ao redor do prédio, prevendo entradas, saídas e estacionamento/bicicletário.

4. Totem de Vidro:

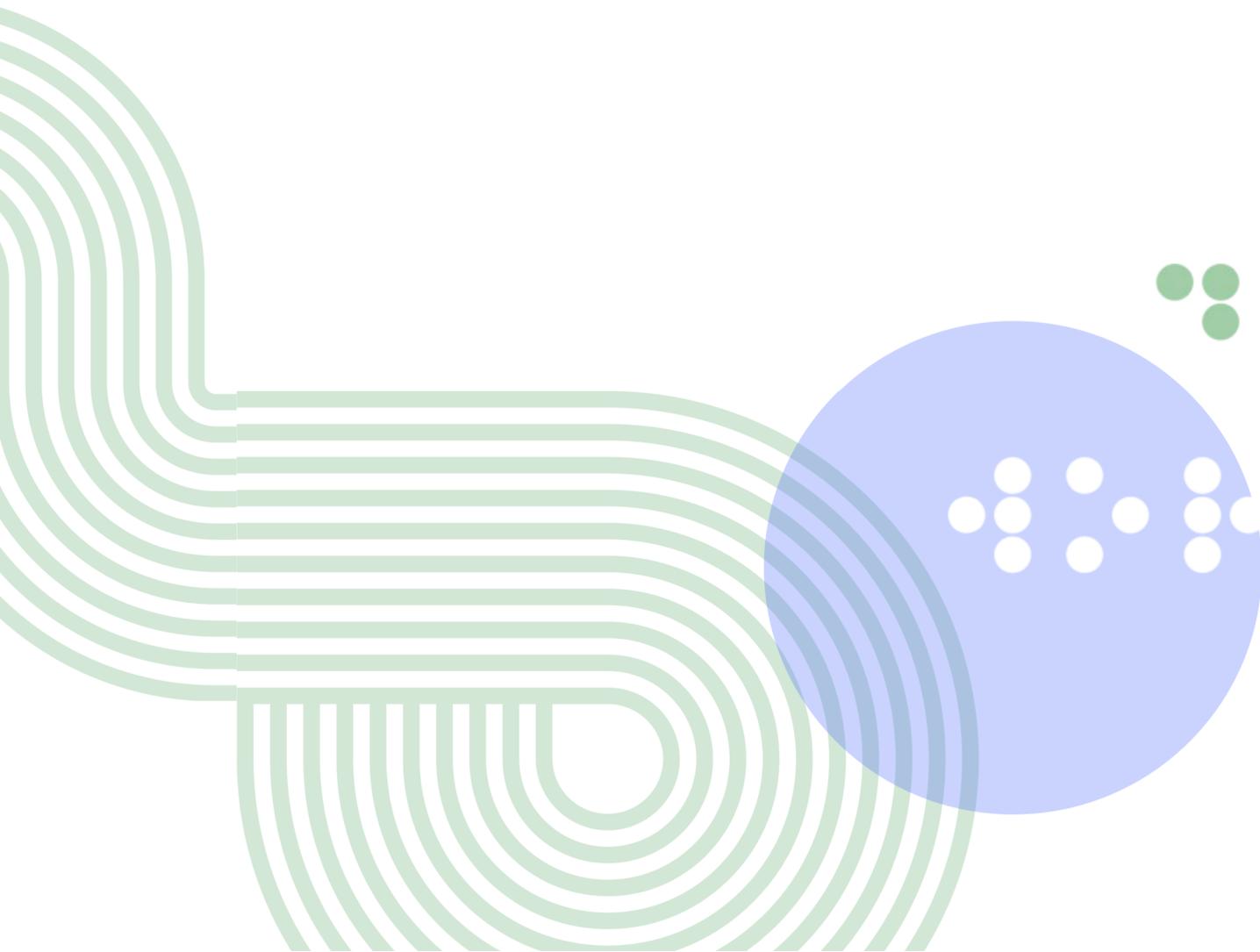
Quanto ao totem de vidro, deve-se considerar para ambientes que disponibilizam a fixação do totem, bem como análise se o totem está disposto de maneira adequada no ambiente.

5. Plotagem:

A plotagem se mostra adequada para servir como identificação em ambientes que possuam portas de vidro, com superfície lisa para fácil instalação.

3.13. Modo de fixação

O modo de fixação padrão para as placas diretivas que serão dispostas em paredes ou sobre outras bases fixas é o uso da fita dupla face (ref.: 3M). Para os demais casos, como fixação e mapas táteis ou placas pendentes, é necessário consultar a Diretoria de Engenharia e Arquitetura para que a estrutura do local seja analisada.

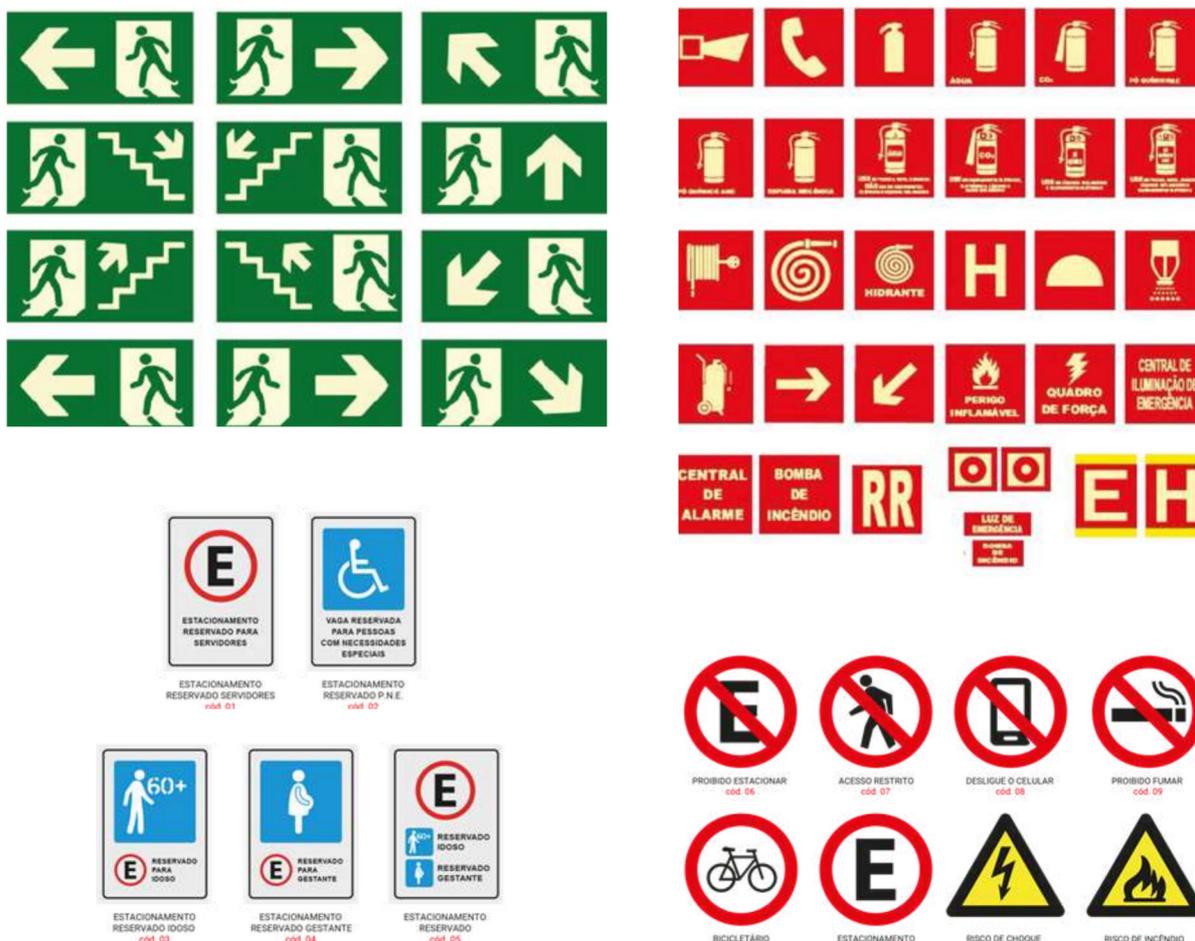


4

Sinalização de Segurança

4.1. Sinalização de Segurança

Todas as placas de sinalização de rota de fuga e incêndio devem ser produzidas com material fotoluminescente e fixadas conforme determina o projeto de prevenção e combate a incêndio. De acordo com a instrução técnica nº 20/2004, referente à Sinalização de Emergência, as placas de Rota de Fuga e Incêndio devem seguir o padrão visual estabelecido pelo Corpo de Bombeiros e Segurança Pública. Não é permitido aplicar a identidade visual da DPE-PR nestas placas, apenas reproduzi-las conforme as normas.



Referências

- ARTHUR, P.; PASSINI, R. (2002). **Wayfinding-People, Signs, and Architecture**. 2a ed. (1a ed. 1992) New York: McGrawHill.
- COOPER, R. (2010). **Wayfinding for health care: Best Practices for today's facilities**. Chicago: AHA Press/Health Forum INC.
- Damacena, D. M., & Smythe, K. C. A. S. (2021). Representações gráficas procedimentais: elementos e relações. **InfoDesign - Revista Brasileira De Design Da Informação**, 18(2).
- GIBSON, D. (2009). **The Wayfinding Handbook: Information Design for Public Places**. Princeton: Architectural Press.
- LYNCH, K. (1999). **A imagem da Cidade**. 1a ed. bra ed. São Paulo: Martins Fontes.
- PADOVANI, S.; MOURA, D. (2008). **Navegação em Hipermídia: uma abordagem centrada no usuário**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna.
- PICADO, Karin Herculano; FREIRE, Isa Maria. (2019). Um Olhar Wayfinding na Sinalização da Biblioteca Universitária. **Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ciência da Informação**, ENANCIB.
- RANGEL, M. M. (2011). **Cor e Ergonomia do Ambiente Construído: uma investigação da orientação espacial em um ambiente hospitalar**. [Dissertação de mestrado] Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
- SIEGEL, A. W.; WHITE, S. H. (1975). The development of spatial representations of large scale environments. **Advances in Child Development and Behavior**, v. 10, p. 9–55.
- SLESS, D. (1992). What is information design? **Designing information for people**. Proceedings from the symposium, p. 1–16.
- SMYTHE, K. C. A. S. (2014). **Inclusão do usuário na fase inicial do processo de design para sistemas de wayfinding em ambientes hospitalares já construídos**. [Dissertação de mestrado] Universidade Federal do Paraná.
- SMYTHE, K. C. A. S. (2018). **Proposta de método de obtenção de dados sobre comportamento informacional dos usuários no processo de wayfinding em ambientes hospitalares**. [Tese de doutorado] Universidade Federal do Paraná.
- SMYTHE, Kelli C. A. S. ; SPINILLO, C. G. (2013). **What happens to one"s mind when finding a way in an unknown environment? A discussion on the role of cognitive processes in the design of wayfinding systems**. In: 6th Information Design International Conference, Recife. CIDI 2013. São Paulo: Blucher Design Proceedings. v. 1. p. 276-287.
- WILSON, T. D.; WALSH, C. (1996). **Information behaviour: an inter-disciplinary perspective- A literature Review**. Sheffield, UK.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

4) Declaração da Coordenadoria de Contratações / Justificativa de preços

**DPE** PRDEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações – Coordenadoria de Contratações

SEI nº24.0.000001400-8

Assunto: Dispensa Eletrônica 90023/2025 - Contratação n.º 093/2024. Ata de Registro de Preços. Solução para identificação de setores das unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

1. Trata-se de procedimento que visa à formação de registro de preços para futura eventual aquisição de suportes em acrílico e placas para a identificação de ambientes, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).
2. Diante do exposto, encaminham-se os autos para avaliação orçamentária e demais providências eventualmente necessárias, considerando-se os valores finais obtidos após a etapa de disputa:

Grupo 01 - Fracassado

Grupo 02				
Item	03	04	05	06
Empresa	Stewart & Kurogi Comunicação Visual Ltda			
CNPJ	53.701.186/0001-72			
Valor unitário	R\$30,00	R\$40,00	R\$130,00	R\$60,00
Valor Total	R\$1.950,00	R\$4.800,00	R\$1.950,00	R\$1.800,00
Valor total grupo R\$10.500,00				

**DPE** PRDEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações – Coordenadoria de Contratações

Grupo 03	
Item	07
Empresa	Mariane Miranda
CNPJ	61.090.699/0001-12
Valor unitário	R\$99,26
Valor Total	R\$20.844,60

Grupo 04	
Item	08
Empresa	Placas Express - Comunicação Visual Ltda
CNPJ	15.494.741/0001-43
Valor unitário	R\$395,00
Valor Total	R\$5.925,00

Grupo 05 - Fracassado

3. O valor total da presente contratação é de **R\$37.269,60 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**.

4. Simultaneamente, foi realizada a coleta de amostra de preços públicos para a composição do preço médio de referência de mercado, com a finalidade de balizar a exequibilidade das propostas apresentadas. Ressalta-se que os preços públicos considerados foram extraídos de contratações de natureza semelhante. A partir da análise dos preços públicos coletados, verificou-se que o valor ofertado na dispensa eletrônica encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, situando-se dentro do parâmetro apurado na pesquisa de preços realizada, conforme mapa de preços que acompanha o presente despacho.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações – Coordenadoria de Contratações

5. Após a análise orçamentária, requer-se o encaminhamento dos autos à Coordenadoria Jurídica (COJ), para a devida apreciação do procedimento, com base nas informações que seguem:

5.1. Quanto a pesquisa de mercado, informa-se que foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 7º, §4º da Instrução Normativa nº 65/2021 (SEGES/ME). Tal prática é permitida nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, estando, portanto, em conformidade com a presente contratação.

5.2. Quanto à Dispensa Eletrônica, informa-se o seguinte:

5.2.1. A Diretoria de Contratações optou por realizar a contratação por meio de dispensa eletrônica, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a obtenção das melhores condições de preço. Esse procedimento, previsto na nova Lei de Licitações, permite a contratação direta de bens e serviços comuns, bem como obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos automotores, por meio de sistema eletrônico.

5.2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica (0200556) foi devidamente aprovado pela respectiva Diretoria, nos termos do art. 4º, inciso II, da Resolução nº 522/2024, e publicado em 26/11/2025 no Portal da Transparência da DPE/PR, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no Diário Eletrônico da DPE/PR.

5.2.3. Foi designada Comissão de Contratação por meio da Portaria nº 006/2025/DC/DPPR, publicada no Diário Eletrônico em 27/11/2025.

5.2.4. A sessão da dispensa eletrônica ocorreu em 03/12/2025, com início às 08h e término às 14h.

5.2.5. Ato contínuo, procedeu-se ao julgamento das propostas para cada grupo, conforme detalhado a seguir:

5.2.5.1. Grupo 01:



- 5.2.5.2. 1ª colocada: Acrileve Personalizados Ltda - proposta desclassificada, em razão da não apresentação do Atestado de Capacidade Técnica.
- 5.2.5.3. 2ª colocada: Segure Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho Ltda; 3ª colocada: BR Displays; 4ª colocada: Seripress Comércio e Impressão Gráfica Ltda; 5ª colocada: JP Comercial e Serviços Ltda; 6ª colocada: ACD Locação e comunicação visual Ltda; 7ª colocada: Eder Tadeu Gozzo; 8ª colocada: Evelize Bordinhão Costa; e 9ª colocada: Masterfer Comércio de Ferragens Ltda - todas as propostas foram desclassificadas por não apresentarem proposta e os documentos de habilitação.
- 5.2.5.4. Cabe informar que, neste grupo, houve a participação de nove empresas e que, após a realização de diligências, o grupo restou fracassado, diante da ausência de manifestação das empresas quanto ao envio da documentação, à apresentação da documentação de habilitação jurídica e técnica e à negociação do valor.
- 5.2.5.5. Grupo 02:
- 5.2.5.6. 1ª colocada: Stewart & Kurogi Comunicação Visual Ltda - proposta em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, julgada e habilitada.
- 5.2.5.7. Grupo 03:
- 5.2.5.8. 1ª colocada: Mariane Miranda - proposta em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, julgada e habilitada.
- 5.2.5.9. Grupo 04:
- 5.2.5.10. 1ª colocada: Placas Express Comunicação Visual Ltda - proposta em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, julgada e habilitada.
- 5.2.5.11. Grupo 05:



5.2.5.12. 1ª colocada: Masterfer Comércio de Ferragens Ltda - proposta desclassificada, por não apresentar a proposta e os documentos de habilitação.

5.2.5.13. 2ª colocada: Evelize Bordinhão Costa - proposta desclassificada, por não apresentar a proposta e os documentos de habilitação.

5.2.5.13.1. Cabe informar que, neste grupo, houve a participação de apenas duas empresas e, após a realização de diligências, o grupo restou fracassado, diante da ausência de manifestação das empresas quanto ao envio da documentação e à negociação do valor.

5.2.6. Posteriormente, após uma análise preliminar das propostas, estas foram encaminhadas à Diretoria de Operações e Diretoria de Comunicação para validação das propostas e Atestado de Capacidade Técnica, conforme e-mail anexado ao presente despacho.

5.2.7. Em todas as propostas analisadas, realizou-se tentativa de negociação dos valores finais, a qual não obteve aceite por parte dos proponentes da dispensa. Adicionalmente, foi concedido o mesmo prazo a todos os participantes para o envio da proposta recomposta e dos documentos de habilitação.

5.2.8. As propostas vencedoras foram apresentadas pelas empresas Stewart & Kurogi Comunicação Visual Ltda, Mariane Miranda e Placas Express Comunicação Visual Ltda.

5.2.9. A documentação de habilitação apresentada pelas empresas vencedoras foi devidamente analisada, constatando-se a regularidade fiscal, previdenciária, sancionatória e trabalhista.

5.2.9.1. Além disso, foi realizada diligência para verificar possíveis sanções impeditivas, não sendo identificados impedimentos.

5.2.10. Quanto à minuta de Ata de Registro de preços, informa-se que o documento foi confeccionado pela Coordenadoria Formalização das Contratações e Convênios (0200514).



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contratações – Coordenadoria de Contratações

6. Por fim, caso a Coordenadoria Jurídica entenda pela regularidade do procedimento, solicita-se o encaminhamento dos autos à 1ª Subdefensoria Pública-Geral para avaliação quanto à adjudicação e à homologação dos Grupos 01, 02, 03, 04 e 05 da Dispensa Eletrônica nº 90023/2025 (27/2025), por meio do sistema Compras.gov.br, considerando os Grupos 01 e 05 como fracassados.

Curitiba, data da assinatura digital.

Isadora Alberti

Isadora Alberti
Coordenadoria de Contratações

Nelson Cavalaro Junior

Nelson Cavalaro Junior
Coordenadoria de Contratações

Emanuella Rampanelli Minaif

Emanuella Rampanelli Minaif
Coordenadoria de Contratações

Audit trail

Details

FILE NAME Despacho - Placas internas.docx - 17/12/2025, 11:13

STATUS ● Signed

STATUS TIMESTAMP 2025/12/17
14:41:33 UTC

Activity



SENT

isadora.alberti@defensoria.pr.def.br **sent** a signature request to:

- Nelson Cavalaro Junior (nelson.cavalaro@defensoria.pr.def.br)
- Isadora Alberti (isadora.alberti@defensoria.pr.def.br)
- Emanuella Rampanelli Minaif (emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br)

2025/12/17
14:13:16 UTC



SIGNED

Signed by Emanuella Rampanelli Minaif
(emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br)

2025/12/17
14:41:33 UTC



SIGNED

Signed by Isadora Alberti (isadora.alberti@defensoria.pr.def.br)

2025/12/17
14:14:06 UTC



SIGNED

Signed by Nelson Cavalaro Junior (nelson.cavalaro@defensoria.pr.def.br)

2025/12/17
14:15:15 UTC



COMPLETED

This document has been signed by all signers and is **complete**

2025/12/17
14:41:33 UTC

The email address indicated above for each signer may be associated with a Google account, and may either be the primary email address or secondary email address associated with that account.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

5) Indicação orçamentária



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

DESPACHO

1. Certifico ter procedido à Anotação Orçamentária de Licitação que tem por objeto a formação de Registro de Preços para a futura despesa objeto deste procedimento administrativo, sendo consignado no prognóstico orçamentário o custo ao valor máximo especificado na Minuta do Edital.
2. Frisa-se que esta não é uma Indicação Orçamentária, com lastro na emissão da nota de reserva, seguida da Declaração do Ordenador de Despesas, atos a serem requeridos quando da geração da despesa, ao quantitativo da efetiva aquisição do objeto.
3. Encaminha-se à COJ para realização do controle de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.



Documento assinado digitalmente por **ALESSANDRO APARECIDO COLONHEZI, Assessor**, em 17/12/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0216880** e o código CRC **76626B66**.

24.0.000001400-8

0216880v1



6) Parecer Jurídico



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 404/2025

SEI nº 24.0.000001400-8

ATOS ADMINISTRATIVOS. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPORTES EM ACRÍLICO E PLACAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. MENOR PREÇO. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE OBSERVADA. RESOLUÇÃO DPG Nº 375/2023. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1.A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2.Há possibilidade de dispensa da licitação em razão do valor estimado do contrato não exceder o teto determinado na legislação.

3.É preciso verificar o prazo de validade das certidões de habilitação e as atualizar, se preciso for.

4.A instrução do procedimento observou integralmente as disposições estabelecidas na Resolução DPG nº 375/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.Parecer positivo.

À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Coordenadoria de Planejamento das Contratações objetivando a formação de registro de preços para futura eventual aquisição de suportes em acrílico e placas para a identificação de ambientes, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2. Instruiu-se o feito com cópia do e-protocolo nº 22.370.636-3 (doc. 0004883 e 0004886), estudo técnico preliminar (doc. 0194277 e 0194294), diligências (doc. 0194691 a 0198247), termo de referência (doc. 0200475), minuta da ARP (doc. 0200484 a 0200514) e aviso de dispensa (doc. 0200534 a 0200887).



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

3. Juntou-se portaria (doc. 0200917), certidão (doc. 0201012), despacho (doc. 0216630), documentação (doc. 0216766), pesquisa de preço (doc. 0216773), sessão de dispensa eletrônica (doc. 0216778) e anotação orçamentária (doc. 0216880). Em seguida, vieram os autos a esta Coordenadoria Jurídica.

4. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

5. O presente parecer trata da análise de juridicidade do procedimento administrativo para a formação de registro de preços para futura eventual aquisição de suportes em acrílico e placas para a identificação de ambientes, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

6. Em virtude da segregação de funções, a manifestação desta assessoria jurídica recairá sobre a legalidade, excluindo-se o exame dos aspectos técnicos e econômicos relativos à presente demanda.

7. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

8. É um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável¹.

9. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.

10. A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu os casos de contratação direta nos artigos 74 (inexigibilidade de licitação) e 75 (dispensa de licitação). A Resolução DPG nº 375/2023 também tratou dos institutos nos artigos 50 a 58.

O conceito de inexigibilidade de licitação, adotado pelo artigo 74 da nova Lei de Licitações, é o mesmo adotado pelo artigo 25 da Lei 8.666: inviabilidade de competição.

¹NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

A dispensa de licitação, da mesma forma que na Lei 8.666, é facultativa e só pode ocorrer nas hipóteses expressamente previstas no artigo 75 da nova Lei de Licitações, não podendo ser ampliadas na esfera administrativa e no âmbito da legislação estadual, distrital e municipal.

As várias hipóteses podem se enquadrar nas modalidades de dispensa em razão do pequeno valor, dispensa em razão de situações excepcionais, dispensa em razão do objeto e dispensa em razão da pessoa².

11. Ao observar o estudo técnico preliminar (doc. 0194294) e o termo de referência que define o objeto a ser contratado (doc. 0200475) verifica-se que a natureza do objeto permite que ocorra a dispensa da licitação.

12. Isso porque o valor estimado do contrato é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)³, conforme disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Os elementos levantados pelos departamentos envolvidos apontam que o valor máximo da contratação é inferior ao limite legal para dispensa, circunstância que indica a viabilidade da contratação direta sem licitação.

14. Entretanto, não basta o preenchimento do requisito financeiro, é preciso verificar se restou cumprida a instrução do processo de dispensa que está definida na legislação federal e no regulamento interno.

15. De tal forma, passa-se a análise concreta da instrução.

II.1. Da hipótese legal: dispensa de licitação pelo valor

16. O exame dos autos revela que o quantitativo estimado é inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), ou seja, o objeto da contratação atende ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II.2. Da preferência pelo procedimento na forma eletrônica

²DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, 1943 Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 36. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2023.

³ Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, Anexo. Os valores são atualizados anualmente pelo Poder Executivo federal (Lei 14.133/2021, art. 182).



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

17. O parágrafo 3º do artigo 75, estabelece que as contratações de que trata o inciso II serão processadas, preferencialmente, na forma eletrônica.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

18. A Resolução DPG nº 375/2023, por sua vez, permite que as contratações de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, sejam processadas na forma eletrônica.

Art. 54. A Defensoria Pública do Estado do Paraná poderá adotar sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

[...]

II- contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

[...]

II.3. Dos atos preparatórios: documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência

19. O documento de formalização da demanda foi devidamente elaborado pela Gestão Operacional da Sede Central de Curitiba (doc. 0004886) e foi aprovado pelo Comitê de Contratações (fls. 21-22 - doc. 0004886).

20. O estudo técnico preliminar foi desenvolvido pelos departamentos competentes, inserido e aprovado (doc. 0194294).

21. O termo de referência foi igualmente elaborado e aprovado pela Diretoria de Contratações por reunir os elementos necessários e atender às expectativas institucionais (doc. 0200475).

II.4. Da estimativa de despesa



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

22. A estimativa das despesas foi efetuada a partir de pesquisa de mercado com fontes diversas.

23. Os orçamentos foram obtidos por meio de consulta a fornecedores concomitante à seleção da proposta mais vantajosa e por busca em bancos de preços públicos.

24. A metodologia empregada atende às orientações das Cortes de Contas de diversificação de parâmetros orçamentários (doc. 0216630 e 0216773).

II.5. Do exame jurídico e técnico

25. O exame jurídico está sendo realizado neste momento do caderno processual e o exame técnico, caso seja necessário, poderá ser desenvolvido em momento oportuno, a critério da Administração Pública.

II.6. Da compatibilidade dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

26. A compatibilidade dos recursos orçamentários atualmente disponíveis com o compromisso a ser assumido pode ser retirada da Anotação Orçamentária (doc. doc. 0216880).

II.7. Da comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

27. A documentação das empresas Stewart & Kurogi Comunicação Visual Ltda. (Grupo 2), Mariane Miranda (Grupo 3) e Placas Express - Comunicação Visual Ltda. (Grupo 4) está adequada, demonstrando que os requisitos de habilitação e qualificação mínima foram observados.

28. Não se encontrou qualquer registro na consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

Pública do Estado do Paraná (fls. 27-38 - doc. 0216766 - Grupo 2), (fls. 57-68 - doc. 0216766 - Grupo 3) e (fls. 88-100 - doc. 0216766 - Grupo 4).

29. Foi apresentada prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual e Federal (fls. 39-41 - doc. 0216766 - Grupo 2), (fls. 70-72 - doc. 0216766 - Grupo 3) e (fls. 102-104 - doc. 0216766 - Grupo 4), bem como prova da regularidade relativa à Seguridade Social (fl. 41 - doc. 0216766 - Grupo 2), (fl. 72 - doc. 0216766 - Grupo 3) e (fl. 104 - doc. 0216766 - Grupo 4), Verbas Trabalhistas (fl. 43 - doc. 0216766 - Grupo 2), (fl. 41 - doc. 0216766 - Grupo 3) e (fl. 106 - doc. 0216766 - Grupo 4), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 42 - doc. 0216766 - Grupo 2), (fl. 73 - doc. 0216766 - Grupo 3) e (fl. 105 - doc. 0216766 - Grupo 4).

II.8. Da razão de escolha do contratado

30. As razões da escolha do contratado residem na oferta do preço compatível à média encontrada e no preenchimento dos requisitos legais, como devidamente observado pela Coordenadoria de Contratações (doc. 0216630).

II.9. Da justificativa dos preços

31. A avaliação econômica da contratação é atribuição do gestor público, entretanto, pontua-se que a diversificação das fontes na pesquisa de mercado foi devidamente realizada e que o valor apresentado pela empresa está na média encontrada pela Coordenadoria de Contratações.

II.10. Da autorização da autoridade competente

32. Os autos seguirão à autoridade competente máxima para a análise do mérito administrativo da contratação. Lembra-se, ainda, que é admissível sua delegação, nos termos do art. 50, § 4º, da Resolução DPG n° 375/2023.

II.11. Da divulgação do procedimento



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

33. O procedimento de dispensa eletrônica foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, respeitando-se o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

II.12. Do procedimento auxiliar sistema de registro de preços

34. Em razão da demanda depender da particularidade de cada unidade e necessidade concreta (item 3.3 - fl. 40 - doc. 0194294), optou-se por utilizar o procedimento auxiliar sistema de registro de preços, previsto nos artigos 76, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e 30, inciso I, da Resolução DPG nº 375/2023.

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

[...]

IV - sistema de registro de preços;

[...]

Art. 30. São procedimentos auxiliares das contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

I - sistema de registro de preços;

[...]

35. O artigo 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021 define o sistema de registro de preços como *conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras* (Grifo próprio).

36. A Resolução DPG nº 375/2023 tratou da definição do sistema de registro de preços nos artigos 31 e 32.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

Art. 31. O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

Art. 32. A realização do sistema de registro de preços poderá ser processada mediante:

[...]

II- contratação direta, partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade. (Grifo próprio).

37. Da análise dos dispositivos resta evidente que é possível a adoção do sistema de registro de preços mediante contratação direta. A fim de corroborar o entendimento, trazemos a lição do ilustre Professor Joel de Menezes Niebhur:

O registro de preços não repele as hipóteses de contratação direta, o que depende, evidentemente, das peculiaridades de cada caso. Suponha-se, por exemplo, fornecedor exclusivo, que a Administração contrate por meio de inexigibilidade de licitação prevista no inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021. Ora, se a demanda da Administração em relação ao objeto comercializado por este fornecedor exclusivo for frequente e o quantitativo demandado sofrer variações, não há qualquer óbice à formação de ata de registro de preços fundada na inexigibilidade de licitação. O mesmo raciocínio vale para as demais hipóteses de contratação direta, em que a Administração deve avaliar a conveniência e a oportunidade de valer-se de registro de preços⁴.

38. A Comissão de Contratação foi devidamente designada por meio da Portaria Diretoria de Contratações nº 006/2025/DC/DPPR, atendendo ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 32, da Resolução DPG nº 375/2023 (doc. 0200917).

III. CONCLUSÃO

39. Diante de todo o exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa eletrônica de licitação.

40. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for.

41. É o parecer, ressalvada a análise conclusiva da Administração.

⁴NIEBHUR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 5.ED..Belo Horizonte: Fórum, 2022. p. 888.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

42. Remetam-se os autos à *Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná*, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2025.

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico



7) Decisão de mérito



DECISÃO

Procedimento SEI n.º 24.0.000001400-8

O presente procedimento administrativo tem por objetivo promover a **aquisição de suportes em acrílico e placas para a identificação de ambientes, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR)**.

Em breve retrospecto, trata-se de demanda formulada em 2024 pela gestão operacional da sede de atendimento central da Defensoria Pública, solicitando a aquisição de porta etiquetas de acrílico, para identificar as salas dos Defensores/as em atuação no local. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) foi apresentado junto ao E-protocolo 22.370.636-3 (0004886), indicando essa intenção. Considerando não haver possibilidade de atendimento da demanda por contratos vigentes, o Comitê de Contratações aprovou, por unanimidade, a demanda e declarou autuado o procedimento, nos termos do art. 9º da Res. DPG nº 375/2023, para execução junto ao PCA-2024, inscrevendo-a como **ID n.º 093/2024** (mov. 10, E-protocolo 22.370.636-3).

O feito restou paralisado e foi retomada a fase preparatória em novembro de 2025. Assim, os departamentos técnicos compuseram os autos com as motivações e documentos pertinentes ao planejamento para contratação.

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Coordenadoria de Planejamento das Contratações e aprovado pela Diretoria de Operação, enquanto órgão supridor vinculado à demanda após a reforma administrativa (0194294).

O Termo de Referência foi formado a partir de diligências interdepartamentais e acostado ao procedimento (0200475). A escolha foi pela contratação direta, por dispensa de licitação considerando os valores estimados para o objeto, e a sequência procedimental denota a escolha pela forma eletrônica. Assim, o aviso de contratação direta foi publicado no Diário Eletrônico institucional (0200534) e a Coordenadoria de Contratações elaborou Aviso de Dispensa Eletrônica com as regras estabelecidas para a seleção e com o Termo de Referência como anexo. Este documento aprovado pela Diretoria de Contratações (0200475).

Pelo Despacho 0216630, a Coordenadoria de Contratações afirmou que após a etapa de disputa, os Grupos 1 e 5 restaram fracassados e os Grupos 2, 3 e 4 tiveram fornecedores selecionados.

Foram juntados documentos relativos a esses fornecedores (0216766) e o

feito foi encaminhado para anotação orçamentária (0216880) considerando se tratar de uma formação de registro de preços.

A Coordenadoria Jurídica apresentou parecer sobre a legalidade do trâmite – Parecer Jurídico n.º 404/2025, concluindo que “*não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa eletrônica de licitação*” (0217252).

Vindo o processo a esta Primeira Subdefensoria Pública-Geral, conforme delegação da Resolução DPG n.º 522/2024^[1], examino detidamente os fatos e fundamentos jurídicos, conforme a seguir exposto.

1. DOS FATOS QUE EMBASAM A CONTRATAÇÃO DIRETA.

A priori, destaco o **contexto fático** que impulsiona o presente procedimento.

A vontade de aquisição de placas de sinalização veio originariamente a partir da necessidade demonstrada pela sede central de atendimento da Defensoria Pública em Curitiba.

Sendo acolhida pelo Comitê de Contratações e inserida junto ao Plano de Contratações Anual de 2024, foi no exercício anterior que passou a ser instruída e diligenciada para alcance do objeto. É possível neste momento adicionar como fato que a contratação também servirá aos interesses de identificação da nova sede administrativa, que vem sendo adaptada para ocupação em breve.

Neste sentido, a projeção dos quantitativos para formação de registro de preços é recente e foi realizada pela unidade competente junto ao Estudo Técnico Preliminar (acostado aos autos em novembro de 2025). Neste, foi estimado a “necessidade primária da unidade demandante, considerando ainda a possível expansão institucional acrescida de um quantitativo para a formação de uma reserva técnica.” – item 10 do ETP.

O Estudo Técnico Preliminar também justificou a divisão da contratação em grupos/lotes, conforme a natureza da matéria-prima, com vistas a ampliar a competitividade (item 12 do ETP). E, ao promover a estimativa do valor da contratação (item 11 do ETP), apontou um montante que indica a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor – estimativa de R\$33.819,50 (trinta e três mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

O procedimento foi sequenciado com a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica, na intenção de se promover a seleção das propostas mais vantajosas.

Vale por fim o registro, quanto aos fatos, de que para o “grupo 4”, item 9 (Placas de Inauguração) já há contratação em vigência, relativa à Ata de Registro de Preços nº 09/2024. O setor técnico faz referência de que a vigência da ata resultante do presente certame, para este item específico, iniciará somente após o término do prazo da ata atual (que é 08/09/2026) - vide destaques do item 1.2.7. do ETP.

Com efeito, cabe a essa 1ª Subdefensoria Pública-Geral avaliar a continuidade do procedimento sob a ótica da contratação direta, checando se os requisitos formais e materiais estão presentes, pelos termos da legislação vigente.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

2.1. Da hipótese de contratação direta por dispensa da licitação em razão do valor e da forma eletrônica.

Em juízo de subsunção dos fatos às normas, quanto ao **mérito** da questão, apresento as seguintes considerações.

Compreendo que o Parecer Jurídico n.º 404/2025 (0217252), exarado pela Coordenadoria Jurídica, avalia corretamente os elementos do processo, pelo que o acolho na integralidade.

Como sabido, a função do instituto da licitação é servir ao interesse público^[2]. Tendo essa finalidade como norte, observam-se casos em que, embora seja possível realizar uma competição para a contratação, seria ilógico assim proceder, exatamente por conta do interesse público que se visa alcançar. Para esses casos é possível se observar, já de antemão, que a licitação não será a solução mais adequada para atender ao interesse público, uma vez que os custos para a realização do procedimento licitatório (incluindo o tempo empregado) não compensariam os benefícios que poderiam ser obtidos. Essas hipóteses foram meritariamente previstas pelo legislador e se encontram arroladas no artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, definidas genericamente como **licitação dispensável**.

O presente caso, como apresentado, se enquadra quanto aos elementos no previsto no **inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021**, referente à hipótese de dispensa de licitação **em razão do valor a ser contratado**. Define a normativa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

Atestam os setores técnicos que os valores aferidos na fase interna apontaram montante inferior ao previsto legalmente para a forma de aquisição por contratação direta.

De fato, como corroborado na indicação orçamentária, tem-se que o quantitativo alcançado para a contratação do objeto – valor total: R\$37.269,60 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos – é efetivamente inferior ao limite estabelecido legalmente de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado pelo Anexo do Decreto n.º 12.807/2025 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)^[3].

Portanto, atende-se ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 51, da Resolução DPG n.º 375/2023.

Ao lado, em análise, observa-se que para casos de dispensa de licitação em razão do valor, o artigo 54 da Resolução DPG n.º 375/2023 permite que o processamento se dê

pela **forma eletrônica**^[4].

Segundo a doutrina, a dispensa eletrônica “*envolve uma espécie de procedimento competitivo simplificado e célere, no qual a Administração Pública realizará a coleta de propostas no mercado e selecionará a mais vantajosa*”^[5]. Ela é cabível nas situações em que a escolha do futuro contratado for pautada no critério preço, sem que aspectos qualitativos sejam determinantes à escolha.

No âmbito federal, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, organiza o Sistema de Dispensa Eletrônica, regulamentando a parte final do artigo 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Ela deve ser considerada como o parâmetro normativo acolhido, a ser aplicado para o processamento desta dispensa.

Neste sentido, há que se considerar que o Parecer Jurídico n.º 404/2025 não encontrou irregularidades de processamento, especialmente sobre o Aviso de Dispensa Eletrônica, que faz as vezes de “edital” dessa competição mais célere, inserida na contratação direta.

Ao lado, os requisitos do artigo 5º da referida instrução são semelhantes aos estabelecidos na legislação geral, pelo que serão avaliados em detalhes no tópico sequencial adiante.

2.2. Sobre os procedimentos fracassados na dispensa eletrônica.

Como ponto de relevância quanto aos fatos ocorridos nos autos, observa-se que dois grupos restaram fracassados no momento da seleção eletrônica de fornecedores, em razão dos interessados não terem apresentado documentação de habilitação sequencial.

Faz-se referência às explicações proferidas pela Coordenadoria de Contratações no Despacho 02166300:

“5.2.5.1. Grupo 01:

5.2.5.2. 1ª colocada: Acrileve Personalizados Ltda - proposta desclassificada, em razão da não apresentação do Atestado de Capacidade Técnica.

5.2.5.3. 2ª colocada: Segure Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho Ltda; 3ª colocada: BR Displays; 4ª colocada: Seripress Comércio e Impressão Gráfica Ltda; 5ª colocada: JP Comercial e Serviços Ltda; 6ª colocada: ACD Locação e comunicação visual Ltda; 7ª colocada: Eder Tadeu Gozzo; 8ª colocada: Evelize Bordinhão Costa; e 9ª colocada: Masterfer Comércio de Ferragens Ltda - todas as propostas foram desclassificadas por não apresentarem proposta e os documentos de habilitação.

5.2.5.4. Cabe informar que, neste grupo, houve a participação de nove empresas e que, após a realização de diligências, o grupo restou fracassado, diante da ausência de manifestação das empresas quanto ao envio da documentação, à apresentação da documentação de habilitação jurídica e técnica e à negociação do valor.

(...)

5.2.5.11. Grupo 05:

5.2.5.12. 1ª colocada: Masterfer Comércio de Ferragens Ltda - proposta desclassificada, por não apresentar a proposta e os documentos de habilitação. 5.2.5.13. 2ª colocada: Evelize Bordinhão Costa - proposta desclassificada, por não apresentar a proposta e os documentos de habilitação.

5.2.5.13.1. Cabe informar que, neste grupo, houve a participação de apenas duas empresas e, após a realização de diligências, o grupo restou fracassado, diante da

ausência de manifestação das empresas quanto ao envio da documentação e à negociação do valor.”

Com efeito, o art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 (acolhida como a norma regulamentar do processamento eletrônico desta dispensa) estabelece:

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Ocorre que, como indica a melhor doutrina, quando a administração fizer a pesquisa de preços no mesmo momento (concomitante) à seleção da proposta – como é o caso do presente procedimento (ponto 4 e ponto 5.1, Despacho 0216630) – caso a dispensa reste fracassada, não haverá a possibilidade de optar pela possibilidade disposta no inciso III do art. 22, justamente por não haver potenciais empresas a serem contratadas visto que não houve pesquisa de preços inicial^[6].

Consequentemente, fica à critério da administração escolher qual das outras duas opções (inc. I e inc. II) atende melhor as circunstâncias do caso concreto e os interesses públicos envolvidos. De acordo com a descrição trazida pelo setor competente para instruir o processo eletrônico de seleção, parece mais conveniente e oportuno a medida de republicação do aviso de contratação direta, visto o relato de inação dos fornecedores no momento de apresentação de propostas e documentação relativa.

Caso novamente o processo não alcance seu objetivo, deverão ser reavaliados os componentes do estudo técnico, em novo procedimento.

Portanto, para o caso dos autos, compreendo por direcionar que a unidade técnica realize as diligências para alcance dos objetos pretendidos nos grupos 1 e 5, conforme os termos do art. 22 da IN referida.

2.2. Dos requisitos elementares à contratação direta.

Em continuação de avaliação, avalio os grupos para os quais houveram fornecedores selecionados eletronicamente.

Tratam-se de hipóteses de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor. Nesse sentido, é preciso avaliar pormenorizadamente os elementos do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021. Dispõe a regra:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto ao primeiro requisito (art. 72, I), assinalo que assinalo que o Documento de Formalização da Demanda se encontra acostado a este procedimento (0004886) e foi autorizado pelo Comitê de Contratações (0004886).

O **Estudo Técnico Preliminar** foi desenvolvido pelo departamento competente e aprovado pela Diretoria de Operações (0194294). Já o **Termo de Referência** igualmente teve atenção interdepartamental e foi aceito em sua versão final pela Diretoria de Contratações, por reunir os elementos necessários e atender às expectativas institucionais (0200475).

A **estimativa de despesa** (art. 72, II) foi devidamente calculada conforme os termos do artigo 23 da Lei n.º 14.133/2021^[7]. As quantidades foram projetadas considerando as necessidades administrativas da unidade que demandou os objetos e também o atendimento amplo à Defensoria, conforme explicado no ponto acima desta decisão, relativo aos fatos. O valor estimado da contratação foi apreendido de algumas contratações públicas (ver 11 do ETP) e, posteriormente à seleção eletrônica, a Coordenadoria de Contratações certificou que realizou pesquisa de preços concomitantemente à fase de disputa (ponto 5 do Despacho 0216630), em utilização da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/21.

O **parecer jurídico** (art. 72, III) se encontra acostado ao procedimento (0217252), avalia pormenorizadamente a legalidade processual e conclui que “*não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa de licitação.*”.

Sobre a **compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV), observo haver atendimento ao quesito, vez que a Diretoria de Orçamento e Finanças certifica ter realizados os atos de anotação orçamentária, visto se tratar de procedimento que implicará em formação de registro de preços (0216880). Assim, pode se considerar que há planejamento e controle sobre os recursos a serem utilizados.

Quanto ao preenchimento dos **requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária** (art. 72, V), foram juntados aos autos os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista das três empresas selecionadas (para os grupos 2, 3 e 4), bem como as certidões de

ausência de impedimentos de contratar – 0216766.

Sobre a **razão da escolha dos contratados** (art. 72, VI), justifica a Coordenadoria de Contratações (0216630) na oferta de preços compatíveis à média encontrada e no preenchimento dos requisitos legais pelas empresas selecionadas. Compreendeu a unidade técnica que as propostas e seus fornecedores tem capacidade de exequibilidade dos objetos pretendidos.

Já no que se refere à **justificativa de preço** (art. 72, VII), compreendo que a tabela apresentada junto aos documentos acostados ao SEI 0216773 indica uma avaliação de vantajosidade dos preços obtidos, ao reunir os resultados e uma média de valores do mercado. Observa-se que foram realizadas tentativas de negociação dos valores finais, mas que não tiveram aceite por parte dos proponentes.

A **autorização da autoridade competente** (art. 72, VIII) se encontra compreendida nesta análise.

Ao lado, e em finalização de avaliação, é preciso consignar que a presente dispensa desencadeará na utilização do **registro de preço**.

O artigo 82, §6º, da Lei n.º 14.133/2021 traz essa possibilidade como uma novidade legalmente expressa, muito embora a doutrina já a considerasse possível mesmo sob a disciplina das normas revogadas. Eis a previsão:

Art. 82. § 6º. O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Com efeito, a Resolução DPG n.º 375/2023 regula internamente a hipótese em seu artigo 32, inc. II:

Art. 32. A realização do sistema de registro de preços poderá ser processada mediante:

(...) II - contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Conforme consigna a doutrina, para a hipótese de incidência, quando selecionada empresa ou pessoa por processo de contratação direta, é possível celebrar com ela imediatamente uma ata de registro de preços, com base na qual poderão derivar eventuais e futuras contratações.

Destaco que o Parecer Jurídico indicou a regularidade da escolha, afirmando no ponto II.12. ser *“possível a adoção do sistema de registro de preços mediante contratação direta”*.

Assim sendo, entendo que as exigências estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e no regulamento interno vigente no âmbito desta instituição (Resolução DPG n.º 375/2023) se encontram atendidas para o fim de instruir esta dispensa de licitação com base no valor e pelos termos apresentados.

3. CONCLUSÃO.

Por derradeiro, entendo como oportuna e conveniente a aquisição de objetos considerados essenciais às atividades dessa instituição por meio de dispensa de licitação, uma

vez que estão presentes os requisitos legais e regulamentares para autorizar a contratação em análise, nestes termos.

Assim, **autorizo a continuação da presente contratação, por dispensa de licitação, da empresa Stewart & Kurogi Comunicação Visual Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 53.701.186/0001-72 para os itens separados no GRUPO 2, da empresa MEI Mariane Miranda, inscrita sob o CNPJ nº 61.090.699/0001-12 para os itens separados no GRUPO 3, e da empresa Placas Express - Comunicação Visual Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 15.494.741/0001-43 para os itens separados no GRUPO 4 da seleção eletrônica, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal nº 12.343/2024, e da Resolução DPG nº 375/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência e valores contidos na decisão da Coordenadoria de Contratações.**

Por conseguinte, determino:

- a) Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação, publicando-o junto ao Diário Eletrônico da Defensoria Pública, para controle interno e efetividade;
- b) Após, considerando que o procedimento desta dispensa segue a forma eletrônica, encaminhe-se à Coordenadoria de Contratações para as publicações devidas e alcance dos atos de adjudicação e homologação pela Defensoria Pública-Geral no sistema oficial de compras públicas adotado.
- c) Ainda, atente-se a Coordenadoria de Contratações para as indicações quanto aos itens fracassados (grupos 1 e 5).

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Primeira Subdefensora Pública Geral

[1] Resolução DPG nº 522/2024, Art. 1º. Delegar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral as seguintes atribuições da Defensoria Pública-Geral, além daquela prevista no art. 8º, inc. V, desta Resolução: (...) III – Autorizar e decidir sobre a contratação direta mediante dispensa de licitação e/ou inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos normativos aplicáveis; (...)

[2] OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática. Disponível em: Minha Biblioteca, (12th edição). Grupo GEN, 2023. p.116. FILHO, Marçal J. Curso de Direito Administrativo. Disponível em: Minha Biblioteca, (15th edição). Grupo GEN, 2024. p. 280.

[3] <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/comunicados/2025/no-47-25-decreto-altera-valores-da-lei-14-133-para-compras-publicas>

[4] Resolução DPG nº 375/2023, Art. 54. A Defensoria Pública do Estado do Paraná poderá adotar sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses: [...] II- contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; [...]

[5] OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. Licitações e Contratos Administrativos - Teoria e Prática - 14ª Edição 2025. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. E-book. p.77. ISBN 9788530996116. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530996116/>. Acesso em: 24 mar. 2025.

[6] Conforme explicações apresentadas em orientação emitida pelo portal Sollicita. <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/19299/dispensa-eletr%C3%B4nica-deserta-ou-fracassada>

[7] **Lei nº 14.133/2021. Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as

quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.(...). § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA, Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná**, em 14/01/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0224748** e o código CRC **2D4D62A9**.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

8) Termo de Dispensa



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 966
Disponibilização: 14/01/2026
Publicação: 14/01/2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

PROCEDIMENTO SEI N.º 24.0.000001400-8
Forma eletrônica

OBJETO: registro de preços para aquisição de suportes em acrílico e placas para a identificação de ambientes para a Defensoria Pública.

CONTRATADO – GRUPO 2: Stewart & Kurogi Comunicação Visual Ltda
CNPJ: 53.701.186/0001-72
PREÇO: Valor total do grupo R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CONTRATADO – “GRUPO 3”, item 7: Mariane Miranda MEI.
CNPJ: 61.090.699/0001-12
PREÇO: Valor total do grupo R\$20.844,60 (vinte mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

CONTRATADO – “GRUPO 4”, item 8: Placas Express - Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 15.494.741/0001-43
PREÇO: Valor total do grupo R\$5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: comunicação visual e organização interna, por sinalização.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo Decreto Federal n.º 12.343/2024, e Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK

Primeira Subdefensora Pública-Geral



Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA**,
Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná, em 14/01/2026, às 15:38,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0224759 e o código CRC **D3FB176A**.